



G VASCONCELOS NETO LTDA
CNPJ.: 08.989.001/0001-12
Rua Eduardo Albuquerque, 247
Venâncio – Crateús/CE

À ILUSTRÍSSIMO(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE.

ASSUNTO: CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO;

Referente ao Pregão Eletrônico N° PE021/2025-FG;

Processo Administrativo n° 00007.20250210/0001-06;

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNER E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do referido Pregão e seus anexos;

Recorrente: Empresa R M BARROS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.492.635/0001-35;

Recorrido (a): Pregoeiro.

A empresa G VASCONCELOS NETO LTDA, inscrita no CNPJ N° 08.989.001/0001-12, por intermédio de seu proprietário/administrador, Sr. Gerardo Vasconcelos Neto, inscrito no CPF N° 495.335.763-91, com sede na Rua Eduardo Albuquerque, N° 247, CEP N° 63.708-330, bairro Venâncios, Crateús – CE, devidamente qualificada no presente processo, vem respeitosamente e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar as contrarrazões em face do recursos administrativo impetrado pela licitante R M BARROS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.492.635/0001-35, na forma do item 12 do Edital do Pregão Eletrônico N° PE021/2025-FG, da Prefeitura de Crateús-CE, bem como do § 4º do Art. 165 da Lei n° 14.133/2021 e demais normas legais que fundamentam e disciplinam o presente certame licitatório, nos termos a seguir expostos.

I - SÍNTESE DAS SUPOSTAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em sua peça recursal a recorrente alega suposta inexecuibilidade da nossa proposta, vislumbrando supostas irregularidades na mesma, que cotamos preços simbólicos, supostamente violando os dispositivos editalícios constantes nos itens 7.8.1 e 7.8.1.1 do Edital. Alega que a empresa G VASCONCELOS NETO LTDA apresentou planilha de composição de custos com divergências, supostamente maquiando o seu valor final. Alega ainda que é o Sr. Pregoeiro, ao aceitar nossa proposta, supostamente feriu o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia ou igualdade.

Por fim, a recorrente afirma que supostamente os preços ofertados em nossa proposta são fora de contexto, abaixo dos valores de mercado e por custo a maiores que o valor proposto, alegando que não apresentamos planilha de custos correspondentes com o custo efetivo nos LOTES 01 e 02, inconformada, alegando suposta quebra de isonomia, ao final pedindo a desclassificação da nossa proposta.

II – DAS CONTRARRAZÕES

GERARDO
VASCONCELOS
NETO:49533576391

Assinado digitalmente por GERARDO VASCONCELOS
NETO:49533576391
NR. C=BR, OU=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=27842417000150, OU=AC Syngular
Múltiplo, CN=GERARDO VASCONCELOS
NETO:49533576391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.29 17:10:37-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



G VASCONCELOS NETO LTDA

CNPJ.: 08.989.001/0001-12

Rua Eduardo Albuquerque, 247

Venâncio – Crateús/CE

II.I – AUSÊNCIA DE PROVAS E/OU INDÍCIOS QUE FUNDAMENTEM A SUSPEITA DE INEXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS DA NOSSA PROPOSTA FINAL

A recorrente, inconformada com o resultado final do presente certame, no qual a empresa G VASCONCELOS NETO LTDA sagrou-se vencedora, resolveu impetrar recurso contrário à correta decisão do Sr. Pregoeiro, que decidiu pela nossa habilitação e aceitabilidade de nossa proposta final, não enxergando nenhuma irregularidade e/ou violações de normas legais e/ou princípios da Administração Pública ou das Licitações Públicas, justamente por termos cumprido e observado fielmente todos os requisitos legais e a realidade mercadológica, pois não há nenhuma comprovação de que os preços de nossa proposta final estejam inexequíveis, não sendo possível nossa desclassificação e/ou inabilitação pelo suposto motivo trazido a baila pela recorrente.

As alegações da recorrente tentam induzir o Sr. Pregoeiro ao erro, tentam confundir e protelar o presente certame, pois em sua peça recursal não apresenta nenhuma comprovação, ou sequer indícios, de que nossa proposta de preços esteja inexequível, lembrando que, o Sr. Pregoeiro guarda consigo o orçamento estimado para o presente certame, contendo os preços unitários e totais máximos admitidos, obtidos pelo Setor de Compras através de pesquisa de preços eletrônica, para classificação final das propostas e negociação de preços com as licitantes, conforme previsto no Termo de Referência, Anexo I do Edital, portanto, a correta decisão do Sr. Pregoeiro em aceitar e classificar nossa proposta como vencedora está firmemente fundamentada na análise e comparação com os preços estimados para a presente contratação, portanto, não resta dúvida de que nossa proposta está em total acordo com a realidade da média dos preços praticados no mercado.

Reforço ainda que, a decisão do Sr. Pregoeiro também encontra rigoroso respaldo do Tribunal de Contas da União, que já decidiu sobre o tema, veja:

*“O juízo do pregoeiro acerca da aceitabilidade da proposta deve ser feito APÓS a etapa competitiva do certame (fase de lances), devendo o licitante ser convocado para comprovar a exequibilidade da sua proposta antes de eventual desclassificação. **Apenas em situações extremas**, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexequibilidade, admite-se a exclusão de lance durante a etapa competitiva do pregão.*

Acórdão 674/2020 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)”

“O juízo sobre a inexequibilidade, em regra, tem como parâmetro o valor global da proposta, no
entanto, admite exceções quando os itens impugnados possuem custo total materialmente relevante e são essenciais para a boa execução do objeto licitado, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta (art. 48, inciso II e § 1º, alínea “b”, da Lei 8.666/1993).
Acórdão 1850/2020 Plenário (Denúncia, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)”

“Antes de ter sua proposta desclassificada por inexequibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e

GERARDO
VASCONCELOS
NETO:49533576391

Assinado digitalmente por GERARDO VASCONCELOS
NETO:49533576391
ND: C=BR, cn=Gerardo VASCONCELOS, ou=C=BR, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC Synguard Multipia
C=BR, ou=Gerardo VASCONCELOS NETO:49533576391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.04.29 17:10:01-0200
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



G VASCONCELOS NETO LTDA
CNPJ.: 08.989.001/0001-12
Rua Eduardo Albuquerque, 247
Venâncio – Crateús/CE

demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório.

Acórdão 1244/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)”

“Pregão para contratação de serviços: por constituir presunção relativa, suposta inexecutabilidade de proposta comercial de licitante não autoriza imediata desclassificação, excetuando-se situação extremas nas quais a Administração Pública se veja diante de preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

ACÓRDÃO 2068/2011 – PLENÁRIO (Proposta, Relator AUGUSTO NARDES)”

“Não cabe ao pregoeiro ou à comissão de licitação declarar a inexecutabilidade de proposta de licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a executabilidade das suas propostas.

ACÓRDÃO 1092/2010 - SEGUNDA CÂMARA (Proposta, Relator BENJAMIN ZYMLER)”

“O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a executabilidade de sua proposta. Acórdão TCU nº 465/2024 – Plenário.”

“Responsabilidade. Culpa. Erro grosseiro. Desclassificação. Proposta. Inexecutabilidade. Diligência.

Para fins do exercício do poder sancionatório do TCU, a desclassificação de proposta por inexecutabilidade, sem a realização de diligência para que o licitante tenha oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, constitui grave inobservância do dever de cuidado no trato com a coisa pública, revelando a existência de culpa grave, uma vez que se distancia do que seria esperado de um administrador minimamente diligente, o que caracteriza erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lindb).

Acórdão 7477/2024 Segunda Câmara (Representação, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)”

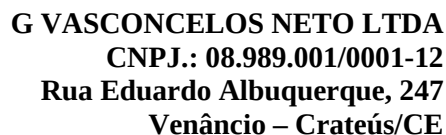
“Licitação. Proposta. Preço. Inexecutabilidade. Avaliação.

A conclusão pela inexecutabilidade de proposta apresentada por licitante demanda análise ampla de todos os itens que a compõem e não apenas de itens isolados.

Acórdão 379/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Benjamin Zymler)”

Portanto, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, não poderia o Sr. Pregoeiro desclassificar/inabilitar nossa proposta sem nos dar a oportunidade de comprovar a executabilidade dos preços, porém, não houve necessidade de solicitar tal comprovação, pois o Sr.

GERARDO VASCONCELOS
NETO:49533576391



Rua Eduardo Albuquerque, 247 - Bairro Venâncio - Crateús - Ceará - CEP: 63.708-330
E-mail: gvncrateus@gmail.com



G VASCONCELOS NETO LTDA
CNPJ.: 08.989.001/0001-12
Rua Eduardo Albuquerque, 247
Venâncio – Crateús/CE

contrato com sobrepreço, mesmo que o orçamento obtido pelo Setor de Compras esteja superestimado, pois os preços de nossa proposta final representam a realidade do mercado, conforme já claramente comprovado no tópico anterior e nos documentos em anexo.

Sabemos que a prática do sobrepreço é danosa ao erário público, podendo acarretar sérios prejuízos à Administração e ao interesse público a ser atendido, e ainda a responsabilização de agentes públicos, bem como das empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, conforme já decidido pelo Tribunal de Contas da União, veja:

“As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.
ACÓRDÃO TCU Nº 8.497/2022 - SEGUNDA CÂMARA”

Porém, tal possibilidade foi absolutamente afastada e/ou coibida pelo Sr. Pregoeiro ao classificar e aceitar nossa proposta, pois guarda consigo o orçamento estimado da presente licitação e certame fez o comparativo com nossa proposta, não encontrando nenhuma discrepância diante da realidade do mercado, zelando por todos os princípios da Administração Pública e Licitações Públicas, bem como pelas normas contidas nos diplomas legais e jurisprudências que regem a matéria.

III - DA CONCLUSÃO E PEDIDOS:

Diante do exposto não se pode considerar os argumentos trazidos a baila pela recorrente quanto ao pedido de reconsiderar a decisão do Sr. Pregoeiro, para então declarar a desclassificação desta contrarrazoante, sem nenhuma prova e/ou indício que sustentem tais argumentos, não havendo nenhum respaldo legal que os fundamente, portanto, não devem prosperar.

Por fim, devem ser acolhidas as presentes contrarrazões apresentadas, nas quais se comprova claramente a exequibilidade da proposta vencedora, desta forma, pedimos seu conhecimento e provimento, mantendo o julgamento antes proferido pelo Sr. Pregoeiro.

Pedimos ainda que as contrarrazões também sejam remetidas ao conhecimento da Autoridade Superior, promotora do presente certame.

Crateús – CE, 29 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

GERARDO VASCONCELOS
NETO:49533576391

Assinado digitalmente por GERARDO VASCONCELOS
NETO:49533576391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERARDO VASCONCELOS NETO:49533576391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.29 17:02:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

G VASCONCELOS NETO LTDA
CNPJ nº 08.989.001/0001-12
GERARDO VASCONCELOS NETO
IDT nº 2017146440-5 SSP-CE
CPF nº 495.335.763-91

G VASCONCELOS
NETO:08989001000112
112

Assinado digitalmente por G VASCONCELOS
NETO:08989001000112
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla, CN=G VASCONCELOS NETO:08989001000112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.29 17:03:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



G VASCONCELOS NETO LTDA
CNPJ.: 08.989.001/0001-12
Rua Eduardo Albuquerque, 247
Venâncio – Crateús/CE

ANALISE DE EXEQUIBILIDADE E VIABILIDADE DA PROPOSTA

Município: **Crateús**
Edital de Pregão Eletrônico nº **PE021/2025-FG**
Processo Administrativo nº **00007.20250210/0001-06**

Unidade gestora: **Secretaria Municipal de Assistencia Social**
Modalidade: **Pregão Eletrônico**
Data da abertura: **10/04/2025 às 08:30**

		DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA POR VALOR UNITÁRIO														
		MÃO DE OBRA (SALÁRIOS E ENCARGOS TRABALHISTAS)			MATERIAIS E INSUMOS		LOGÍSTICA E DESLOCAMENTO		MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS		ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE		LUCRO	
		8%			65%		4%		3%		12%		2%		6,00%	
					R\$ 1,44		R\$ 11,70		R\$ 0,72		R\$ 0,54		R\$ 2,16		R\$ 0,36	
					R\$ 1,76		R\$ 14,30		R\$ 0,88		R\$ 0,66		R\$ 2,64		R\$ 0,44	
					R\$ 1,32		R\$ 22,00									
					R\$ 167.596,00											

LOTE 01		PREÇOS PROPOSTA FINAL		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA: - CORES: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHA. SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA: - COR: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHA; - CAPACIDADE: 70 ML DEVERÃO UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. Especificação: SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA: - CORES: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHA. SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA: - COR: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHA; - CAPACIDADE: 70 ML DEVERÃO UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA.	4070	R\$ 18,00	R\$ 73.260,00
2	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER, NA COR: PRETO. Especificação: SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER, NA COR: PRETO. SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER, NA COR: PRETO; - CAPACIDADE: 60G OU PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO.	4288	R\$ 22,00	R\$ 94.336,00

		DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA VALOR TOTAL									
		PREÇOS PROPOSTA FINAL			Mão de obra (salários e encargos trabalhistas)	Materiais e insumos	Logística e deslocamento	Manutenção de equipamentos	Tributos e encargos fiscais	Administração e suporte	Lucro
ITEM	LOTE 02										
	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	8%	65%	4%	3%	12%	2%	6,00%

1	SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA: - CORES: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHA. SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA: - COR: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHA; - CAPACIDADE: 70 ML DEVERÃO UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. Especificação: SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA: - CORES: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHA. SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA: - COR: PRETA, AMARELO, AZUL E VERMELHA; - CAPACIDADE: 70 ML DEVERÃO UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA.	4070	R\$	18,00	R\$ 73.260,00	R\$ 5.860,80	R\$ 47.619,00	R\$ 2.930,40	R\$ 2.197,80	R\$ 8.791,20	R\$ 1.465,20	R\$ 4.395,60	R\$ 73.260,00	
2	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER, NA COR: PRETO. Especificação: SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER, NA COR: PRETO. SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER, NA COR: PRETO; - CAPACIDADE: 60G OU PÓ DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO.	4288	R\$	22,00	R\$ 94.336,00	R\$ 7.546,88	R\$ 61.318,40	R\$ 3.773,44	R\$ 2.830,08	R\$ 11.320,32	R\$ 1.886,72	R\$ 5.660,16	R\$ 94.336,00	
					R\$ 167.596,00									R\$ 167.596,00

PREGÃO ELETRONICO NR PE021/2025-FG

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Justificativa de Preço e Estrutura de Custos:

A empresa G VASCONCELOS NETO LTDA pratica valores sustentáveis e vantajosos, pois:

- ✓ Já executa contratos com o município com os mesmos serviços e preços similares e comprovada qualidade na execução;
- ✓ O mercado de recarga não sofreu variações expressivas que justifiquem um aumento significativo nos valores da Administração;
- ✓ Possui estrutura própria e equipe técnica especializada, reduzindo custos de terceirização e garantindo eficiência operacional;

Experiência Comprovada no Serviço

- ✓ Atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores (públicos ou privados);
- ✓ Contratos firmados anteriormente com valores similares, especialmente se forem na mesma localidade;
- ✓ Notas fiscais de serviços já executados que comprovam a prática dos preços ofertados.

Neste sentido, o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o Recurso Especial nº 965.839/SP, firmou o seguinte entendimento:

“É plenamente aceitável a proposta de empresa que já tenha executado o mesmo objeto contratual anteriormente, inclusive perante o mesmo ente público, com valores semelhantes, o que afasta a presunção de inexistência de equilíbrio econômico-financeiro.”



G VASCONCELOS NETO LTDA
CNPJ.: 08.989.001/0001-12
Rua Eduardo Albuquerque, 247
Venâncio – Crateús/CE

ANALISE DE EXEQUIBILIDADE E VIABILIDADE DA PROPOSTA

Município: **Crateús**
Edital de Pregão Eletrônico nº **PE021/2025-FG**
Processo Administrativo nº **00007.20250210/0001-06**

Unidade gestora: **Secretaria Municipal de Assistencia Social**
Modalidade: **Pregão Eletrônico**
Data da abertura: **10/04/2025 às 08:30**

LOTE 02		PREÇOS PROPOSTA FINAL		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONER. Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONER. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA CARTUCHO DE TONER.	2716	R\$ 20,00	R\$ 54.320,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1013	R\$ 80,00	R\$ 81.040,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA. MONOCROMÁTICA. Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA. MONOCROMÁTICA. (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	997	R\$ 80,00	R\$ 79.760,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA A TINTA (BULK OU CONVENCIONAL). Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA A TINTA (BULK OU CONVENCIONAL) SERVIÇO DE	1598	R\$ 60,00	R\$ 95.880,00
			R\$	311.000,00

DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA POR VALOR UNITÁRIO							
Mão de obra (salários e encargos trabalhistas)	Materiais e insumos	Logística e deslocamento	Manutenção de equipamentos	Tributos e encargos fiscais	Administração e suporte	Lucro	
8%	65%	4%	3%	12%	2%	6,00%	100%
R\$ 1,60	R\$ 13,00	R\$ 0,80	R\$ 0,60	R\$ 2,40	R\$ 0,40	R\$ 1,20	R\$ 20,00
R\$ 6,40	R\$ 52,00	R\$ 3,20	R\$ 2,40	R\$ 9,60	R\$ 1,60	R\$ 1,20	R\$ 76,40
R\$ 6,40	R\$ 52,00	R\$ 3,20	R\$ 2,40	R\$ 9,60	R\$ 1,60	R\$ 1,20	R\$ 76,40
R\$ 4,80	R\$ 39,00	R\$ 2,40	R\$ 1,80	R\$ 7,20	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 57,60

LOTE 02		PREÇOS PROPOSTA FINAL		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONER. Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONER. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA CARTUCHO DE TONER.	2716	R\$ 20,00	R\$ 54.320,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1013	R\$ 80,00	R\$ 81.040,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA. MONOCROMÁTICA. Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA. MONOCROMÁTICA. (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	997	R\$ 80,00	R\$ 79.760,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA A TINTA (BULK OU CONVENCIONAL). Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA A TINTA (BULK OU CONVENCIONAL) SERVIÇO DE	1598	R\$ 60,00	R\$ 95.880,00
				R\$ 311.000,00

DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA VALOR TOTAL							
Mão de obra (salários e encargos trabalhistas)	Materiais e insumos	Logística e deslocamento	Manutenção de equipamentos	Tributos e encargos fiscais	Administração e suporte	Lucro	
8%	65%	4%	3%	12%	2%	6,00%	100%
R\$ 4.345,60	R\$ 35.308,00	R\$ 2.172,80	R\$ 1.629,60	R\$ 6.518,40	R\$ 1.086,40	R\$ 3.259,20	R\$ 54.320,00
R\$ 6.483,20	R\$ 52.676,00	R\$ 3.241,60	R\$ 2.431,20	R\$ 9.724,80	R\$ 1.620,80	R\$ 4.862,40	R\$ 81.040,00
R\$ 6.380,80	R\$ 51.844,00	R\$ 3.190,40	R\$ 2.392,80	R\$ 9.571,20	R\$ 1.595,20	R\$ 4.785,60	R\$ 79.760,00
R\$ 7.670,40	R\$ 62.322,00	R\$ 3.835,20	R\$ 2.876,40	R\$ 11.505,60	R\$ 1.917,60	R\$ 5.752,80	R\$ 95.880,00
							R\$ 311.000,00

G VASCONCELOS
NETO:0898900100
0112

Assinado digitalmente por G VASCONCELOS
NETO:08989001000112
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1,
OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=G VASCONCELOS NETO:08989001000112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.14 15:59:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PREGÃO ELETRONICO NR PE021/2025-FG 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. 7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
--

Justificativa de Preço e Estrutura de Custos:

- A empresa G VASCONCELOS NETO LTDA pratica valores sustentáveis e vantajosos, pois:
- ✓ Já executa contrato com o município com os mesmos serviços e preços similares e comprovada qualidade na execução;
 - ✓ O mercado de manutenção não sofreu variações expressivas que justifiquem um aumento significativo nos valores da Administração;
 - ✓ Possui estrutura própria e equipe técnica especializada, reduzindo custos de terceirização e garantindo eficiência operacional;

Experiência Comprovada no Serviço

- ✓ Atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores (públicos ou privados);
- ✓ Contratos firmados anteriormente com valores similares, especialmente se forem na mesma localidade;
- ✓ Notas fiscais de serviços já executados que comprovam a prática dos preços ofertados.

Neste sentido, o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o Recurso Especial nº 965.839/SP, firmou o seguinte entendimento:

“É plenamente aceitável a proposta de empresa que já tenha executado o mesmo objeto contratual anteriormente, inclusive perante o mesmo ente público, com valores semelhantes, o que afasta a presunção de inexecutabilidade.”

G

VASCONCELOS

NETO:08989001

000112

Assinado digitalmente por G

VASCONCELOS NETO:08989001000112

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado

Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=

27842417000158, OU=AC SyngularID

Multipia, CN=G VASCONCELOS

NETO:08989001000112

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2025.04.14 15:59:54-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

GERARDO

VASCONCELOS

NETO:49533576

391

Assinado digitalmente por GERARDO

VASCONCELOS NETO:49533576391

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=

Certificado Digital PF A1, OU=

Presencial, OU=27842417000158, OU=

AC SyngularID Multipia, CN=GERARDO

VASCONCELOS NETO:49533576391

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2025.04.14 16:00:14-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



Emissor:

Enviar a:

WXTEC INFORMATICA LTDA - 44.065.309/0001-35 AVENIDA ANTONIO SALES, 945 - JOAQUIM TAVORA - FORTALEZA - 60135101 Telefone: 8530454684 - E-Mail: alcislei Site: https://wgtec.com.br	G VASCONCELOS NETO ME 3 CNPJ: 08989001000112 - RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIO - Crateus - CE - CEP: 63.700-000 - (88)3691.2233 - Cel:(88)99229.0985 Endereço de Cobrança O MESMO Ven.: VENDEDOR VANESSA NOGUEIRA - (05505)
--	--

OBS:

Referência / Descrição / Detalhe / Marca	Qtd.	Valor	Total
00376 - TINTA CORANTE UNIVERSAL HP/EPSON ASTON ET 365 - YE 1L	1	37,00	37,00
00375 - TINTA CORANTE UNIVERSAL HP/EPSON ASTON ET 365 - CY 1L	1	37,00	37,00
00374 - TINTA CORANTE UNIVERSAL HP/EPSON - ASTON ET 365 - MG 1L	1	37,00	37,00
00418 - TINTA CORANTE UNIVERSAL HP/EPSON - ASTON ET 365 - BK 1L	1	37,00	37,00

Tipo de Pagamento:	A Vista	Valor Bruto	148,00
Forma de Pagamento:	PIX	Peças de trocas	0
		Valor Trocas	0,00
		Total de Itens	4
		Valor Total	148,00

Assinado digitalmente por GERARDO VASCONCELOS NETO:49533576391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERARDO VASCONCELOS NETO:49533576391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.09 16:25:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

GERARDO VASCONCELOS NETO:49533576391

cliente

vendedor



Pedido
Ref.: (PROV27739)
Data Pedido: 09/04/2025
Data Entrega: 09/04/2025
Est./Filial/Loja: WXTEC

Emissor:

Enviar a:

WXTEC INFORMATICA LTDA - 44.065.309/0001-35
AVENIDA ANTONIO SALES, 945 - JOAQUIM TAVORA - FORTALEZA
- 60135101
Telefone: 8530454684 -
E-Mail: alcislei
Site: https://wgtec.com.br

G VASCONCELOS NETO ME 3
CNPJ: 08989001000112 - RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 -
VENANCIO - Crateus - CE - CEP: 63.700-000 - (88)3691.2233 -
Cel:(88)99229.0985
Endereço de Cobrança
O MESMO

Ven.: VENDEDOR VANESSA NOGUEIRA - (05505)

OBS:

Referência / Descrição / Detalhe / Marca	Qtd.	Valor	Total
00874 - PO DE TONER KYOCERA FUSION HF1100 JLT-011 TK172/1152/1147 1KG	1	98,00	98,00
00306 - PO DE TONER HP UNIVERSAL HIGH FUSION HF-2008 JLT-028 - 1 KG	1	75,00	75,00
00290 - PO DE TONER TONDE BROTHER UNIVERSAL HIGH FUSION HF-6880/6890 JLT-030	1	97,00	97,00
00444 - PO DE TONER RICOH ASTON AT-35 SP3500/3510/5200 JLT-0351KG	1	87,00	87,00
02018 - PO TONER HIGH FUSION HF2050 UNIVERSAL BAG 1KG JLT-019	1	85,00	85,00

Tipo de Pagamento: A Vista

Forma de Pagamento: PIX

Valor Bruto	442,00
Peças de trocas	0
Valor Trocas	0,00
Total de Itens	5
Valor Total	442,00

GERARDO
VASCONCELOS
NETO:4953357639
1

Assinado digitalmente por GERARDO
VASCONCELOS NETO:49533576391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF AL, OU=Presencial, OU=27842417000153,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=GERARDO
VASCONCELOS NETO:49533576391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.09 16:25:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

cliente

vendedor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, capacidade técnica, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa G VASCONCELOS NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.989.001/0001-12, estabelecida na Rua Eduardo Albuquerque, nº 247, bairro Venâncio, Cidade de Crateús, Estado do Ceará, presta serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, na Rua Coronel Zezé, 1141 Bairro Centro, CNPJ nº 07.982.036/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, no Estado do Ceará, **PRESTOU E PRESTA SERVIÇOS CONFORME OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CRATEÚS-CE**, do Pregão Eletrônico nº 020/2021-SEDUC, Contrato nº 2021.09.23.01 e seus aditivos.

Registro ainda que, a prestação dos serviços acima referidos, apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Crateús-CE, 03 de Abril de 2025.


Dilviana Márcia Penha Alves

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 013.04.02/2025

Dilviana Márcia Penha Alves
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 013.04.02/2025



CONTRATO Nº: 2021.09.23.01.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ATRAVES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO A EMPRESA G VASCONCELOS NETO – EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o Município de Crateús - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Cel. Zezé 1141 - Centro - Crateús/CE, através da Secretaria da Educação, neste ato representada pela respectiva Secretária Sra. Luíza Aurélia Costa dos Santos, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa G VASCONCELOS NETO – EPP, estabelecida na Rua Eduardo Albuquerque, nº 247 – Bairro: Venâncios – Cidade : Crateús, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.989.001/0001-12, neste ato representada pelo Sr Gerardo Vasconcelos Neto, portador do CPF/MF nº 495.335.793-91, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 020/2021 SEDUC, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, e/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

2.2. O regime será de execução indireta com empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de **RS 73.960,00 (setenta e três mil e novecentos e sessenta reais)**, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu Pregão, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.



3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço prestado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Os serviços serão executados em local e data a serem especificados na ordem de serviços, emitida Secretaria da Educação do município de Crateús.

5.2. Os serviços poderão executados na sede da secretaria da educação bem como nas unidades escolares, compreendendo Zona Urbana e Zona Rural, conforme especificado no termo de referência.

CLAUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 08.08.12.368.0037.2.034 – Manutenção Das Atividades Gerais Do Fundo Municipal De Educação, fonte de recursos nº 111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%.

b) 15.15.12.361.0231.2.057 – Manutenção das Atividades do Ensino Básico Fundamental - Fundeb 40%, fonte de recursos - 113.0000.00 Transferências do FUNDEB 40%.

6.1.1. Para a contratação dos serviços do objeto deste termo contratual será utilizado o elemento de despesas nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições deste termo contratual, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. A fatura constará os serviços prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente executados.

7.3. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.



7.4. Por ocasião da realização da execução dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Crateús, com domicílio na Av. Cel Zezé, 1141- Bairro - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.892.036/0001-67, acompanhado da seguinte documentação: acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços desse termo contratual até 31 de dezembro de 2021, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.4. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da execução dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a contratada não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

8.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

8.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

8.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES:

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução dos serviços do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Crateús prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no





recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no item 10.2 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com o edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.2. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93

12.3. Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). ELISANDRA ARAUJO PORTELA CPF: 082.478.133-35 - especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de Educação, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. O foro da Comarca de Crateús é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

15.2. Declaram as partes que este contrato correspondente a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas, Crateús – CE.

Crateús-CE, 23 de Setembro de 2021.


Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira
Secretária Municipal da Educação
CONTRATANTE


G VASCONCELOS NETO – EPP
Gerardo Vasconcelos Neto
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas:

1. NOME Alte Gardine

CPF 618.139.813-65

2. NOME Alta Moraes

CPF 910.258.263-48

ANEXO I AO CONTRATO – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROCESSO: PP - Nº 020/2021 SEDUC
CONTRATO Nº 2021.09.23.01
EMPRESA: G VASCONCELOS NETO – EPP
CNPJ: 08.989.001/0001-12
ENDEREÇO: na Rua Eduardo Albuquerque, n.º
247 – Bairro: Venâncios – Cidade : Crateús,
Estado do Ceará

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	67770-SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 21, 27 E SIMILARES, NA COR PRETA. (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP 21, 27 E SIMILARES, NA COR PRETA;- CAPACIDADE: 5 ML. DEVERÁ UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA; - DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL (ZONA RURAL E URBANA) DE ATENDIMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA; A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES.)	SERVIÇO	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00



2	67771-SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA: HP 22, 28 E SIMILARES, NAS CORES AMARELA, AZUL E VERMELHA. (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA: HP 22, 28 E SIMILARES, NAS CORES AMARELA, AZUL E VERMELHA.- CAPACIDADE: 5 ML, DEVERÁ UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA; - DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL (ZONA RURAL E URBANA) DE ATENDIMENTO POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA; A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO E DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES.)	SERVIÇO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.600,00
LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	67772-SERVIÇO DE RECARGA DE REFIL DE TONER RICOH 1500, 1900, 201 E SIMILARES; - NA COR: PRETO. - ((SERVIÇO DE RECARGA DE REFIL DE TONER RICOH 1500, 1900, 201 E SIMILARES; - NA COR: PRETO. - CAPACIDADE: 260G. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO E DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES.))	SERVIÇO	800	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
2	67773- SERVIÇO DE RECARGA DE REFILDE TONER RICOH 301 COLORIDA E SIMILARES; - NAS CORES: PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHA. - ((SERVIÇO DE RECARGA DE REFIL DE TONER RICOH 301	SERVIÇO	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00

luu

P-1



COLORIDA E SIMILARES; - NAS CORES: PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHA; - CAPACIDADE: 260G COM CHIP DE CONTAGEM DE PÁGINAS DO CARTUCHO DE TONER. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES.)					
TOTAL DO LOTE					RS 15.600,00
LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	67774- SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AMARELO (SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AMARELO; - CAPACIDADE 70 ML. DEVERÁ UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA; - A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O REABASTECIMENTO DE TINTA NO LOCAL SOLICITADO (ZONA RURAL E URBANA) SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA; A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES.)	SERVIÇO	500	RS 12,00	RS 6.000,00

leu

[Handwritten signature]



2	67775-SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AZUL (SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AZUL; - CAPACIDADE: 70 ML, DEVERÁ UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA; - A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O REABASTECIMENTO DE TINTA NO LOCAL SOLICITADO (ZONA RURAL E URBANA) SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA; A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES)	SERVIÇO	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
3	67776-SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: PRETA (SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: PRETA; - CAPACIDADE: 70 ML, DEVERÁ UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA; - A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O REABASTECIMENTO DE TINTA NO LOCAL SOLICITADO (ZONA RURAL E URBANA) SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA; A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES)	SERVIÇO	900	R\$ 12,00	R\$ 10.800,00

Handwritten signature

Handwritten signature



4	67777-SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON - COR: VERMELHA. (SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON - COR: VERMELHA, - CAPACIDADE: 70 ML, DEVERÁ UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA; - A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O REABASTECIMENTO DE TINTA NO LOCAL SOLICITADO (ZONA RURAL E URBANA) SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA; A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES.)	SERVIÇO	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 28.800,00
LOTE 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	67755-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONERBROTHER 1060E SIMILARES. (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONER BROTHER 1060E SIMILARES. COMPREENDE A SUBSTITUIÇÃO DAS SEGUINTE PEÇAS: CILINDRO, LÂMINA DOSADORA E ROLO DE REVELAÇÃO.A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES.))	SERVIÇO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00

deu

As



2	67756-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONERBROTHER TN 750 E SIMILARES. (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONERBROTHER TN 750 E SIMILARES. COMPREENDE A SUBSTITUIÇÃO DAS SEGUINTES PEÇAS CILINDRO, LÂMINA DOSADORA E ROLO DE REVELAÇÃO. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES.)	SERVIÇO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
3	67757-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONERHP 85A, 83A, 12A E SIMILARES. (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONER HP 85A, 83A, 12A E SIMILARES. COMPREENDE A SUBSTITUIÇÃO DAS SEGUINTES PEÇAS CILINDRO, ROLO MAGNÉTICO, ROLO DE CARGA, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES.)	SERVIÇO	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00

1-1

llu

4	67758-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONERRICOH 3510, 377 E SIMILARES. (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONERRICOH 3510, 377 E SIMILARES.COMPREENDE A SUBSTITUIÇÃO DAS SEGUINTE PEÇAS: CILINDRO, ROLO DE REVELAÇÃO, ROLO DE CARGA, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES.)	SERVIÇO	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
5	67759- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONERSAMSUNG 2850 E SIMILARES. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONERSAMSUNG 2850 E SIMILARES.COMPREENDE A SUBSTITUIÇÃO DAS SEGUINTE PEÇAS: CILINDRO, ROLO DE REVELAÇÃO, ROLO DE CARGA, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES.)	SERVIÇO	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

Handwritten signature

Handwritten signature



6	67760- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONERSAMSUNG 4200, D101S E SIMILARES. (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONERSAMSUNG 4200, D101S E SIMILARES.COMPREENDE A SUBSTITUIÇÃO DAS SEGUINTE PEÇAS: CILINDRO, ROLO DE REVELAÇÃO, ROLO DE CARGA, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES))	SERVIÇO	220	R\$ 6,00	R\$ 1.320,00
7	67761-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONERSAMSUNG C460F COLORIDA. (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARTUCHO DE TONERSAMSUNG C460F COLORIDA. COMPREENDE A SUBSTITUIÇÃO DAS SEGUINTE PEÇAS: CILINDRO, ROLO DE REVELAÇÃO, ROLO DE CARGA, LÂMINA DOSADORA, LÂMINA DE LIMPEZA. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES))	SERVIÇO	200	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 13.560,00
LOTE 5					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



1	67762-SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER 1060E SIMILARES, NA COR: PRETO. (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER 1060E SIMILARES, NA COR: PRETO; - CAPACIDADE: 60G, PÓ DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES.))	SERVIÇO	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
2	67763-SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 750 E SIMILARES, NA COR: PRETO. (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 750 E SIMILARES, NA COR: PRETO; - CAPACIDADE: 230G, PÓ DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES.))	SERVIÇO	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



3	67764-SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER RICOH 3510, 377 E SIMILARES; - NA COR: PRETO. SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER RICOH 3510, 377 E SIMILARES; - NA COR: PRETO; - CAPACIDADE: 220G COM CHIP DE CONTAGEM DE PÁGINAS DO CARTUCHO DE TONER. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES.)	SERVIÇO	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
4	67765-SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER RICOH 406E SIMILARES; - NACOR: PRETO. (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER RICOH 406E SIMILARES; - NACOR: PRETO; - CAPACIDADE: 260G COM CHIPDE CONTAGEM DE PÁGINAS DO CARTUCHO DE TONER. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES.)	SERVIÇO	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00

127

Sum



5	67766- SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 4200, D 101 S E SIMILARES, - NA COR: PRETO. (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 4200, D 101 S E SIMILARES, - NA COR: PRETO - CAPACIDADE 80G COM CHIP DE CONTAGEM DE PÁGINAS DO CARTUCHO DE TONER. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES))	SERVIÇO	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
6	67767-SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONERHP 85A, 83A, 12A E SIMILARES, NACOR: PRETO (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONERHP 85A, 83A, 12A E SIMILARES, NACOR: PRETO, - CAPACIDADE: 70G, PÓ DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES.))	SERVIÇO	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature



7	67768-SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONERSAMSUNG 2850 E SIMILARES, - NACOR: PRETO. (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONERSAMSUNG 2850 E SIMILARES; - NACOR: PRETO - CAPACIDADE: 160G COM CHIP DE CONTAGEM DE PÁGINAS DO CARTUCHO DE TONER, A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATERIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES))	SERVIÇO	200	RS 5,00	RS 1.000,00
8	67769- SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONERSAMSUNG C460F COLORIDA. (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG C 460 F COLORIDA: - NAS CORES: PRETO 75G COM CHIP, AMARELO 50G COM CHIP, AZUL 50G COM CHIP, VERMELHA 50G COM CHIP. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATERIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCROSÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES.))	SERVIÇO	120	RS 5,00	RS 600,00

Handwritten signature

Handwritten signature



9	67778-SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 4200, D 101 S E SIMILARES; - NA COR: PRETO. (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 4200, D 101 S E SIMILARES; - NA COR: PRETO - CAPACIDADE 80G COM CHIP DE CONTAGEM DE PÁGINAS DO CARTUCHO DE TONER. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO SERVIÇO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A CADA LOCAL DE ATENDIMENTO (ESCOLA, CRECHE E ANEXOS) UM LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PARA EVENTUAIS FISCALIZAÇÕES))	SERVIÇO	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 14.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 73.960,00

Valor global por extenso: setenta e três mil e novecentos e sessenta reais.



1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.09.23.01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
nº 2021.09.23.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO COM A G
VASCONCELOS NETO - EPP, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Crateús, através da Secretaria da Educação, com sede na Rua Cel. Zezé, 1141- Bairro Centro, na cidade de Crateús, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, Sra. LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA, denominado contratante, e a empresa G VASCONCELOS NETO - EPP, com sede na Rua Eduardo Albuquerque, n.º 247 - Bairro Venâncios - Crateús, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 08.989.001/0001-12, representada por Gerardo Vasconcelos Neto - portador do CPF N.º 495.335.793-91, doravante denominado de contratado, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato Nº 2021.09.23.01, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. Portanto, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2022.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a contratante resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Assinatura

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 08.08.12.368.0037.2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – fonte de recursos - 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação;

b) 15.15.12.361.0231.2057 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%. – fonte de Recursos 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB – impostos 30%;

4.1.1. Para contratação dos serviços do objeto deste termo aditivo será utilizado o elemento de despesas nº 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

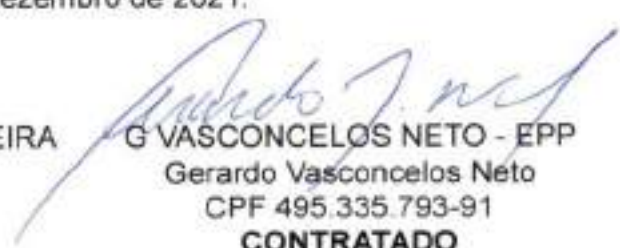
5.0- CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

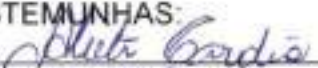
5.2- E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

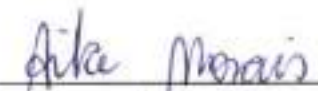
Crateús-CE, 30 de dezembro de 2021.


LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Educação
CONTRATANTE


G VASCONCELOS NETO - EPP
Gerardo Vasconcelos Neto
CPF 495.335.793-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: Jéssica Cardia
CPF: 612.391.813-68

02. 
Nome: Aika Moraes
CPF: 010.852.263-48

2º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.09.23.01

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2021.09.23.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO COM A G VASCONCELOS NETO - EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Crateús, através da Secretaria da Educação, com sede na Rua Cel. Zezé, 1141- Bairro Centro, na cidade de Crateús, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, Sra. LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA, denominado contratante, e a empresa G VASCONCELOS NETO - EPP, com sede na Rua Eduardo Albuquerque, n.º 247 - Bairro Venâncios - Crateús, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 08.989.001/0001-12, representada por Gerardo Vasconcelos Neto - portador do CPF N.º 495.335.793-91, doravante denominado de contratado, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato N.º 2021.09.23.01, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. Portanto, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A presente prestação de serviços é justificável, pois a qualidade da impressão dos cartuchos recarregados não apresenta diferença perceptível em relação ao efetuado com um cartucho novo, porém a um custo bem menor, além da inegável vantagem ambiental, ainda que um mesmo cartucho não possa ser recarregado indefinidamente, pois o uso contínuo e o procedimento de repetidas recargas acabam por causar danos à carcaça, apesar de tudo verifica-se ampla vantagem econômica.

3.3 - A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.



3.4 – Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a contratante resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

4.0- CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 08.08.12.368.0037.2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – fonte de recursos - 500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação;

b) 15.15.12.361.0231.2057 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - fonte de Recursos 540.0000.00 Transferências do FUNDEB – impostos 30%;

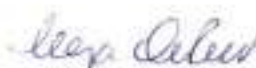
4.1.1. Para contratação dos serviços do objeto deste termo aditivo será utilizado o elemento de despesas nº 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

5.0- CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor

5.2- E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Crateús-CE, 05 de dezembro de 2022.


LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Educação
CONTRATANTE


G VASCONCELOS NETO - EPP
Gerardo Vasconcelos Neto
CPF 495.335.793-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01.

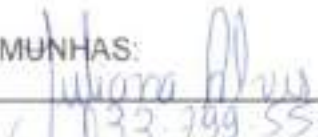
Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF:


Nome: Juliana Alves
CPF: 033.799.553.29


Nome: Ailton Moraes
CPF: 000 982 263 48

3º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.09.23.01

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
nº 2021.09.23.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO COM A G
VASCONCELOS NETO - EPP, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Crateús, através da Secretaria da Educação, com sede na Rua Cel. Zezé, 1141- Bairro Centro, na cidade de Crateús, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, Sra. LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA, denominado contratante, e a empresa G VASCONCELOS NETO - EPP, com sede na Rua Eduardo Albuquerque, n.º 247 - Bairro Venâncios - Crateús, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 08.989.001/0001-12, representada por Gerardo Vasconcelos Neto - portador do CPF N.º. 495.335.793-91, doravante denominado de contratado, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato Nº 2021.09.23.01, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. Portanto, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A presente prestação de serviços é justificável, pois a qualidade da impressão dos cartuchos recarregados não apresenta diferença perceptível em relação ao efetuado com um cartucho novo, porém a um custo bem menor, além da inegável vantagem ambiental, ainda que um mesmo cartucho não possa ser recarregado indefinidamente, pois o uso contínuo e o procedimento de repetidas recargas acabam por causar danos à carcaça, apesar de tudo verifica-se ampla vantagem econômica.

3.3 - A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

leu

1-1

3.4 – Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a contratante resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

4.0- CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 08.08.12.368.0037.2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – fonte de recursos - 500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação;

b) 15.15.12.361.0231.2057 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - fonte de Recursos 540.0000.00 Transferências do FUNDEB – impostos 30%;

4.1.1. Para contratação dos serviços do objeto deste termo aditivo será utilizado o elemento de despesas nº 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

5.0- CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

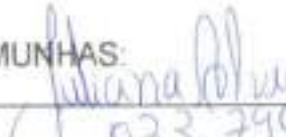
5.2- E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

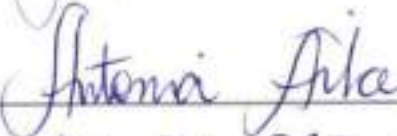
Crateús-CE, 13 de dezembro de 2023.


LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Educação
CONTRATANTE


G. VASCONCELOS NETO - EPP
Gerardo Vasconcelos Neto
CPF 495.335.793-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: Juliana Alves
CPF: 033.799.553.29

02. 
Nome: Antônia Silva
CPF: 010.282.263.48

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.09.23.01, QUE ENTRE SI FAZ O MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AO CONTRATO Nº 2021.09.23.01 QUE TEM DO OUTRO LADO G VASCONCELOS NETO – ME.

O Município de Crateús, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ nº 08.989.001/0001-12, situada a Rua em sua sede na Rua Coronel Zezé, nº 1141, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.982.036/0001-67, nesta cidade, nesta ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Patrícia Mesquita Braga, inscrita no CPF nº 934.508.503-34, doravante denominado de CONTRATANTE, tendo do outro lado a empresa **G VASCONCELOS NETO – ME**, inscrita no CNPJ nº **08.989.001/0001-12**, situada na Rua Eduardo Albuquerque, n.º 247 - Bairro Venâncios, na cidade de Crateús, Estado do Ceará, tendo como representante o Sr. Gerardo Vasconcelos Neto, inscrito no CPF nº 495.335.793-91, doravante denominado de CONTRATADO, com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, acordam em apostilar o Contrato nº **2021.09.23.01**, decorrente da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico tombado sob o nº 020/2021 SEDUC**, em face da necessidade de alteração do agente que exerce a fiscalização do contrato.

I. Da Motivação

A Administração Pública deve acompanhar de forma eficiente suas contratações. Sabendo disso, a legislação impõe ao ente público que exerça controles sobre as aquisições de prestações de serviços oriundos de suas próprias contratações.

Nesta ótica, este Município deve garantir que as avenças sejam realizadas conforme firmadas, protegendo o erário e garantindo a afirmação do interesse público.

Ocorre que a Administração no pleno gozo de suas atribuições resolveu pela substituição do referido fiscal contratual.

II. Da Alteração



Portanto, esta Administração no pleno gozo de suas atribuições, e considerando a substituição do agente público responsável pela fiscalização deste contrato, passa a Fiscal do referido contrato, o Sr. Marcos Eldenio de Sousa Farias, matrícula nº 001.10.06/2024-SME, alterando sua Cláusula **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**.

As demais informações contratuais permanecem inalteradas.

III. Das Disposições finais

E por tratar-se de alteração que não onera as obrigações da parte contratada, mas apenas de atuação da contratante no referido acerto, este ato é promovido de forma unilateral pela Administração.

Crateús-CE, 25 de julho de 2024.



Patriciana Mesquita Braga
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação
CONTRATANTE

4º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.09.23.01

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2021.09.23.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO COM A G VASCONCELOS NETO - EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Crateús, através da Secretaria da Educação, com sede na Rua Cel. Zezé, 1141- Bairro Centro, na cidade de Crateús, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, neste ato representado pela Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação, Sra. EDSON LUCAS DA SILVA, denominado contratante, e a empresa G VASCONCELOS NETO - EPP, com sede na Rua Eduardo Albuquerque, nº 247 - Bairro Venâncios - Crateús, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 08.989.001/0001-12, representada por Gerardo Vasconcelos Neto - portador do CPF Nº. 495.335.793-91, doravante denominado de contratado, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato Nº2021.09.23.01, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. Portanto, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2025, até 31 de dezembro de 2025.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A presente prestação de serviços é justificável, pois a qualidade da impressão dos cartuchos recarregados não apresenta diferença perceptível em relação ao efetuado com um cartucho novo, porém a um custo bem menor, além da inegável vantagem ambiental, ainda que um mesmo cartucho não possa ser recarregado indefinidamente, pois o uso contínuo e o procedimento de repetidas recargas acabam por causar danos à carcaça, apesar de tudo verifica-se ampla vantagem econômica.

3.3 - A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.4 – Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a contratante resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

4.0- CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 08.08.12.368.0037.2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – fonte de recursos - 500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação;

b) 15.15.12.361.0231.2057 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - fonte de Recursos 540.0000.00 Transferências do FUNDEB – impostos 30%;

4.1.1. Para contratação dos serviços do objeto deste termo aditivo será utilizado o elemento de despesas nº 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

5.0- CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

5.2- E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Crateús-CE, 09 de dezembro de 2024


EDSON LUCAS DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal
da Educação
CONTRATANTE


G VASCONCELOS NETO - EPP
Gerardo Vasconcelos Neto
CPF 495.335.793-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. Dani Kellon
Nome: 088.866.993.36
CPF:

02. Priscilla Siqueira de Mesquita
Nome:
CPF: 050.440.213-60

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					Nota Nº			
						0000104171			
						SÉRIE			
		ELETRÔNICA							
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	18/09/2024	Competência	SET/2024		Nº da NFS-e Substituída	0			
Nº do RPS	0	Local da Prestação	AMONTADA-CE		Optante do Simples	SIM			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	G. VASCONCELOS NETO								
Nome Fantasia	DUDU.COM - TECNOLOGIA SEM FRONTEIRAS								
Endereço	RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIOS								
CPF/CNPJ	08.989.001/0001-12	Insc.Municipal	54	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	CRATEÚS	C.E.P	63708330	Comp.			Telefone	8836912233	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				E-mail				
Endereço	AV ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ, 1733 CENTRO 62540000 AMONTADA-CE								
CPF/CNPJ	41.923.828/0001-07	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone	85 99903-8768	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS QTDE: 03 UND: R\$ 110,00 TOTAL: R\$ 330,00 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS QTDE: 12 UND: R\$ 120,00 TOTAL: R\$ 1.440,00 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS QTDE: 03 UND: R\$ 120,00 TOTAL: R\$ 360,00 CONFORME CONTRATO Nº 11.01.01/2022.05.03 - Pregão Eletrônico Nº 11.01.01/2022.05-SRP OBS: TODAS AS COMPROVAÇÕES, RELATÓRIOS, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL.									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1401 / 0 / 432230200 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	2.130,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	2.130,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	2.130,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	3,5000 %			
(-) ISS Retido	0,00	rn75euyhfo89pxmjaltcg6dwk24			ISS a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	2.130,00	https://www.crateus.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	74,55			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
BANCO DO BRASIL AG:0237-2 C/C:32.940-1									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 09/04/25 13:10 Hora da emissão: 14:56:38									

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					Nota Nº 0000104172			
						SÉRIE			
						ELETRÔNICA			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	18/09/2024	Competência	SET/2024		Nº da NFS-e Substituída	0			
Nº do RPS	0	Local da Prestação	CRATEÚS-CE		Optante do Simples	SIM			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	G. VASCONCELOS NETO								
Nome Fantasia	DUDU.COM - TECNOLOGIA SEM FRONTEIRAS								
Endereço	RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIOS								
CPF/CNPJ	08.989.001/0001-12	Insc.Municipal	54	UF	CE			Insc. Estadual	0
Cidade	CRATEÚS	C.E.P	63708330	Comp.				Telefone	8836912233
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS				E-mail				
Endereço	RUA CORONEL ZEZE, 1141 CENTRO 63700000 CRATEÚS-CE								
CPF/CNPJ	07.982.036/0001-67	Insc. Municipal	3345	Insc. Estadual		Telefone	88 3692 3323		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
67776 - SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA EPSON: - COR: PRETA. QTDE: 22 UNITÁRIO: R\$ 12,00 TOTAL: R\$ 264,00 67775 - SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA EPSON: - COR: AZUL. QTDE: 19 UNITÁRIO: R\$ 12,00 TOTAL: R\$ 228,00 67774 - SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA EPSON: - COR: AMARELO. QTDE: 19 UNITÁRIO: R\$ 12,00 TOTAL: R\$ 228,00 67777 - SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA EPSON: - COR: VERMELHA. QTDE: 19 UNITÁRIO: R\$ 12,00 TOTAL: R\$ 228,00 CONFORME CONTRATO Nº 2021.09.23.01. - Pregão Eletrônico Nº 020/2021 SEDUC OBS: TODAS AS COMPROVAÇÕES, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL.									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1401 / 0 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA					ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00		
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	948,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	948,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	948,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	3,5000 %			
(-) ISS Retido	33,18	5xoralk4net2qsmnpjfc6biu3zvg			ISS a Reter	(X)Sim () Não			
(=) Valor Líquido	914,82	https://www.crateus.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	33,18			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 09/04/25 13:01				Hora da emissão: 18:56:04					

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					Nota Nº 0000104245													
						SÉRIE													
						ELETRÔNICA													
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																			
Data de Geração		19/10/2024		Competência		OUT/2024		Nº da NFS-e Substituída		0									
Nº do RPS		0		Local da Prestação		CRATEÚS-CE		Optante do Simples		SIM									
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO																			
		Razão Social		G. VASCONCELOS NETO															
		Nome Fantasia		DUDU.COM - TECNOLOGIA SEM FRONTEIRAS															
		Endereço		RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIOS															
		CPF/CNPJ		08.989.001/0001-12		Insc.Municipal		54		UF			CE		Insc. Estadual		0		
		Cidade		CRATEÚS		C.E.P		63708330		Comp.					Telefone		8836912233		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS						E-mail											
Endereço		RUA CORONEL ZEZE, 1141 CENTRO 63700000 CRATEÚS-CE																	
CPF/CNPJ		07.982.036/0001-67		Insc. Municipal		3345		Insc. Estadual				Telefone		88 3692 3323					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																			
67776 - SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA EPSON: - COR: PRETA. QTDE: 83 UNITÁRIO: R\$ 12,00 TOTAL: R\$ 996,00 67775 - SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA EPSON: - COR: AZUL. QTDE: 36 UNITÁRIO: R\$ 12,00 TOTAL: R\$ 432,00 67774 - SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA EPSON: - COR: AMARELO. QTDE: 36 UNITÁRIO: R\$ 12,00 TOTAL: R\$ 432,00 67777 - SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA EPSON: - COR: VERMELHA. QTDE: 36 UNITÁRIO: R\$ 12,00 TOTAL: R\$ 432,00 CONFORME CONTRATO Nº 2021.09.23.01. - Pregão Eletrônico Nº 020/2021 SEDUC OBS: TODAS AS COMPROVAÇÕES, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL.																			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO																			
1401 / 0 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA																			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO DA OBRA						ART DA OBRA													
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00		CSLL		0,00		IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS											
Valor dos Serviços		2.292,00		Natureza da Operação				Valor dos Serviços		2.292,00									
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Tributada no Município				(-) Dedução permitida em lei		0,00									
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00									
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		2.292,00									
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link				(X) Aliquota do ISS		3,5000 %									
(-) ISS Retido		80,22		395hqfzpt42jgww67ulrdcyxmko				ISS a Reter		(X)Sim () Não									
(=) Valor Líquido		2.211,78		https://www.crateus.ce.gov.br				(=) Valor do ISS		80,22									
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			
OUTRAS INFORMAÇÕES																			
Impressa em: 09/04/25 12:43 Hora da emissão: 15:05:05																			

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					Nota Nº			
						0000104246			
						SÉRIE			
		ELETRÔNICA							
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração		19/10/2024	Competência	OUT/2024		Nº da NFS-e Substituída	0		
Nº do RPS		0	Local da Prestação	CRATEÚS-CE		Optante do Simples	SIM		
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social		G. VASCONCELOS NETO							
Nome Fantasia		DUDU.COM - TECNOLOGIA SEM FRONTEIRAS							
Endereço		RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIOS							
CPF/CNPJ		08.989.001/0001-12	Insc.Municipal	54	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade		CRATEÚS	C.E.P	63708330	Comp.			Telefone	8836912233
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS				E-mail			
Endereço		RUA CORONEL ZEZE, 1141 CENTRO 63700000 CRATEÚS-CE							
CPF/CNPJ		07.982.036/0001-67	Insc. Municipal	3345	Insc. Estadual		Telefone	88 3692 3323	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO BROTHER 1060 E SIMILARES QTDE: 15 UNITÁRIO: R\$ 5,00 TOTAL: R\$ 75,00 SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO RICOH 3510 377 QTDE: 01 UNITÁRIO: R\$ 5,00 TOTAL: R\$ 5,00 SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO SAMSUNG 4200 D101S QTDE: 01 UNITÁRIO: R\$ 5,00 TOTAL: R\$ 5,00 SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO HP 85A 83A 12A QTDE: 04 UNITÁRIO: R\$ 5,00 TOTAL: R\$ 20,00 CONFORME CONTRATO Nº 2021.09.23.01. - Pregão Eletrônico Nº 020/2021 SEDUC OBS: TODAS AS COMPROVAÇÕES, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL.									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1401 / 0 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA					ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		105,00			INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS		
Valor dos Serviços		105,00			Natureza da Operação		Valor dos Serviços		105,00
(-) Desconto Incondicionado		0,00			Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei		0,00
(-) Desconto condicionado		0,00			Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Retenções Federais		0,00			0-Nenhum		Base de Cálculo		105,00
Outras Retenções		0,00			Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS		3,5000 %
(-) ISS Retido		3,68			3lgvhdnam6t5ijexywszp4q9o8r		ISS a Reter		(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido		101,32			https://www.crateus.ce.gov.br		(=) Valor do ISS		3,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 09/04/25 13:00							Hora da emissão: 15:07:20		

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					Nota Nº 0000104289													
						SÉRIE													
						ELETRÔNICA													
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																			
Data de Geração		01/11/2024		Competência		NOV/2024		Nº da NFS-e Substituída		0									
Nº do RPS		0		Local da Prestação		CRATEÚS-CE		Optante do Simples		SIM									
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO																			
		Razão Social		G. VASCONCELOS NETO															
		Nome Fantasia		DUDU.COM - TECNOLOGIA SEM FRONTEIRAS															
		Endereço		RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIOS															
		CPF/CNPJ		08.989.001/0001-12		Insc.Municipal		54		UF			CE		Insc. Estadual		0		
		Cidade		CRATEÚS		C.E.P		63708330		Comp.					Telefone		8836912233		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS						E-mail											
Endereço		RUA CORONEL ZEZE, 1141 CENTRO 63700000 CRATEÚS-CE																	
CPF/CNPJ		07.982.036/0001-67		Insc. Municipal		3345		Insc. Estadual				Telefone		88 3692 3323					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																			
67776 - SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA EPSON: - COR: PRETA. QTDE: 12 UNITÁRIO: R\$ 12,00 TOTAL: R\$ 144,00 67775 - SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA EPSON: - COR: AZUL. QTDE: 08 UNITÁRIO: R\$ 12,00 TOTAL: R\$ 96,00 67774 - SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA EPSON: - COR: AMARELO. QTDE: 08 UNITÁRIO: R\$ 12,00 TOTAL: R\$ 96,00 67777 - SERVIÇO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPRESSORA EPSON: - COR: VERMELHA. QTDE: 08 UNITÁRIO: R\$ 12,00 TOTAL: R\$ 96,00 CONFORME CONTRATO Nº 2021.09.23.01. - Pregão Eletrônico Nº 020/2021 SEDUC OBS: TODAS AS COMPROVAÇÕES, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL.																			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO																			
1401 / 0 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA																			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO DA OBRA						ART DA OBRA													
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00		CSLL		0,00		IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS											
Valor dos Serviços		432,00		Natureza da Operação				Valor dos Serviços		432,00									
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Tributada no Município				(-) Dedução permitida em lei		0,00									
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00									
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		432,00									
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link				(X) Alíquota do ISS		3,5000 %									
(-) ISS Retido		15,12		ulrk8qsv5dzt92xbmn7pc3e6iwh				ISS a Reter		(X)Sim () Não									
(=) Valor Líquido		416,88		https://www.crateus.ce.gov.br				(=) Valor do ISS		15,12									
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			
OUTRAS INFORMAÇÕES																			
Impressa em: 09/04/25 12:20 Hora da emissão: 13:23:51																			

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					Nota Nº 0000104290		
						SÉRIE		
						ELETRÔNICA		
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Data de Geração	01/11/2024	Competência	NOV/2024		Nº da NFS-e Substituída	0		
Nº do RPS	0	Local da Prestação	CRATEÚS-CE		Optante do Simples	SIM		
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO								
	Razão Social	G. VASCONCELOS NETO						
	Nome Fantasia	DUDU.COM - TECNOLOGIA SEM FRONTEIRAS						
	Endereço	RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIOS						
	CPF/CNPJ	08.989.001/0001-12	Insc.Municipal	54	UF	CE	Insc. Estadual	0
	Cidade	CRATEÚS	C.E.P	63708330	Comp.		Telefone	8836912233
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO								
Razão Social		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS				E-mail		
Endereço		RUA CORONEL ZEZE, 1141 CENTRO 63700000 CRATEÚS-CE						
CPF/CNPJ	07.982.036/0001-67	Insc. Municipal	3345	Insc. Estadual		Telefone	88 3692 3323	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								
SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO BROTHER 1060 E SIMILARES QTDE: 08 UNITÁRIO: R\$ 5,00 TOTAL: R\$ 40,00 SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO RICOH 3510 377 QTDE: 04 UNITÁRIO: R\$ 5,00 TOTAL: R\$ 20,00 SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO HP 85A 83A 12A QTDE: 04 UNITÁRIO: R\$ 5,00 TOTAL: R\$ 20,00 CONFORME CONTRATO Nº 2021.09.23.01. - Pregão Eletrônico Nº 020/2021 SEDUC OBS: TODAS AS COMPROVAÇÕES, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL.								
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO								
1401 / 0 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA								
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL								
CÓDIGO DA OBRA					ART DA OBRA			
TRIBUTOS FEDERAIS								
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS			
Valor dos Serviços	80,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	80,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00		
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	80,00		
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	3,5000 %		
(-) ISS Retido	2,80	5mq1gtnw7auy8j9iz6vesbkpx2o			ISS a Reter	(X)Sim () Não		
(=) Valor Líquido	77,20	https://www.crateus.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	2,80		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Impressa em: 09/04/25 12:42 Hora da emissão: 13:25:55								

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS



Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

CRATEUS

Escolher outro município »

2024

Escolher outro ano »
2009
2008
2007

PREFEITURA CÂMARA DE VEREADORES

Empenho: P0102302

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Funcional Programática:
08.08.12.122.0037.2.034.0000.33903900.1.500100100

Gestor do Empenho:
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

CPF:
***.791.883-**

Nota Empenho N°:
P0102302

Modalidade:
Global

Data Emissão:
02/01/2024

Doc. Ref.:
202401

Nome do Credor:
G. VASCONCELOS NETO - ME

Tipo de Documento:
CNPJ

N° Documento:
08.989.001/0001-12

Histórico:
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CARTUCHOS DE TONNER EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO DE CRATEUS-CE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO PE N 020/2021SEDUC E CONTRATO N 2021/09.23.01.003.

Vr. Empenhado (Inicial):
R\$ 14.792,00

Vr. Anulado:
R\$ 1.531,00

Vr. Empenhado:
R\$ 13.261,00

Vr. Pago (Orçamentário):
R\$ 13.261,00

Vr. Pago (Restos a Pagar):
R\$ 0,00

Vr. Pago:
R\$ 13.261,00

Vr. Liquidado:
R\$ 13.261,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: N - Processo Licitatório

Número: PE020/21-SEDUC

Data: 20/08/2021

Modalidade: Pregão

Tipo: MENOR PREÇO

CONTRATO

Número: 2021092301003
Original: 2021092301

Data: 13/12/2023

Modalidade:

Tipo:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:	Seq. Recurso:	Data Convênio:	Seq. Convênio:	Valor:
------------------	---------------	----------------	----------------	--------

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
01/02/2024	202402	001	449,00	LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

NOTAS FISCAIS

Número:	P0201051	Data Emissão:	01/02/2024	Doc. Ref.:	202402	Valor Bruto:	65,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	01/02/2024			Valor Líquido:	65,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	1						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	67766- SERVICIO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 4200 D 101 S E SIMILARES - NA COR: PRETO. (SERVICIO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 4200 D 101 S E SIMILARES - NA COR: PRETO - CAPACIDADE: 80G COM CHIP DE CONTAGEM DE PAGINAS DO	SERVICO	6	5,00	30,00
0002	67762-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER 1060E SIMILARES NA COR: PRETO. (SERVICIO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER 1060E SIMILARES NA COR: PRETO - CAPACIDADE: 60G PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. A EMPRESA DEVERA MAN	SERVICO	4	5,00	20,00
0003	67764-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER RICOH 3510 377 E SIMILARES - NA COR: PRETO. SERVICIO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER RICOH 3510 377 E SIMILARES - NA COR: PRETO - CAPACIDADE: 220G COM CHIP DE CONTAGEM DE PAGINAS DO CARTUCHO DE TONER. A EM	SERVICO	1	5,00	5,00
0004	67767-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONERHP 85A 83A 12A E SIMILARES NACOR: PRETO. (SERVICIO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONERHP 85A 83A 12A E SIMILARES NACOR: PRETO - CAPACIDADE: 70G PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. A EMPRESA DEVE	SERVICO	2	5,00	10,00
					65,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0201057	Data Emissão:	01/02/2024	Doc. Ref.:	202402	Valor Bruto:	384,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	01/02/2024			Valor Líquido:	384,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	1						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	67774- SERVICIO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AMARELO. (SERVICIO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AMARELO - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A CO	SERVICO	9	12,00	108,00
0002	67775-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AZUL. (SERVICIO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AZUL - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A	SERVICO	7	12,00	84,00

topo

CONTRATAD									
67776-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: PRETA. (SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA					SERVICO	7	12,00	84,00	
0003 IMPESSORA EPSON: - COR: PRETA - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A									
CONTRAT									
67777-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: VERMELHA. (SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK					SERVICO	9	12,00	108,00	
0004 PARA IMPESSORA EPSON: - COR: VERMELHA - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA									
IMPRESSORA - A C									
								384,00	

LIQUIDACAO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
26/02/2024	202402	003	170,00	LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

NOTAS FISCAIS				
---------------	--	--	--	--

Número:	P0226016	Data Emissão:	26/02/2024	Doc. Ref.:	202402	Valor Bruto:	120,00			
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00			
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	26/02/2024			Valor Líquido:	120,00			
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:								
N°(s) Formulário(s):	103706									
Item Descrição							Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	67774- SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AMARELO. (SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AMARELO - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A CO						SERVICO	2	12,00	24,00
0002	67775-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AZUL. (SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AZUL - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A CONTRATAD						SERVICO	2	12,00	24,00
0003	67776-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: PRETA. (SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: PRETA - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A CONTRAT						SERVICO	4	12,00	48,00
0004	67777-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: VERMELHA. (SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: VERMELHA - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A C						SERVICO	2	12,00	24,00
									120,00	

NOTAS FISCAIS				
---------------	--	--	--	--

Número:	P0226017	Data Emissão:	26/02/2024	Doc. Ref.:	202402	Valor Bruto:	50,00			
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00			
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	26/02/2024			Valor Líquido:	50,00			
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:								
N°(s) Formulário(s):	103707									
Item Descrição							Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	67762-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER 1060E SIMILARES NA COR: PRETO. (SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER 1060E SIMILARES NA COR: PRETO - CAPACIDADE: 60G PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. A EMPRESA DEVERA MAN						SERVICO	5	5,00	25,00
0002	67764-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER RICOH 3510 377 E SIMILARES - NA COR: PRETO. SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER RICOH 3510 377 E SIMILARES - NA COR: PRETO - CAPACIDADE: 220G COM CHIP DE CONTAGEM DE PAGINAS DO CARTUCHO DE TONER. A EM						SERVICO	1	5,00	5,00
0003	67767-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONERHP 85A 83A 12A E SIMILARES NACOR: PRETO. (SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONERHP 85A 83A 12A E SIMILARES NACOR: PRETO - CAPACIDADE: 70G PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. A EMPRESA DEVE						SERVICO	4	5,00	20,00
										50,00

LIQUIDACAO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
25/03/2024	202403	005	440,00	LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

NOTAS FISCAIS				
---------------	--	--	--	--

Número:	P0325006	Data Emissão:	25/03/2024	Doc. Ref.:	202403	Valor Bruto:	360,00		
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00		
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	25/03/2024			Valor Líquido:	360,00		
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:							
N°(s) Formulário(s):	103765								
Item	Descrição					Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	67774- SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AMARELO. (SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AMARELO - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A CO					SERVICO	7	12,00	84,00
0002	67775-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AZUL. (SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AZUL - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A CONTRATAD					SERVICO	7	12,00	84,00
0003	67776-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: PRETA. (SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: PRETA - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A CONTRAT					SERVICO	7	12,00	84,00
0004	67777-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: VERMELHA. (SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: VERMELHA - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A C					SERVICO	9	12,00	108,00
									360,00

NOTAS FISCAIS				
---------------	--	--	--	--

Número:	P0325008	Data Emissão:	25/03/2024	Doc. Ref.:	202403	Valor Bruto:	80,00			
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00			
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	25/03/2024			Valor Líquido:	80,00			
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:								
N° (s) Formulário(s):	103766									
Item Descrição							Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
67762-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER 1060E SIMILARES NA COR: PRETO. (SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE							SERVICO	7	5,00	35,00
0001 TONER BROTHER 1060E SIMILARES NA COR: PRETO - CAPACIDADE: 60G PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. A EMPRESA										
DEVERA MAN										

67764-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER RICOH 3510 377 E SIMILARES - NA COR: PRETO. SERVICIO DE RECARGA DE CARTUCHO DE				SERVICIO	3	5,00	15,00
0002 TONER RICOH 3510 377 E SIMILARES - NA COR: PRETO - CAPACIDADE: 220G COM CHIP DE CONTAGEM DE PAGINAS DO CARTUCHO DE TONER. A EM							
67767-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONERHP 85A 83A 12A E SIMILARES NACOR: PRETO. (SERVICIO DE RECARGA DE CARTUCHO DE				SERVICIO	6	5,00	30,00
0003 TONERHP 85A 83A 12A E SIMILARES NACOR: PRETO - CAPACIDADE: 70G PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. A EMPRESA DEVE							
							80,00

LIQUIDACAO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
22/04/2024	202404	007	363,00	LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

NOTAS FISCAIS				
---------------	--	--	--	--

Número:	P0422008	Data Emissão:	22/04/2024	Doc. Ref.:	202404	Valor Bruto:	15,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	22/04/2024			Valor Líquido:	15,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	1						
Item Descrição							Unid. Qtd. Vr. Unit. Vr. Total
67762-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER 1060E SIMILARES NA COR: PRETO. (SERVICIO DE RECARGA DE CARTUCHO DE							
0001 TONER BROTHER 1060E SIMILARES NA COR: PRETO - CAPACIDADE: 60G PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. A EMPRESA DEVERA MAN							SERVICIO 1 5,00 5,00
67764-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER RICOH 3510 377 E SIMILARES - NA COR: PRETO. SERVICIO DE RECARGA DE CARTUCHO DE							
0002 TONER RICOH 3510 377 E SIMILARES - NA COR: PRETO - CAPACIDADE: 220G COM CHIP DE CONTAGEM DE PAGINAS DO CARTUCHO DE TONER. A EM							SERVICIO 2 5,00 10,00
							15,00

NOTAS FISCAIS				
---------------	--	--	--	--

Número:	P0422009	Data Emissão:	22/04/2024	Doc. Ref.:	202404	Valor Bruto:	348,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	22/04/2024			Valor Líquido:	348,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	1						
Item Descrição							Unid. Qtd. Vr. Unit. Vr. Total
67774- SERVICIO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AMARELO. (SERVICIO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK							
0001 PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AMARELO - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A CO							SERVICIO 6 12,00 72,00
67775-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AZUL. (SERVICIO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA							
0002 IMPESSORA EPSON: - COR: AZUL - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A CONTRATAD							SERVICIO 6 12,00 72,00
67776-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: PRETA. (SERVICIO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA							
0003 IMPESSORA EPSON: - COR: PRETA - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A CONTRAT							SERVICIO 11 12,00 132,00
67777-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: VERMELHA. (SERVICIO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK							
0004 PARA IMPESSORA EPSON: - COR: VERMELHA - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A C							SERVICIO 6 12,00 72,00
							348,00

LIQUIDACAO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
20/05/2024	202405	009	972,00	LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

NOTAS FISCAIS				
---------------	--	--	--	--

Número:	P0520007	Data Emissão:	20/05/2024	Doc. Ref.:	202405	Valor Bruto:	60,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	20/05/2024			Valor Líquido:	60,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	1						
Item Descrição							Unid. Qtd. Vr. Unit. Vr. Total
67762-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER 1060E SIMILARES NA COR: PRETO. (SERVICIO DE RECARGA DE CARTUCHO DE							
0001 TONER BROTHER 1060E SIMILARES NA COR: PRETO - CAPACIDADE: 60G PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. A EMPRESA DEVERA MAN							SERVICIO 4 5,00 20,00
67764-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER RICOH 3510 377 E SIMILARES - NA COR: PRETO. SERVICIO DE RECARGA DE CARTUCHO DE							
0002 TONER RICOH 3510 377 E SIMILARES - NA COR: PRETO - CAPACIDADE: 220G COM CHIP DE CONTAGEM DE PAGINAS DO CARTUCHO DE TONER. A EM							SERVICIO 3 5,00 15,00
67767-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONERHP 85A 83A 12A E SIMILARES NACOR: PRETO. (SERVICIO DE RECARGA DE CARTUCHO DE							
0003 TONERHP 85A 83A 12A E SIMILARES NACOR: PRETO - CAPACIDADE: 70G PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. A EMPRESA DEVE							SERVICIO 5 5,00 25,00
							60,00

NOTAS FISCAIS				
---------------	--	--	--	--

Número:	P0520008	Data Emissão:	20/05/2024	Doc. Ref.:	202405	Valor Bruto:	912,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	20/05/2024			Valor Líquido:	912,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	1						
Item Descrição							Unid. Qtd. Vr. Unit. Vr. Total
67774- SERVICIO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AMARELO. (SERVICIO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK							
0001 PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AMARELO - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A CO							SERVICIO 19 12,00 228,00
67775-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AZUL. (SERVICIO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA							
0002 IMPESSORA EPSON: - COR: AZUL - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A CONTRATAD							SERVICIO 18 12,00 216,00
67776-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: PRETA. (SERVICIO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA							
0003 IMPESSORA EPSON: - COR: PRETA - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A CONTRAT							SERVICIO 21 12,00 252,00

67777-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: VERMELHA. (SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK 0004 PARA IMPESSORA EPSON: - COR: VERMELHA - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A C

SERVICO 1812,00216,00

912,00

LIQUIDAÇÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
26/06/2024	202406	011	1.476,00	PATRICIANA MESQUITA BRAGA

NOTAS FISCAIS

Número:	P0626023	Data Emissão:	26/06/2024	Doc. Ref.:	202406	Valor Bruto:	1.416,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	26/06/2024			Valor Líquido:	1.416,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	1						
Item Descrição							
						Unid.	Qtd.
						Vr. Unit.	Vr. Total
67774- SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AMARELO. (SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK 0001 PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AMARELO - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A CO						SERVICO	26
							12,00
							312,00
67775-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: AZUL. (SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA 0002 IMPESSORA EPSON: - COR: AZUL - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A CONTRATAD						SERVICO	25
							12,00
							300,00
67776-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: PRETA. (SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA 0003 IMPESSORA EPSON: - COR: PRETA - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A CONTRAT						SERVICO	40
							12,00
							480,00
67777-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON: - COR: VERMELHA. (SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK 0004 PARA IMPESSORA EPSON: - COR: VERMELHA - CAPACIDADE: 70 ML DEVERA UTILIZAR TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA - A C						SERVICO	27
							12,00
							324,00
							1.416,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0626024	Data Emissão:	26/06/2024	Doc. Ref.:	202406	Valor Bruto:	60,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	26/06/2024			Valor Líquido:	60,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	1						
Item Descrição							
						Unid.	Qtd.
						Vr. Unit.	Vr. Total
67762-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER 1060E SIMILARES NA COR: PRETO. (SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE 0001 TONER BROTHER 1060E SIMILARES NA COR: PRETO - CAPACIDADE: 60G PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. A EMPRESA DEVERA MAN						SERVICO	6
							5,00
							30,00
67764-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER RICOH 3510 377 E SIMILARES - NA COR: PRETO. SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE 0002 TONER RICOH 3510 377 E SIMILARES - NA COR: PRETO - CAPACIDADE: 220G COM CHIP DE CONTAGEM DE PAGINAS DO CARTUCHO DE TONER. A EM						SERVICO	1
							5,00
							5,00
67778-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 4200 D 101 S E SIMILARES - NA COR: PRETO. (SERVICO DE RECARGA DE 0003 CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 4200 D 101 S E SIMILARES - NA COR: PRETO - CAPACIDADE: 80G COM CHIP DE CONTAGEM DE PAGINAS DO CARTUCHO DE						SERVICO	1
							5,00
							5,00
67767-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONERHP 85A 83A 12A E SIMILARES NACOR: PRETO. (SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE 0004 TONERHP 85A 83A 12A E SIMILARES NACOR: PRETO - CAPACIDADE: 70G PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. A EMPRESA DEVE						SERVICO	4
							5,00
							20,00
							60,00

LIQUIDAÇÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
23/07/2024	202407	013	30,00	PATRICIANA MESQUITA BRAGA

NOTAS FISCAIS

Número:	104030	Data Emissão:	23/07/2024	Doc. Ref.:	202407	Valor Bruto:	30,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	23/07/2024			Valor Líquido:	30,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N° (s) Formulário(s):							
Item Descrição							
						Unid.	Qtd.
						Vr. Unit.	Vr. Total
0001 67762-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER 1060E SIMILARES NA COR P						SERVICO	3
							5,00
							15,00
0002 67767-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONERHP 85A 83A 12A E SIMILARES NACOR						SERVICO	3
							5,00
							15,00
							30,00

LIQUIDAÇÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
22/08/2024	202408	014	1.654,00	PATRICIANA MESQUITA BRAGA

NOTAS FISCAIS

Número:	104093	Data Emissão:	22/08/2024	Doc. Ref.:	202408	Valor Bruto:	1.594,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	22/08/2024			Valor Líquido:	1.594,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N° (s) Formulário(s):							
Item Descrição							
						Unid.	Qtd.
						Vr. Unit.	Vr. Total
REFERENTE A CONTRATA AO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTA AO DOS SERVI OS DE MANUTEN AO CORRETIVA EM CARTUCHOS DE 0001 TONNER, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA AO DESTE MUNICIPIO DE CRATEUS-CE., CONFORME PROCESSO LICITATORIO PE N 0202021SEDUC E CONTRATO N 202109.23.01.003.						UM	1
							1.594,00
							1.594,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104095	Data Emissão:	22/08/2024	Doc. Ref.:	202408	Valor Bruto:	60,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	22/08/2024			Valor Líquido:	60,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				

N°(s) Formulário(s):							
Item Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
REFERENTE A CONTRATA AO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTA AO DOS SERVI OS DE MANUTEN AO CORRETIVA EM CARTUCHOS DE 0001 TONNER, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA AO DESTA MUNICIPIO DE CRATEUS-CE., CONFORME PROCESSO LICITATORIO PE N 0202021SEDUC E CONTRATO N 202109.23.01.003.				UM	1	60,00	60,00
				60,00			

LIQUIDAÇÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
18/09/2024	202409	016	7.707,00	PATRICIANA MESQUITA BRAGA

NOTAS FISCAIS							
Número:	1041181	Data Emissão:	18/09/2024	Doc. Ref.:	202409	Valor Bruto:	1.614,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	18/09/2024			Valor Liquido:	1.614,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N°(s) Formulário(s):							
Item Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 66573-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM BEBEDOURO - COMPREENDE OS SEGUINTES SE				SERVICO	6	139,50	837,00
0002 66571-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM BEBEDOURO - COMPREENDE NO MINIMO O				SERVICO	6	129,50	777,00
				1.614,00			

NOTAS FISCAIS							
Número:	104179	Data Emissão:	18/09/2024	Doc. Ref.:	202409	Valor Bruto:	1.110,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	18/09/2024			Valor Liquido:	1.110,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N°(s) Formulário(s):							
Item Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 66582-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR9.000 12.000 18.000 22				SERVICO	1	135,00	135,00
0002 66581-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR 9.000 12.000 18.000				SERVICO	25	39,00	975,00
				1.110,00			

NOTAS FISCAIS							
Número:	104180	Data Emissão:	18/09/2024	Doc. Ref.:	202409	Valor Bruto:	1.933,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	18/09/2024			Valor Liquido:	1.933,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N°(s) Formulário(s):							
Item Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 66579-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FREEZER - COMPREENDE OS SEGUINTES SERV				SERVICO	4	169,00	676,00
0002 66580-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FREEZER 2 - COMPREENDE OS SERVICOS QUA				SERVICO	3	329,00	987,00
0003 66578-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM FREEZER - COMPREENDE NO MINIMO O DE				SERVICO	5	54,00	270,00
				1.933,00			

NOTAS FISCAIS							
Número:	104182	Data Emissão:	18/09/2024	Doc. Ref.:	202409	Valor Bruto:	3.050,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	18/09/2024			Valor Liquido:	3.050,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N°(s) Formulário(s):							
Item Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 66584-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM VENTILADOR - TUFÃO DE 40 A 60CM PARE				SERVICO	61	50,00	3.050,00
				3.050,00			

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS																					
N° da NP:		P0304141		Sub-Empenho:		005		Data da NP:		04/03/2024		Doc Caixa:		P0304141		Valor:		65,00			
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS																					
Banco		Agência		Conta		Cheque/Doc		Data		Tipo de Documento		Valor									
0001		000001		000001043X		3294010001936		04/03/2024		DOCUMENTO BANCÁRIO											
DEDUÇÕES																					
Código						Descrição								Classificação				Valor			
100060000						ISS								Extra-Orçamentário							

N° da NP:	P0304145	Sub-Empenho:	005	Data da NP:	04/03/2024	Doc Caixa:	P0304145	Valor:	384,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento			Valor	
0001	000001	000001043X	3294010001940	04/03/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO			370,56	
								<u>370,56</u>	
DEDUÇÕES									
Código	Descrição			Classificação			Valor		
100060000	ISS			Extra-Orçamentário			<u>13,44</u>		
								13,44	

N° da NP:	P0304188	Sub-Empenho:	005	Data da NP:	04/03/2024	Doc Caixa:	P0304188	Valor:	50,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	000001	000001043X	329400002062	04/03/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		48,25
							48,25
DEDUÇÕES							
Código	Descrição		Classificação				Valor
100060000	ISS		Extra-Orçamentário				1,75
							1,75
N° da NP:	P0304190	Sub-Empenho:	005	Data da NP:	04/03/2024	Doc Caixa:	P0304190
						Valor:	120,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	000001	000001043X	329400002064	04/03/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		115,80
							115,80
DEDUÇÕES							
Código	Descrição		Classificação				Valor
100060000	ISS		Extra-Orçamentário				4,20
							4,20
N° da NP:	P0403029	Sub-Empenho:	007	Data da NP:	03/04/2024	Doc Caixa:	P0403029
						Valor:	360,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	000001	000001043X	3294010003091	03/04/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		347,40
							347,40
DEDUÇÕES							
Código	Descrição		Classificação				Valor
100060000	ISS		Extra-Orçamentário				12,60
							12,60
N° da NP:	P0403036	Sub-Empenho:	007	Data da NP:	03/04/2024	Doc Caixa:	P0403036
						Valor:	80,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	000001	000001043X	3294010003100	03/04/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		77,20
							77,20
DEDUÇÕES							
Código	Descrição		Classificação				Valor
100060000	ISS		Extra-Orçamentário				2,80
							2,80
N° da NP:	P0510118	Sub-Empenho:	009	Data da NP:	10/05/2024	Doc Caixa:	P0510118
						Valor:	348,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	000001	000001043X	3294010004679	10/05/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		335,82
							335,82
DEDUÇÕES							
Código	Descrição		Classificação				Valor
100060000	ISS		Extra-Orçamentário				12,18
							12,18
N° da NP:	P0510120	Sub-Empenho:	009	Data da NP:	10/05/2024	Doc Caixa:	P0510120
						Valor:	15,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	000001	000001043X	3294010004681	10/05/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		14,47
							14,47
DEDUÇÕES							
Código	Descrição		Classificação				Valor
100060000	ISS		Extra-Orçamentário				0,53
							0,53
N° da NP:	P0611124	Sub-Empenho:	011	Data da NP:	11/06/2024	Doc Caixa:	P0611124
						Valor:	60,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	000001	000001043X	3294010005558	11/06/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		57,90
							57,90
DEDUÇÕES							
Código	Descrição		Classificação				Valor
100060000	ISS		Extra-Orçamentário				2,10
							2,10
N° da NP:	P0611126	Sub-Empenho:	011	Data da NP:	11/06/2024	Doc Caixa:	P0611126
						Valor:	912

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	000001	000001043X	3294010005561	11/06/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		880,08
							880,08
DEDUÇÕES							
Código	Descrição		Classificação				Valor
100060000	ISS		Extra-Orçamentário				31,92
							31,92
N° da NP:	P0711082	Sub-Empenho:	000	Data da NP:	11/07/2024	Doc Caixa:	P0711082 Valor: 60,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	000001	000001043X	00P0711082	11/07/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		57,90
							57,90
N° da NP:	P0711084	Sub-Empenho:	000	Data da NP:	11/07/2024	Doc Caixa:	P0711084 Valor: 1.416,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	000001	000001043X	00P0711084	11/07/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		1.366,44
							1.366,44
N° da NP:	26070016	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	26/07/2024	Doc Caixa:	26070016 Valor: 30,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	000001	000001043X	0026070016	26/07/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		28,95
							28,95
N° da NP:	23080016	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	23/08/2024	Doc Caixa:	23080016 Valor: 60,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	000001	000001043X	0023080016	23/08/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		57,90
							57,90
N° da NP:	23080018	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	23/08/2024	Doc Caixa:	23080018 Valor: 1.594,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	000001	000001043X	0023080018	23/08/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		1.538,21
							1.538,21
N° da NP:	20090024	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	20/09/2024	Doc Caixa:	20090024 Valor: 1.110,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	000001	000001043X	0020090024	20/09/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		1.071,15
							1.071,15
N° da NP:	20090026	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	20/09/2024	Doc Caixa:	20090026 Valor: 3.050,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	000001	000001043X	0020090026	20/09/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		2.943,25
							2.943,25
N° da NP:	20090028	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	20/09/2024	Doc Caixa:	20090028 Valor: 1.933,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	000001	000001043X	0020090028	20/09/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		1.933,00
							1.933,00
N° da NP:	20090030	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	20/09/2024	Doc Caixa:	20090030 Valor: 1.614

topo

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000001	000001043X	0020090030	20/09/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	1.557,51
						1.557,51

R\$ 13.261,00

[Voltar](#)

Última atualização em: 28/03/2025
Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS



Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

CRATEUS

Escolher outro município »

2024

Escolher outro ano »
2009
2008
2007

PREFEITURA CÂMARA DE VEREADORES

Empenho: P0102290

Órgão: FUNDEB
Unidade Orçamentária: FUNDEB

Funcional Programática:
15.15.12.361.0231.2.057.0000.33903900.1.540000000

Gestor do Empenho:
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

CPF:
***.791.883-**

Nota Empenho N°:
P0102290

Modalidade:
Global

Data Emissão:
02/01/2024

Doc. Ref.:
202401

Nome do Credor:
G. VASCONCELOS NETO - ME

Tipo de Documento:
CNPJ

N° Documento:
08.989.001/0001-12

Histórico:
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE CRATEUS-CE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO PP N 002/2020SEDOC E CONTRATO N 2020/02.03.14.005.

Vr. Empenhado (Inicial):
R\$ 326.443,00

Vr. Anulado:
R\$ 26.915,00

Vr. Empenhado:
R\$ 299.528,00

Vr. Pago (Orçamentário):
R\$ 326.430,00

Vr. Pago (Restos a Pagar):
R\$ 0,00

Vr. Pago:
R\$ 326.430,00

Vr. Liquidado:
R\$ 329.899,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: N - Processo Licitatório

Número: 002/2020SEDOC

Data: 08/01/2020

Modalidade: Pregão

Tipo: MENOR PREÇO

CONTRATO

Número: 2020020314005
Original: 2020020314

Data: 13/12/2023

Modalidade:

Tipo:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso: Seq. Recurso: Data Convênio: Seq. Convênio: Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
01/02/2024	202402	001	19.432,00	LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

NOTAS FISCAIS

Número:	P0201053	Data Emissão:	01/02/2024	Doc. Ref.:	202402	Valor Bruto:	2.435,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	01/02/2024			Valor Líquido:	2.435,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	66576-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM GELADEIRA - (COMPREENDE OS SEGUINTESSERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO PLACA EM GERAL. O REFERIDO SERVICO	SERVICO	3	185,00	555,00
0002	66577-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM GELADEIRA 2 - (COMPREENDE OS SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: COMPRESSOR DE 1 1/3 RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA VALVULA DE SERVICO. O REFERIDO SERVICO NAO COMPREENDE OUTRO TIPO	SERVICO	4	315,00	1.260,00
0003	66575-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM GELADEIRA - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTESSERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: COMPRESSOR RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA. O REFERIDO SERVICO	SERVICO	10	62,00	620,00
					2.435,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0201054	Data Emissão:	01/02/2024	Doc. Ref.:	202402	Valor Bruto:	6.204,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	01/02/2024			Valor Líquido:	6.204,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	66582-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR(9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) - (COMPREENDE OS SEGUINTESSERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: CAPACITOR MOTOR VENTILADOR ELICE PLACA LOGICA CONTROLE	SERVICO	2	135,00	270,00
0002	66583-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR(9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) 2. -(COMPREENDE OS SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: COMPRESSOR RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA. O REFERIDO SERVICO	SERVICO	12	449,00	5.388,00

66581-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR (9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES E	SERVICO	14	39,00	546,00	6.204,00
--	---------	----	-------	--------	----------

NOTAS FISCAIS

Número:	P0201055	Data Emissão:	01/02/2024	Doc. Ref.:	202402	Valor Bruto:	3.318,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	01/02/2024			Valor Líquido:	3.318,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
0001 66579-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FREEZER - (COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO COLOCACAO DE TUBO EM COBRE 1/4 NA AR	SERVICO	9	169,00	1.521,00			
0002 66580-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FREEZER 2 - (COMPREENDE OS SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: COMPRESSOR DE 1 RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA VALVULA DE SERVIC. O REFERIDO SERVICIO NAO COMPREENDE OUTRO TIPO DE PEC	SERVICO	3	329,00	987,00			
0003 66578-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM FREEZER - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFICA	SERVICO	15	54,00	810,00			
				3.318,00			

NOTAS FISCAIS

Número:	P0201056	Data Emissão:	01/02/2024	Doc. Ref.:	202402	Valor Bruto:	7.475,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	01/02/2024			Valor Líquido:	7.475,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
0001 66573-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM BEBEDOURO - (COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO REFIL DO FILTRO TORNEIRA BOIA S	SERVICO	16	139,50	2.232,00			
0002 66574-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM BEBEDOURO 2 - (COMPREENDE OS SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: COMPRESSOR DE 1 RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA VALVULA DE SERVIC. O REFERIDO SERVICIO NAO COMPREENDE OUTRO TIPO DE P	SERVICO	6	399,00	2.394,00			
0003 66571-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM BEBEDOURO - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFI	SERVICO	22	129,50	2.849,00			
				7.475,00			

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
02/02/2024	202402	004	13.600,00	LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

NOTAS FISCAIS

Número:	P0202013	Data Emissão:	01/02/2024	Doc. Ref.:	202402	Valor Bruto:	13.600,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	01/02/2024			Valor Líquido:	13.600,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
0001 66584-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM VENTILADOR - (TUFAO DE 40 A 60CM (PAREDE E PEDESTAL) TETO E PEDESTAL 20 A 40CM COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUB	SERVICO	272	50,00	13.600,00			
				13.600,00			

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
26/02/2024	202402	006	29.887,50	LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

NOTAS FISCAIS

Número:	P0226011	Data Emissão:	26/02/2024	Doc. Ref.:	202402	Valor Bruto:	8.282,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	26/02/2024			Valor Líquido:	8.282,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	103697						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
0001 66585-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM VENTILADOR - (TUFAO DE 40 A 60CM (PAREDE E PEDESTAL) TETO E PEDESTAL 20 A 40CM COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: ROLAMENTO ELICE CAPACITOR DINO (CONTROLADO	SERVICO	34	73,00	2.482,00			
0002 66584-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM VENTILADOR - (TUFAO DE 40 A 60CM (PAREDE E PEDESTAL) TETO E PEDESTAL 20 A 40CM COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUB	SERVICO	116	50,00	5.800,00			
				8.282,00			

NOTAS FISCAIS

Número:	P0226012	Data Emissão:	26/02/2024	Doc. Ref.:	202402	Valor Bruto:	8.670,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	26/02/2024			Valor Líquido:	8.670,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	103701						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			

66582-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR(9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) - (COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: CAPACITOR MOTOR VENTILADOR ELICE PLACA LOGICA CONTROLE	SERVICO	10	135,00	1.350,00
66583-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR(9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) 2. -(COMPREENDE OS SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: COMPRESSOR RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA. O REFERIDO SERVIC	SERVICO	15	449,00	6.735,00
66581-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR (9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES E	SERVICO	15	39,00	585,00
			8.670,00	

NOTAS FISCAIS

Número:	P0226013	Data Emissão:	26/02/2024	Doc. Ref.:	202402	Valor Bruto:	3.914,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	26/02/2024			Valor Líquido:	3.914,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	103700						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
0001 SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO COLOCACAO DE TUBO EM COBRE 1/4 NA AR	SERVICO	5	169,00	845,00			
0002 MATERIAIS: COMPRESSOR DE 1 RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA VALVULA DE SERVIC. O REFERIDO SERVIC NAO COMPREENDE OUTRO TIPO DE PEC	SERVICO	9	329,00	2.961,00			
0003 LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFICA	SERVICO	2	54,00	108,00			
			3.914,00				

NOTAS FISCAIS

Número:	P0226014	Data Emissão:	26/02/2024	Doc. Ref.:	202402	Valor Bruto:	4.118,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	26/02/2024			Valor Líquido:	4.118,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	103699						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
0001 SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO PLACA EM GERAL. O REFERIDO SERVIC	SERVICO	9	185,00	1.665,00			
0002 DOS MATERIAIS: COMPRESSOR DE 1 1/3 RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA VALVULA DE SERVIC. O REFERIDO SERVIC NAO COMPREENDE OUTRO TIPO	SERVICO	7	315,00	2.205,00			
0003 PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFI	SERVICO	4	62,00	248,00			
			4.118,00				

NOTAS FISCAIS

Número:	P0226015	Data Emissão:	26/02/2024	Doc. Ref.:	202402	Valor Bruto:	4.903,50
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	26/02/2024			Valor Líquido:	4.903,50
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	103698						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
0001 SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO REFIL DO FILTRO TORNEIRA BOIA S	SERVICO	21	139,50	2.929,50			
0002 DOS MATERIAIS: COMPRESSOR DE 1 RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA VALVULA DE SERVIC. O REFERIDO SERVIC NAO COMPREENDE OUTRO TIPO DE P	SERVICO	3	399,00	1.197,00			
0003 PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFI	SERVICO	6	129,50	777,00			
			4.903,50				

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
25/03/2024	202403	014	33.490,50	LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

NOTAS FISCAIS

Número:	P0325005	Data Emissão:	25/03/2024	Doc. Ref.:	202403	Valor Bruto:	2.626,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	25/03/2024			Valor Líquido:	2.626,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
0001 SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO PLACA EM GERAL. O REFERIDO SERVIC	SERVICO	3	185,00	555,00			
0002 DOS MATERIAIS: COMPRESSOR DE 1 1/3 RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA VALVULA DE SERVIC. O REFERIDO SERVIC NAO COMPREENDE OUTRO TIPO	SERVICO	5	315,00	1.575,00			
0003 PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFI	SERVICO	8	62,00	496,00			
			2.626,00				

NOTAS FISCAIS

Número:	P0325007	Data Emissão:	25/03/2024	Doc. Ref.:	202403	Valor Bruto:	15.962,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	25/03/2024			Valor Líquido:	15.962,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
66582-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR(9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) - (COMPREENDE OS 0001 SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: CAPACITOR MOTOR VENTILADOR ELICE PLACA LOGICA CONTROLE	SERVICO	73	135,00	9.855,00			
66583-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR(9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) 2. -(COMPREENDE 0002 OS SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: COMPRESSOR RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA. O REFERIDO SERVICO	SERVICO	7	449,00	3.143,00			
66581-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR (9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) - (COMPREENDE 0003 NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES E	SERVICO	76	39,00	2.964,00			
				15.962,00			

NOTAS FISCAIS

Número:	P0325009	Data Emissão:	25/03/2024	Doc. Ref.:	202403	Valor Bruto:	3.632,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	25/03/2024			Valor Líquido:	3.632,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
66579-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FREEZER - (COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A 0001 SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO COLOCACAO DE TUBO EM COBRE 1/4 NA AR	SERVICO	4	169,00	676,00			
66580-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FREEZER 2 - (COMPREENDE OS SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS 0002 MATERIAIS: COMPRESSOR DE 1 RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA VALVULA DE SERVICO. O REFERIDO SERVICO NAO COMPREENDE OUTRO TIPO DE PEC	SERVICO	8	329,00	2.632,00			
66578-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM FREEZER - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: 0003 LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFICA	SERVICO	6	54,00	324,00			
				3.632,00			

NOTAS FISCAIS

Número:	P0325010	Data Emissão:	25/03/2024	Doc. Ref.:	202403	Valor Bruto:	6.406,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	25/03/2024			Valor Líquido:	6.406,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	103756						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
66585-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM VENTILADOR - (TUFÃO DE 40 A 60CM (PAREDE E PEDESTAL) TETO E PEDESTAL 20 A 40CM 0001 COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: ROLAMENTO ELICE CAPACITOR DINO (CONTROLADO	SERVICO	22	73,00	1.606,00			
66584-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM VENTILADOR - (TUFÃO DE 40 A 60CM (PAREDE E PEDESTAL) TETO E PEDESTAL 20 A 40CM 0002 COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUB	SERVICO	96	50,00	4.800,00			
				6.406,00			

NOTAS FISCAIS

Número:	P0325011	Data Emissão:	25/03/2024	Doc. Ref.:	202403	Valor Bruto:	4.864,50
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	25/03/2024			Valor Líquido:	4.864,50
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	103757						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
66573-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM BEBEDOURO - (COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A 0001 SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO REFIL DO FILTRO TORNEIRA BOIA S	SERVICO	1	139,50	139,50			
66574-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM BEBEDOURO 2 - (COMPREENDE OS SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO 0002 DOS MATERIAIS: COMPRESSOR DE 1 RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA VALVULA DE SERVICO. O REFERIDO SERVICO NAO COMPREENDE OUTRO TIPO DE P	SERVICO	6	399,00	2.394,00			
66571-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM BEBEDOURO - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES 0003 PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFI	SERVICO	18	129,50	2.331,00			
				4.864,50			

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
22/04/2024	202404	016	31.713,00	LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

NOTAS FISCAIS

Número:	P0422012	Data Emissão:	22/04/2024	Doc. Ref.:	202404	Valor Bruto:	7.308,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	22/04/2024			Valor Líquido:	7.308,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
66582-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR(9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) - (COMPREENDE OS 0001 SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: CAPACITOR MOTOR VENTILADOR ELICE PLACA LOGICA CONTROLE	SERVICO	42	135,00	5.670,00			

66581-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR (9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES E	SERVICO	42	39,00	1.638,00	7.308,00
--	---------	----	-------	----------	----------

NOTAS FISCAIS

Número:	P0422013	Data Emissão:	22/04/2024	Doc. Ref.:	202404	Valor Bruto:	552,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	22/04/2024			Valor Líquido:	552,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
0001 66579-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FREEZER - (COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO COLOCACAO DE TUBO EM COBRE 1/4 NA AR	SERVICO	1	169,00	169,00			
0002 66580-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FREEZER 2 - (COMPREENDE OS SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: COMPRESSOR DE 1 RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA VALVULA DE SERVIC. O REFERIDO SERVICIO NAO COMPREENDE OUTRO TIPO DE PEC	SERVICO	1	329,00	329,00			
0003 66578-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM FREEZER - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFICA	SERVICO	1	54,00	54,00			
							552,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0422014	Data Emissão:	22/04/2024	Doc. Ref.:	202404	Valor Bruto:	1.124,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	22/04/2024			Valor Líquido:	1.124,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
0001 66576-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM GELADEIRA - (COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO PLACA EM GERAL. O REFERIDO SERVICIO	SERVICO	2	185,00	370,00			
0002 66577-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM GELADEIRA 2 - (COMPREENDE OS SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: COMPRESSOR DE 1 1/3 RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA VALVULA DE SERVIC. O REFERIDO SERVICIO NAO COMPREENDE OUTRO TIPO	SERVICO	2	315,00	630,00			
0003 66575-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM GELADEIRA - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFI	SERVICO	2	62,00	124,00			
							1.124,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0422015	Data Emissão:	22/04/2024	Doc. Ref.:	202404	Valor Bruto:	4.674,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	22/04/2024			Valor Líquido:	4.674,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
0001 66585-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM VENTILADOR - (TUFAO DE 40 A 60CM (PAREDE E PEDESTAL) TETO E PEDESTAL 20 A 40CM COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: ROLAMENTO ELICE CAPACITOR DINO (CONTROLADO	SERVICO	38	73,00	2.774,00			
0002 66584-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM VENTILADOR - (TUFAO DE 40 A 60CM (PAREDE E PEDESTAL) TETO E PEDESTAL 20 A 40CM COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUB	SERVICO	38	50,00	1.900,00			
							4.674,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0422016	Data Emissão:	22/04/2024	Doc. Ref.:	202404	Valor Bruto:	3.198,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	22/04/2024			Valor Líquido:	3.198,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
0001 66585-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM VENTILADOR - (TUFAO DE 40 A 60CM (PAREDE E PEDESTAL) TETO E PEDESTAL 20 A 40CM COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: ROLAMENTO ELICE CAPACITOR DINO (CONTROLADO	SERVICO	26	73,00	1.898,00			
0002 66584-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM VENTILADOR - (TUFAO DE 40 A 60CM (PAREDE E PEDESTAL) TETO E PEDESTAL 20 A 40CM COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUB	SERVICO	26	50,00	1.300,00			
							3.198,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0422017	Data Emissão:	22/04/2024	Doc. Ref.:	202404	Valor Bruto:	8.189,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	22/04/2024			Valor Líquido:	8.189,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
0001 66582-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR(9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) - (COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: CAPACITOR MOTOR VENTILADOR ELICE PLACA LOGICA CONTROLE	SERVICO	29	135,00	3.915,00			
0002 66583-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR(9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) 2. -(COMPREENDE OS SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: COMPRESSOR RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA. O REFERIDO SERVICIO	SERVICO	7	449,00	3.143,00			

66581-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR (9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) - (COMPREENDE NO 0003 MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES E	SERVICO	29	39,00	1.131,00
				8.189,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0422018	Data Emissão:	22/04/2024	Doc. Ref.:	202404	Valor Bruto:	6.668,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	22/04/2024			Valor Líquido:	6.668,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	1						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	66582-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR(9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) - (COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: CAPACITOR MOTOR VENTILADOR ELICE PLACA LOGICA CONTROLE	SERVICO	28	135,00	3.780,00
0002	66583-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR(9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) 2. -(COMPREENDE OS SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: COMPRESSOR RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA. O REFERIDO SERVIC	SERVICO	4	449,00	1.796,00
0003	66581-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR (9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES E	SERVICO	28	39,00	1.092,00
				6.668,00	

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
20/05/2024	202405	024	31.685,00	LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

NOTAS FISCAIS

Número:	P0520009	Data Emissão:	20/05/2024	Doc. Ref.:	202405	Valor Bruto:	11.961,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	20/05/2024			Valor Líquido:	11.961,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	1						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	66582-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR(9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) - (COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: CAPACITOR MOTOR VENTILADOR ELICE PLACA LOGICA CONTROLE	SERVICO	60	135,00	8.100,00
0002	66581-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR (9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES E	SERVICO	99	39,00	3.861,00
					11.961,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0520010	Data Emissão:	20/05/2024	Doc. Ref.:	202405	Valor Bruto:	538,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	20/05/2024			Valor Líquido:	538,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	1						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	66573-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM BEBEDOURO - (COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO REFIL DO FILTRO TORNEIRA BOIA S	SERVICO	2	139,50	279,00
0002	66571-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM BEBEDOURO - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFI	SERVICO	2	129,50	259,00
					538,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0520011	Data Emissão:	20/05/2024	Doc. Ref.:	202405	Valor Bruto:	809,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	20/05/2024			Valor Líquido:	809,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	1						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	66576-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM GELADEIRA - (COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO PLACA EM GERAL. O REFERIDO SERVIC	SERVICO	2	185,00	370,00
0002	66577-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM GELADEIRA 2 - (COMPREENDE OS SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: COMPRESSOR DE 1 1/3 RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA VALVULA DE SERVIC. O REFERIDO SERVIC NAO COMPREENDE OUTRO TIPO	SERVICO	1	315,00	315,00
0003	66575-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM GELADEIRA - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFI	SERVICO	2	62,00	124,00
					809,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0520012	Data Emissão:	20/05/2024	Doc. Ref.:	202405	Valor Bruto:	2.058,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	20/05/2024			Valor Líquido:	2.058,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	1						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
66582-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM CENTRAL DE AR(9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) - (COMPREENDE OS 0001 SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: CAPACITOR MOTOR VENTILADOR ELICE PLACA LOGICA CONTROLE	SERVICO	6	135,00	810,00	

66581-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR (9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES E	SERVICO	32	39,00	1.248,00	2.058,00
--	---------	----	-------	----------	----------

NOTAS FISCAIS

Número:	P0520013	Data Emissão:	20/05/2024	Doc. Ref.:	202405	Valor Bruto:	6.779,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	20/05/2024			Valor Líquido:	6.779,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
66585-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM VENTILADOR - (TUFÃO DE 40 A 60CM (PAREDE E PEDESTAL) TETO E PEDESTAL 20 A 40CM 0001 COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: ROLAMENTO ELICE CAPACITOR DINO (CONTROLADO	SERVICO	23	73,00	1.679,00			
66584-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM VENTILADOR - (TUFÃO DE 40 A 60CM (PAREDE E PEDESTAL) TETO E PEDESTAL 20 A 40CM 0002 COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUB	SERVICO	102	50,00	5.100,00			
				6.779,00			

NOTAS FISCAIS

Número:	P0520014	Data Emissão:	20/05/2024	Doc. Ref.:	202405	Valor Bruto:	8.871,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	20/05/2024			Valor Líquido:	8.871,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
66585-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM VENTILADOR - (TUFÃO DE 40 A 60CM (PAREDE E PEDESTAL) TETO E PEDESTAL 20 A 40CM 0001 COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: ROLAMENTO ELICE CAPACITOR DINO (CONTROLADO	SERVICO	27	73,00	1.971,00			
66584-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM VENTILADOR - (TUFÃO DE 40 A 60CM (PAREDE E PEDESTAL) TETO E PEDESTAL 20 A 40CM 0002 COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUB	SERVICO	138	50,00	6.900,00			
				8.871,00			

NOTAS FISCAIS

Número:	P0520015	Data Emissão:	20/05/2024	Doc. Ref.:	202405	Valor Bruto:	669,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	20/05/2024			Valor Líquido:	669,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
66579-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FREEZER - (COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO COLOCACAO DE TUBO EM COBRE 1/4 NA AR	SERVICO	3	169,00	507,00			
66578-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM FREEZER - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFICA	SERVICO	3	54,00	162,00			
				669,00			

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
26/06/2024	202406	036	25.387,50	PATRICIANA MESQUITA BRAGA

NOTAS FISCAIS

Número:	P0626014	Data Emissão:	26/06/2024	Doc. Ref.:	202406	Valor Bruto:	5.019,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	26/06/2024			Valor Líquido:	5.019,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	103987						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
66585-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM VENTILADOR - (TUFÃO DE 40 A 60CM (PAREDE E PEDESTAL) TETO E PEDESTAL 20 A 40CM 0001 COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: ROLAMENTO ELICE CAPACITOR DINO (CONTROLADO	SERVICO	3	73,00	219,00			
66584-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM VENTILADOR - (TUFÃO DE 40 A 60CM (PAREDE E PEDESTAL) TETO E PEDESTAL 20 A 40CM 0002 COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUB	SERVICO	96	50,00	4.800,00			
				5.019,00			

NOTAS FISCAIS

Número:	P0626015	Data Emissão:	26/06/2024	Doc. Ref.:	202406	Valor Bruto:	1.874,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	26/06/2024			Valor Líquido:	1.874,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	103988						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
66573-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM BEBEDOURO - (COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO REFIL DO FILTRO TORNEIRA BOIA S	SERVICO	4	139,50	558,00			
66574-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM BEBEDOURO 2 - (COMPREENDE OS SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: COMPRESSOR DE 1 RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA VALVULA DE SERVICIO. O REFERIDO SERVICIO NAO COMPREENDE OUTRO TIPO DE P	SERVICO	2	399,00	798,00			
66571-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM BEBEDOURO - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFI	SERVICO	4	129,50	518,00			

1.874,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0626016	Data Emissão:	26/06/2024	Doc. Ref.:	202406	Valor Bruto:	1.686,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	26/06/2024			Valor Líquido:	1.686,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	102989						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	66576-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM GELADEIRA - (COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO PLACA EM GERAL. O REFERIDO SERVIC	SERVICO	3	185,00	555,00
0002	66577-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM GELADEIRA 2 - (COMPREENDE OS SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: COMPRESSOR DE 1 1/3 RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA VALVULA DE SERVIC. O REFERIDO SERVIC NAO COMPREENDE OUTRO TIPO	SERVICO	3	315,00	945,00
0003	66575-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM GELADEIRA - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFI	SERVICO	3	62,00	186,00
					1.686,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0626017	Data Emissão:	26/06/2024	Doc. Ref.:	202406	Valor Bruto:	1.656,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	26/06/2024			Valor Líquido:	1.656,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	103996						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	66579-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FREEZER - (COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO COLOCACAO DE TUBO EM COBRE 1/4 NA AR	SERVICO	3	169,00	507,00
0002	66580-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FREEZER 2 - (COMPREENDE OS SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: COMPRESSOR DE 1 RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA VALVULA DE SERVIC. O REFERIDO SERVIC NAO COMPREENDE OUTRO TIPO DE PEC	SERVICO	3	329,00	987,00
0003	66578-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM FREEZER - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFICA	SERVICO	3	54,00	162,00
					1.656,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0626018	Data Emissão:	26/06/2024	Doc. Ref.:	202406	Valor Bruto:	4.173,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	26/06/2024			Valor Líquido:	4.173,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	103991						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	66581-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR (9.000 12.000 18.000 22.000 24.000 E 30.000 BTU S) - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES E	SERVICO	107	39,00	4.173,00
					4.173,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0626019	Data Emissão:	26/06/2024	Doc. Ref.:	202406	Valor Bruto:	1.494,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	26/06/2024			Valor Líquido:	1.494,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	103997						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	66576-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM GELADEIRA - (COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO PLACA EM GERAL. O REFERIDO SERVIC	SERVICO	4	185,00	740,00
0002	66577-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM GELADEIRA 2 - (COMPREENDE OS SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: COMPRESSOR DE 1 1/3 RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA VALVULA DE SERVIC. O REFERIDO SERVIC NAO COMPREENDE OUTRO TIPO	SERVICO	2	315,00	630,00
0003	66575-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM GELADEIRA - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFI	SERVICO	2	62,00	124,00
					1.494,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0626020	Data Emissão:	26/06/2024	Doc. Ref.:	202406	Valor Bruto:	3.061,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	26/06/2024			Valor Líquido:	3.061,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	103992						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	66585-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM VENTILADOR - (TUFAO DE 40 A 60CM (PAREDE E PEDESTAL) TETO E PEDESTAL 20 A 40CM COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: ROLAMENTO ELICE CAPACITOR DINO (CONTROLADO	SERVICO	7	73,00	511,00
0002	66584-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM VENTILADOR - (TUFAO DE 40 A 60CM (PAREDE E PEDESTAL) TETO E PEDESTAL 20 A 40CM COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUB	SERVICO	51	50,00	2.550,00
					3.061,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0626021	Data Emissão:	26/06/2024	Doc. Ref.:	202406	Valor Bruto:	3.204,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	26/06/2024			Valor Líquido:	3.204,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	103995						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
66579-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FREEZER - (COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A							
0001 SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO COLOCACAO DE	SERVICO	6	169,00	1.014,00			
TUBO EM COBRE 1/4 NA AR							
66580-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FREEZER 2 - (COMPREENDE OS SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO DOS							
0002 MATERIAIS: COMPRESSOR DE 1 RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA VALVULA DE SERVICIO. O REFERIDO SERVICIO NAO COMPREENDE	SERVICO	6	329,00	1.974,00			
OUTRO TIPO DE PEC							
66578-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM FREEZER - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:							
0003 LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM LIMPEZA DOS FILTROS	SERVICO	4	54,00	216,00			
DE AR VERIFICA							
							3.204,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0626022	Data Emissão:	26/06/2024	Doc. Ref.:	202406	Valor Bruto:	3.220,50
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	26/06/2024			Valor Líquido:	3.220,50
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	103993						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
66573-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM BEBEDOURO - (COMPREENDE OS SEGUINTES SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A							
0001 SUBSTITUICAO DOS MATERIAIS: TUBO CAPILAR FILTRO SECADO COMPLETA O GAS REFRIGERANTE 134A SOLDA TERMOSTATO REFIL DO FILTRO	SERVICO	6	139,50	837,00			
TORNEIRA BOIA S							
66574-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM BEBEDOURO 2 - (COMPREENDE OS SERVICOS QUANDO FOR NECESSARIO A SUBSTITUICAO							
0002 DOS MATERIAIS: COMPRESSOR DE 1 RECARGA DE GAS REFRIGERANTE SOLDA VALVULA DE SERVICIO. O REFERIDO SERVICIO NAO COMPREENDE	SERVICO	5	399,00	1.995,00			
OUTRO TIPO DE P							
66571-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM BEBEDOURO - (COMPREENDE NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTES							
0003 PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO VERIFICACAO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULACOES ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM	SERVICO	3	129,50	388,50			
LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFI							
							3.220,50

LIQUIDACAO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
23/07/2024	202407	041	33.516,50	PATRICIANA MESQUITA BRAGA

NOTAS FISCAIS

Número:	104022	Data Emissão:	23/07/2024	Doc. Ref.:	202407	Valor Bruto:	1.619,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	23/07/2024			Valor Líquido:	1.619,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N° (s) Formulário(s):							
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
0001 66585-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM VENTILADOR - TUFAO DE 40 A 60CM PARED	SERVICO	3	73,00	219,00			
0002 66584-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM VENTILADOR - TUFAO DE 40 A 60CM PARE	SERVICO	28	50,00	1.400,00			
							1.619,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104023	Data Emissão:	23/07/2024	Doc. Ref.:	202407	Valor Bruto:	1.474,50
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	23/07/2024			Valor Líquido:	1.474,50
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N° (s) Formulário(s):							
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
0001 66573-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM BEBEDOURO - COMPREENDE OS SEGUINTES SE	SERVICO	5	139,50	697,50			
0002 66571-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM BEBEDOURO - COMPREENDE NO MINIMO O	SERVICO	6	129,50	777,00			
							1.474,50

NOTAS FISCAIS

Número:	104024	Data Emissão:	23/07/2024	Doc. Ref.:	202407	Valor Bruto:	1.933,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	23/07/2024			Valor Líquido:	1.933,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N° (s) Formulário(s):							
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
0001 66579-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FREEZER - COMPREENDE OS SEGUINTES SERV	SERVICO	4	169,00	676,00			
0002 66580-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FREEZER 2 - COMPREENDE OS SERVICOS QUA	SERVICO	3	329,00	987,00			
0003 66578-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM FREEZER - COMPREENDE NO MINIMO O DE	SERVICO	5	54,00	270,00			
							1.933,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104025	Data Emissão:	23/07/2024	Doc. Ref.:	202407	Valor Bruto:	13.052,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	23/07/2024			Valor Líquido:	13.052,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N° (s) Formulário(s):							
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
0001 66585-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM VENTILADOR - TUFAO DE 40 A 60CM PARED	SERVICO	24	73,00	1.752,00			
0002 66584-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM VENTILADOR - TUFAO DE 40 A 60CM PARE	SERVICO	226	50,00	11.300,00			
							13.052,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104026	Data Emissão:	23/07/2024	Doc. Ref.:	202407	Valor Bruto:	6.531,00	
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00	
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	23/07/2024			Valor Líquido:	6.531,00	
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854					
N°(s) Formulário(s):								
Item	Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	66573-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM BEBEDOURO - COMPREENDE OS SEGUINTES SE				SERVICO	7	139,50	976,50
0002	66574-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM BEBEDOURO 2 - COMPREENDE OS SERVICOS Q				SERVICO	11	399,00	4.389,00
0003	66571-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM BEBEDOURO - COMPREENDE NO MINIMO O				SERVICO	9	129,50	1.165,50
								6.531,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104027	Data Emissão:	23/07/2024	Doc. Ref.:	202407	Valor Bruto:	2.167,00		
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00		
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	23/07/2024			Valor Líquido:	2.167,00		
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854						
N°(s) Formulário(s):									
Item Descrição						Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 66576-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM GELADEIRA - COMPREENDE OS SEGUINTES SE						SERVICO	8	185,00	1.480,00
0002 66577-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM GELADEIRA 2 - COMPREENDE OS SERVICOS						SERVICO	1	315,00	315,00
0003 66575-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM GELADEIRA - COMPREENDE NO MINIMO O						SERVICO	6	62,00	372,00
									2.167,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104028	Data Emissão:	23/07/2024	Doc. Ref.:	202407	Valor Bruto:	5.570,00		
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00		
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	23/07/2024			Valor Líquido:	5.570,00		
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854						
N°(s) Formulário(s):									
Item Descrição						Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 66579-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FREEZER - COMPREENDE OS SEGUINTES SERV						SERVICO	8	169,00	1.352,00
0002 66580-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM FREEZER 2 - COMPREENDE OS SERVICOS QUA						SERVICO	12	329,00	3.948,00
0003 66578-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM FREEZER - COMPREENDE NO MINIMO O DE						SERVICO	5	54,00	270,00
									5.570,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104029	Data Emissão:	23/07/2024	Doc. Ref.:	202407	Valor Bruto:	1.170,00	
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00	
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	23/07/2024			Valor Líquido:	1.170,00	
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854					
N°(s) Formulário(s):								
Item	Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	66581-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR 9.000 12.000 18.000				SERVICO	30	39,00	1.170,00
								1.170,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
22/08/2024	202408	047	24.015,00	PATRICIANA MESQUITA BRAGA

NOTAS FISCAIS

Número:	104087	Data Emissão:	22/08/2024	Doc. Ref.:	202408	Valor Bruto:	11.482,00		
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00		
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	22/08/2024			Valor Líquido:	11.482,00		
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854						
N°(s) Formulário(s):									
Item Descrição						Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
REFERENTE A CONTRATA AO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTA AO DOS SERVI OS DE MANUTEN AO CORRETIVA DE AR									
0001 CONDICIONADOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERA AO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA AO DEST						UM	1	11.482,00	11.482,00
MUNICIPIO DE CRATEUS-CE., CONFORME PROCESSO LICITATORIO PP N 00220205EDUC E CONTRATO N 202002.03.14.005.									
									11.482,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104089	Data Emissão:	22/08/2024	Doc. Ref.:	202408	Valor Bruto:	2.963,00		
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00		
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	22/08/2024			Valor Líquido:	2.963,00		
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854						
N°(s) Formulário(s):									
Item	Descrição					Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	REFERENTE A CONTRATA AO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTA AO DOS SERVI OS DE MANUTEN AO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERA AO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA AO DESTE MUNICIPIO DE CRATEUS-CE., CONFORME PROCESSO LICITATORIO PP N 00220205EDUC E CONTRATO N 202002.03.14.005.					UM	1	2.963,00	2.963,00
									2.963,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104090	Data Emissão:	22/08/2024	Doc. Ref.:	202408	Valor Bruto:	5.511,00			
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00			
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	22/08/2024			Valor Líquido:	5.511,00			
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854							
N°(s) Formulário(s):										
Item	Descrição					Unid.	Qtd.	Vr.	Unit.	Vr. Total
	REFERENTE A CONTRATA AO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTA AO DOS SERVI OS DE MANUTEN AO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS									
0001	E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERA AO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA AO DEST						UM	1	5.511,00	5.511,00
	CRATEUS-CE., CONFORME PROCESSO LICITATORIO PP N 00220205EDUC E CONTRATO N 202002.03.14.005.									
										5.511,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104091	Data Emissão:	22/08/2024	Doc. Ref.:	202408	Valor Bruto:	3.159,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	22/08/2024			Valor Líquido:	3.159,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N°(s) Formulário(s):							
Item Descrição							Unid. Qtd. Vr. Unit. Vr. Total
REFERENTE A CONTRATA AO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTA AO DOS SERVI OS DE MANUTEN AO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS							
0001 E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERA AO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA AO DEST E MUNICIPIO DE							UM 1 3.159,00 3.159,00
CRATEUS-CE., CONFORME PROCESSO LICITATORIO PP N 00220205EDUC E CONTRATO N 202002.03.14.005.							
							3.159,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104092	Data Emissão:	22/08/2024	Doc. Ref.:	202408	Valor Bruto:	900,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	22/08/2024			Valor Líquido:	900,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N°(s) Formulário(s):							
Item Descrição							Unid. Qtd. Vr. Unit. Vr. Total
REFERENTE A CONTRATA AO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTA AO DOS SERVI OS DE MANUTEN AO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS E							
0001 OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERA AO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA AO DEST E MUNICIPIO DE CRATEUS-							UM 1 900,00 900,00
CE., CONFORME PROCESSO LICITATORIO PP N 00220205EDUC E CONTRATO N 202002.03.14.005.							
							900,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
23/08/2024	202408	052	7.294,50	PATRICIANA MESQUITA BRAGA

NOTAS FISCAIS

Número:	104099	Data Emissão:	23/08/2024	Doc. Ref.:	202408	Valor Bruto:	7.294,50
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	23/08/2024			Valor Líquido:	7.294,50
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N°(s) Formulário(s):							
Item Descrição							Unid. Qtd. Vr. Unit. Vr. Total
REFERENTE A CONTRATA AO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTA AO DOS SERVI OS DE MANUTEN AO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS							
0001 E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERA AO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA AO DEST E MUNICIPIO DE							UM 1 7.294,50 7.294,50
CRATEUS-CE., CONFORME PROCESSO LICITATORIO PP N 00220205EDUC E CONTRATO N 202002.03.14.005.							
							7.294,50

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
18/09/2024	202409	053	30.371,00	PATRICIANA MESQUITA BRAGA

NOTAS FISCAIS

Número:	1041175	Data Emissão:	18/09/2024	Doc. Ref.:	202409	Valor Bruto:	4.403,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	18/09/2024			Valor Líquido:	4.403,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N°(s) Formulário(s):							
Item Descrição							Unid. Qtd. Vr. Unit. Vr. Total
REFERENTE A CONTRATA AO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTA AO DOS SERVI OS DE MANUTEN AO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS							
0001 E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERA AO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA AO DEST E MUNICIPIO DE							UM 1 4.403,00 4.403,00
CRATEUS-CE., CONFORME PROCESSO LICITATORIO PP N 00220205EDUC E CONTRATO N 202002.03.14.005.							
							4.403,00

NOTAS FISCAIS

Número:	1041176	Data Emissão:	18/09/2024	Doc. Ref.:	202409	Valor Bruto:	3.469,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	18/09/2024			Valor Líquido:	3.469,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N°(s) Formulário(s):							
Item Descrição							Unid. Qtd. Vr. Unit. Vr. Total
REFERENTE A CONTRATA AO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTA AO DOS SERVI OS DE MANUTEN AO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS							
0001 E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERA AO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA AO DEST E MUNICIPIO DE							UM 1 3.469,00 3.469,00
CRATEUS-CE., CONFORME PROCESSO LICITATORIO PP N 00220205EDUC E CONTRATO N 202002.03.14.005.							
							3.469,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104172	Data Emissão:	18/09/2024	Doc. Ref.:	202409	Valor Bruto:	948,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	18/09/2024			Valor Líquido:	948,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N°(s) Formulário(s):							
Item Descrição						Unid.	Qtd. Vr. Unit. Vr. Total
0001 67774- SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON - COR AMAREL						SERVICO	19 12,00 228,00
0002 67775-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON - COR AZUL.						SERVICO	19 12,00 228,00
0003 67776-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON - COR PRETA.						SERVICO	22 12,00 264,00
0004 67777-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON - COR VERMELH						SERVICO	19 12,00 228,00
							948,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104173	Data Emissão:	18/09/2024	Doc. Ref.:	202409	Valor Bruto:	30,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00

Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	18/09/2024	Valor Líquido:	30,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854		
N° (s) Formulário(s):					
Item Descrição				Unid.	Qtd.
0001 67762-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER 1060E SIMILARES NA COR P				SERVICO	4
0002 67764-SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TONER RICOH 3510 377 E SIMILARES - NA				SERVICO	2
					Vr. Unit.
					Vr. Total
					20,00
					10,00
					30,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104174	Data Emissão:	18/09/2024	Doc. Ref.:	202409	Valor Bruto:	7.020,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	18/09/2024			Valor Líquido:	7.020,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N° (s) Formulário(s):							
Item Descrição						Unid.	Qtd.
REFERENTE A CONTRATA AO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTA AO DOS SERVI OS DE MANUTEN AO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS						Vr. Unit.	Vr. Total
0001 E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERA AO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA AO DESTA MUNICIPIO DE						UM	1
CRATEUS-CE., CONFORME PROCESSO LICITATORIO PP N 00220205EDUC E CONTRATO N 202002.03.14.005.							7.020,00
							7.020,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104176	Data Emissão:	18/09/2024	Doc. Ref.:	202409	Valor Bruto:	3.469,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	18/09/2024			Valor Líquido:	3.469,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N° (s) Formulário(s):							
Item Descrição						Unid.	Qtd.
REFERENTE A CONTRATA AO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTA AO DOS SERVI OS DE MANUTEN AO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS						Vr. Unit.	Vr. Total
0001 E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERA AO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA AO DESTA MUNICIPIO DE						UM	1
CRATEUS-CE., CONFORME PROCESSO LICITATORIO PP N 00220205EDUC E CONTRATO N 202002.03.14.005.							3.469,00
							3.469,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104177	Data Emissão:	18/09/2024	Doc. Ref.:	202409	Valor Bruto:	9.433,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	18/09/2024			Valor Líquido:	9.433,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N° (s) Formulário(s):							
Item Descrição						Unid.	Qtd.
REFERENTE A CONTRATA AO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTA AO DOS SERVI OS DE MANUTEN AO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS						Vr. Unit.	Vr. Total
0001 E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERA AO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA AO DESTA MUNICIPIO DE						UM	1
CRATEUS-CE., CONFORME PROCESSO LICITATORIO PP N 00220205EDUC E CONTRATO N 202002.03.14.005.							9.433,00
							9.433,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104178	Data Emissão:	18/09/2024	Doc. Ref.:	202409	Valor Bruto:	1.599,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	18/09/2024			Valor Líquido:	1.599,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N° (s) Formulário(s):							
Item Descrição						Unid.	Qtd.
REFERENTE A CONTRATA AO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTA AO DOS SERVI OS DE MANUTEN AO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS						Vr. Unit.	Vr. Total
0001 E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERA AO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA AO DESTA MUNICIPIO DE						UM	1
CRATEUS-CE., CONFORME PROCESSO LICITATORIO PP N 00220205EDUC E CONTRATO N 202002.03.14.005.							1.599,00
							1.599,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
21/10/2024	202410	061	8.412,00	PATRICIANA MESQUITA BRAGA

NOTAS FISCAIS

Número:	104251	Data Emissão:	19/10/2024	Doc. Ref.:	202410	Valor Bruto:	8.412,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	19/10/2024			Valor Líquido:	8.412,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N° (s) Formulário(s):							
Item Descrição						Unid.	Qtd.
0001 66585-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM VENTILADOR - TUFÃO DE 40 A 60CM PARED						SERVICO	94
0002 66584-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM VENTILADOR - TUFÃO DE 40 A 60CM PARE						SERVICO	31
							Vr. Unit.
							Vr. Total
							6.862,00
							1.550,00
							8.412,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
22/10/2024	202410	062	20.596,50	PATRICIANA MESQUITA BRAGA

NOTAS FISCAIS

Número:	104245	Data Emissão:	19/10/2024	Doc. Ref.:	202410	Valor Bruto:	2.292,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	19/10/2024			Valor Líquido:	2.292,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N° (s) Formulário(s):							
Item Descrição						Unid.	Qtd.
0001 67774- SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON - COR AMAREL						SERVICO	36
0002 67150 - IMPRESSORA COLORIDA SEM FIO COM BULKIN ORIGINAL IMPRESSORA COLORIDA SEM						UNI	36
0003 67520-IMPRESSORA JATO DE TINTA A4 COM BULK INK. IMPRESSAO COPIA DIGITALIZACAO						UNID	83
0004 67777-SERVICO DE RECARGA DE SISTEMA DE BULK PARA IMPESSORA EPSON - COR VERMELH						SERVICO	36
							Vr. Unit.
							Vr. Total
							432,00
							432,00
							996,00
							432,00

CONFORME PROCESSO LICITATORIO PP N 0022020SEDUC E CONTRATO N 202002.03.14.005.

80,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104291	Data Emissão:	01/11/2024	Doc. Ref.:	202411	Valor Bruto:	3.042,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	01/11/2024			Valor Liquido:	3.042,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N°(s) Formulário(s):							
Item Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 66581-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR 9.000 12.000 18.000				SERVICO	78	39,00	3.042,00
							3.042,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104292	Data Emissão:	01/11/2024	Doc. Ref.:	202411	Valor Bruto:	3.626,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	01/11/2024			Valor Liquido:	3.626,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N°(s) Formulário(s):							
Item Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 66571-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM BEBEDOURO - COMPREENDE NO MINIMO O				SERVICO	28	129,50	3.626,00
							3.626,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104293	Data Emissão:	01/11/2024	Doc. Ref.:	202411	Valor Bruto:	1.674,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	01/11/2024			Valor Liquido:	1.674,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N°(s) Formulário(s):							
Item Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 66575-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM GELADEIRA - COMPREENDE NO MINIMO O				SERVICO	27	62,00	1.674,00
							1.674,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104294	Data Emissão:	01/11/2024	Doc. Ref.:	202411	Valor Bruto:	1.836,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	01/11/2024			Valor Liquido:	1.836,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N°(s) Formulário(s):							
Item Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 66578-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM FREEZER - COMPREENDE NO MINIMO O DE				SERVICO	34	54,00	1.836,00
							1.836,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104295	Data Emissão:	01/11/2024	Doc. Ref.:	202411	Valor Bruto:	3.627,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	01/11/2024			Valor Liquido:	3.627,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N°(s) Formulário(s):							
Item Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 66581-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR 9.000 12.000 18.000				SERVICO	93	39,00	3.627,00
							3.627,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
28/11/2024	202411	075	3.334,00	EDSON LUCAS DA SILVA

NOTAS FISCAIS

Número:	104395	Data Emissão:	28/11/2024	Doc. Ref.:	202411	Valor Bruto:	2.590,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	28/11/2024			Valor Liquido:	2.590,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N°(s) Formulário(s):							
Item Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 66571-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM BEBEDOURO - COMPREENDE NO MINIMO O				SERVICO	20	129,50	2.590,00
							2.590,00

NOTAS FISCAIS

Número:	104396	Data Emissão:	28/11/2024	Doc. Ref.:	202411	Valor Bruto:	744,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	28/11/2024			Valor Liquido:	744,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	12547854				
N°(s) Formulário(s):							
Item Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 66575-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM GELADEIRA - COMPREENDE NO MINIMO O				SERVICO	12	62,00	744,00
							744,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
03/12/2024	202412	077	2.847,00	EDSON LUCAS DA SILVA

NOTAS FISCAIS

Número:	104410	Data Emissão:	03/12/2024	Doc. Ref.:	202412	Valor Bruto:	2.847,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	03/12/2024			Valor Liquido:	2.847,00

F do emitente:		CE	N° do CGF do Emitente:		12547854			
N°(s) Formulário(s):								
Item Descrição					Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 66581-SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM CENTRAL DE AR 9.000 12.000 18.000					SERVICO	73	39,00	2.847,00
								2.847,00
NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS								
N° da NP:	P0209167	Sub-Empenho:	006	Data da NP:	09/02/2024	Doc Caixa:	P0209167	Valor: 7.475,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor	
0001	002372	0000420425	3294010001346	09/02/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		7.213,37	
							7.213,37	
DEDUÇÕES								
Código	Descrição		Classificação				Valor	
100060000	ISS		Extra-Orçamentário				261,63	
							261,63	
N° da NP:	P0209169	Sub-Empenho:	006	Data da NP:	09/02/2024	Doc Caixa:	P0209169	Valor: 2.435,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor	
0001	002372	0000420425	3294010001349	09/02/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		2.349,77	
							2.349,77	
DEDUÇÕES								
Código	Descrição		Classificação				Valor	
100060000	ISS		Extra-Orçamentário				85,23	
							85,23	
N° da NP:	P0209171	Sub-Empenho:	006	Data da NP:	09/02/2024	Doc Caixa:	P0209171	Valor: 6.204,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor	
0001	002372	0000420425	3294010001352	09/02/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		5.986,86	
							5.986,86	
DEDUÇÕES								
Código	Descrição		Classificação				Valor	
100060000	ISS		Extra-Orçamentário				217,14	
							217,14	
N° da NP:	P0209173	Sub-Empenho:	006	Data da NP:	09/02/2024	Doc Caixa:	P0209173	Valor: 3.318,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor	
0001	002372	0000420425	3294010001358	09/02/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		3.201,87	
							3.201,87	
DEDUÇÕES								
Código	Descrição		Classificação				Valor	
100060000	ISS		Extra-Orçamentário				116,13	
							116,13	
N° da NP:	P0209175	Sub-Empenho:	006	Data da NP:	09/02/2024	Doc Caixa:	P0209175	Valor: 13.600,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor	
0001	002372	0000420425	3294010001360	09/02/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		13.124,00	
							13.124,00	
DEDUÇÕES								
Código	Descrição		Classificação				Valor	
100060000	ISS		Extra-Orçamentário				476,00	
							476,00	
N° da NP:	P0304129	Sub-Empenho:	014	Data da NP:	04/03/2024	Doc Caixa:	P0304129	Valor: 8.282,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor	
0001	002372	0000420425	3294010001924	04/03/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		7.992,13	
							7.992,13	
DEDUÇÕES								
Código	Descrição		Classificação				Valor	
100060000	ISS		Extra-Orçamentário				289,87	
							289,87	
N° da NP:	P0304131	Sub-Empenho:	014	Data da NP:	04/03/2024	Doc Caixa:	P0304131	Valor: 8.670,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor	

09/04/25, 13:26

Portal da Transparência -CRATEUS

0001	002372	0000420425	3294010001926	04/03/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	8.366,55
						8.366,55
DEDUÇÕES						
Código	Descrição		Classificação		Valor	
100060000	ISS		Extra-Orçamentário		303,45	
						303,45
N° da NP:	P0304133	Sub-Empenho:	014	Data da NP:	04/03/2024	Doc Caixa: P0304133
						Valor: 4.118,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS						
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002372	0000420425	3294010001928	04/03/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	3.973,87
						3.973,87
DEDUÇÕES						
Código	Descrição		Classificação		Valor	
100060000	ISS		Extra-Orçamentário		144,13	
						144,13
N° da NP:	P0304135	Sub-Empenho:	014	Data da NP:	04/03/2024	Doc Caixa: P0304135
						Valor: 4.903,50
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS						
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002372	0000420425	3294010001930	04/03/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	4.731,88
						4.731,88
DEDUÇÕES						
Código	Descrição		Classificação		Valor	
100060000	ISS		Extra-Orçamentário		171,62	
						171,62
N° da NP:	P0304137	Sub-Empenho:	014	Data da NP:	04/03/2024	Doc Caixa: P0304137
						Valor: 3.914,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS						
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002372	0000420425	3294010001932	04/03/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	3.777,01
						3.777,01
DEDUÇÕES						
Código	Descrição		Classificação		Valor	
100060000	ISS		Extra-Orçamentário		136,99	
						136,99
N° da NP:	P0403055	Sub-Empenho:	016	Data da NP:	03/04/2024	Doc Caixa: P0403055
						Valor: 6.406,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS						
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002372	0000420425	3294010003119	03/04/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	6.181,79
						6.181,79
DEDUÇÕES						
Código	Descrição		Classificação		Valor	
100060000	ISS		Extra-Orçamentário		224,21	
						224,21
N° da NP:	P0403057	Sub-Empenho:	016	Data da NP:	03/04/2024	Doc Caixa: P0403057
						Valor: 4.864,50
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS						
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002372	0000420425	3294010003121	03/04/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	4.694,24
						4.694,24
DEDUÇÕES						
Código	Descrição		Classificação		Valor	
100060000	ISS		Extra-Orçamentário		170,26	
						170,26
N° da NP:	P0403059	Sub-Empenho:	016	Data da NP:	03/04/2024	Doc Caixa: P0403059
						Valor: 3.632,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS						
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002372	0000420425	3294010003123	03/04/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	3.504,88
						3.504,88
DEDUÇÕES						
Código	Descrição		Classificação		Valor	
100060000	ISS		Extra-Orçamentário		127,12	
						127,12
N° da NP:	P0403061	Sub-Empenho:	016	Data da NP:	03/04/2024	Doc Caixa: P0403061
						Valor: 2.626,00

topo

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		2.534,09
0001	002372	0000420425	3294010003125	03/04/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		2.534,09
DEDUÇÕES							Valor
Código		Descrição		Classificação			91,91
100060000		ISS		Extra-Orçamentário			91,91
N° da NP: P0403063 Sub-Empenho: 016 Data da NP: 03/04/2024 Doc Caixa: P0403063							Valor: 15.962,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		15.403,33
0001	002372	0000420425	3294010003127	03/04/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		15.403,33
DEDUÇÕES							Valor
Código		Descrição		Classificação			558,67
100060000		ISS		Extra-Orçamentário			558,67
N° da NP: P0510134 Sub-Empenho: 024 Data da NP: 10/05/2024 Doc Caixa: P0510134							Valor: 6.668,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		6.434,62
0001	002372	0000420425	3294010004695	10/05/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		6.434,62
DEDUÇÕES							Valor
Código		Descrição		Classificação			233,38
100060000		ISS		Extra-Orçamentário			233,38
N° da NP: P0510136 Sub-Empenho: 024 Data da NP: 10/05/2024 Doc Caixa: P0510136							Valor: 7.308,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		7.052,22
0001	002372	0000420425	324010004697	10/05/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		7.052,22
DEDUÇÕES							Valor
Código		Descrição		Classificação			255,78
100060000		ISS		Extra-Orçamentário			255,78
N° da NP: P0510138 Sub-Empenho: 024 Data da NP: 10/05/2024 Doc Caixa: P0510138							Valor: 552,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		532,68
0001	002372	0000420425	3294010004700	10/05/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		532,68
DEDUÇÕES							Valor
Código		Descrição		Classificação			19,32
100060000		ISS		Extra-Orçamentário			19,32
N° da NP: P0510140 Sub-Empenho: 024 Data da NP: 10/05/2024 Doc Caixa: P0510140							Valor: 1.124,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		1.084,66
0001	002372	0000420425	3294010004704	10/05/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		1.084,66
DEDUÇÕES							Valor
Código		Descrição		Classificação			39,34
100060000		ISS		Extra-Orçamentário			39,34
N° da NP: P0510142 Sub-Empenho: 024 Data da NP: 10/05/2024 Doc Caixa: P0510142							Valor: 4.674,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		4.510,41
0001	002372	0000420425	3294010004709	10/05/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		4.510,41
DEDUÇÕES							Valor
Código		Descrição		Classificação			163,59
100060000		ISS		Extra-Orçamentário			163,59

N° da NP:		P0510144	Sub-Empenho:	024	Data da NP:	10/05/2024	Doc Caixa:	P0510144	Valor:	3.198,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS										
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc		Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	3294010004713		10/05/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		3.086,07		
								3.086,07		
DEDUÇÕES										
Código	Descrição		Classificação		Valor					
100060000	ISS		Extra-Orçamentário		111,93					
								111,93		
N° da NP:		P0510146	Sub-Empenho:	024	Data da NP:	10/05/2024	Doc Caixa:	P0510146	Valor:	8.189,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS										
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc		Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	3294010004718		10/05/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		7.902,38		
								7.902,38		
DEDUÇÕES										
Código	Descrição		Classificação		Valor					
100060000	ISS		Extra-Orçamentário		286,62					
								286,62		
N° da NP:		P0611129	Sub-Empenho:	036	Data da NP:	11/06/2024	Doc Caixa:	P0611129	Valor:	11.961,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS										
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc		Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	3294010005566		11/06/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		11.542,36		
								11.542,36		
DEDUÇÕES										
Código	Descrição		Classificação		Valor					
100060000	ISS		Extra-Orçamentário		418,64					
								418,64		
N° da NP:		P0611131	Sub-Empenho:	036	Data da NP:	11/06/2024	Doc Caixa:	P0611131	Valor:	538,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS										
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc		Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	3294010005570		11/06/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		519,17		
								519,17		
DEDUÇÕES										
Código	Descrição		Classificação		Valor					
100060000	ISS		Extra-Orçamentário		18,83					
								18,83		
N° da NP:		P0611133	Sub-Empenho:	036	Data da NP:	11/06/2024	Doc Caixa:	P0611133	Valor:	669,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS										
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc		Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	3294010005574		11/06/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		645,58		
								645,58		
DEDUÇÕES										
Código	Descrição		Classificação		Valor					
100060000	ISS		Extra-Orçamentário		23,42					
								23,42		
N° da NP:		P0611135	Sub-Empenho:	036	Data da NP:	11/06/2024	Doc Caixa:	P0611135	Valor:	809,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS										
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc		Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	3294010005576		11/06/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		780,68		
								780,68		
DEDUÇÕES										
Código	Descrição		Classificação		Valor					
100060000	ISS		Extra-Orçamentário		28,32					
								28,32		
N° da NP:		P0611137	Sub-Empenho:	036	Data da NP:	11/06/2024	Doc Caixa:	P0611137	Valor:	8.871,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS										
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc		Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	3294010005578		11/06/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		8.560,51		
								8.560,51		
DEDUÇÕES										
Código	Descrição		Classificação		Valor					
100060000	ISS		Extra-Orçamentário		310,49					
								310,49		

top

N° da NP:	P0611139	Sub-Empenho:	036	Data da NP:	11/06/2024	Doc Caixa:	P0611139	Valor:	6.779,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	3294010005580	11/06/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		6.541,73		
							6.541,73		
DEDUÇÕES									
Código	Descrição		Classificação		Valor				
100060000	ISS		Extra-Orçamentário		237,27				
							237,27		
N° da NP:	P0611141	Sub-Empenho:	036	Data da NP:	11/06/2024	Doc Caixa:	P0611141	Valor:	2.058,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	3294010005582	11/06/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		1.985,97		
							1.985,97		
DEDUÇÕES									
Código	Descrição		Classificação		Valor				
100060000	ISS		Extra-Orçamentário		72,03				
							72,03		
N° da NP:	P0705068	Sub-Empenho:	000	Data da NP:	05/07/2024	Doc Caixa:	P0705068	Valor:	3.204,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	00P0705068	05/07/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		3.091,86		
							3.091,86		
N° da NP:	P0705070	Sub-Empenho:	000	Data da NP:	05/07/2024	Doc Caixa:	P0705070	Valor:	3.061,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	00P0705070	05/07/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		2.953,86		
							2.953,86		
N° da NP:	P0705072	Sub-Empenho:	000	Data da NP:	05/07/2024	Doc Caixa:	P0705072	Valor:	1.494,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	00P0705072	05/07/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		1.441,71		
							1.441,71		
N° da NP:	P0705074	Sub-Empenho:	000	Data da NP:	05/07/2024	Doc Caixa:	P0705074	Valor:	4.173,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	00P0705074	05/07/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		4.026,94		
							4.026,94		
N° da NP:	P0705076	Sub-Empenho:	000	Data da NP:	05/07/2024	Doc Caixa:	P0705076	Valor:	1.656,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	00P0705076	05/07/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		1.598,04		
							1.598,04		
N° da NP:	P0705078	Sub-Empenho:	000	Data da NP:	05/07/2024	Doc Caixa:	P0705078	Valor:	1.686,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	00P0705078	05/07/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		1.626,99		
							1.626,99		
N° da NP:	P0705080	Sub-Empenho:	000	Data da NP:	05/07/2024	Doc Caixa:	P0705080	Valor:	1.874,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	00P0705080	05/07/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		1.808,40		
							1.808,40		

topo

N° da NP:	29070035	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	29/07/2024	Doc Caixa:	29070035	Valor:	6.531,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor			
0001	002372	0000420425	0029070035	29/07/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	6.302,41			
								6.302,41	
N° da NP:	23080003	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	23/08/2024	Doc Caixa:	23080003	Valor:	11.482,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor			
0001	002372	0000420425	0023080003	23/08/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	11.080,13			
								11.080,13	
N° da NP:	23080005	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	23/08/2024	Doc Caixa:	23080005	Valor:	2.963,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor			
0001	002372	0000420425	0023080005	23/08/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	2.859,29			
								2.859,29	
N° da NP:	23080008	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	23/08/2024	Doc Caixa:	23080008	Valor:	5.511,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor			
0001	002372	0000420425	0023080008	23/08/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	5.318,11			
								5.318,11	
N° da NP:	23080010	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	23/08/2024	Doc Caixa:	23080010	Valor:	7.294,50
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor			
0001	002372	0000420425	0023080010	23/08/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	7.039,19			
								7.039,19	
N° da NP:	23080013	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	23/08/2024	Doc Caixa:	23080013	Valor:	900,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor			
0001	002372	0000420425	0023080013	23/08/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	868,50			
								868,50	
N° da NP:	23080023	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	23/08/2024	Doc Caixa:	23080023	Valor:	3.159,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor			
0001	002372	0000420425	0023080023	23/08/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	3.048,43			
								3.048,43	
N° da NP:	22100010	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	22/10/2024	Doc Caixa:	22100010	Valor:	105,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor			
0001	002372	0000420425	0022100010	22/10/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	101,32			
								101,32	
N° da NP:	22100012	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	22/10/2024	Doc Caixa:	22100012	Valor:	2.292,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor			
0001	002372	0000420425	0022100012	22/10/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO	2.211,78			
								2.211,78	
N° da NP:	22100014	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	22/10/2024	Doc Caixa:	22100014	Valor:	5.568,50

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	002372	0000420425	0022100014	22/10/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		5.373,60
							5.373,60
N° da NP:	22100016	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	22/10/2024	Doc Caixa:	22100016
						Valor:	8.412,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	002372	0000420425	0022100016	22/10/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		8.412,00
							8.412,00
N° da NP:	22100018	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	22/10/2024	Doc Caixa:	22100018
						Valor:	3.729,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	002372	0000420425	0022100018	22/10/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		3.598,48
							3.598,48
N° da NP:	22100020	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	22/10/2024	Doc Caixa:	22100020
						Valor:	4.222,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	002372	0000420425	0022100020	22/10/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		4.074,23
							4.074,23
N° da NP:	22100022	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	22/10/2024	Doc Caixa:	22100022
						Valor:	4.680,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	002372	0000420425	0022100022	22/10/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		4.516,20
							4.516,20
N° da NP:	06110061	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	06/11/2024	Doc Caixa:	06110061
						Valor:	3.042,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	002372	0000420425	0006110061	06/11/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		2.935,53
							2.935,53
N° da NP:	06110064	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	06/11/2024	Doc Caixa:	06110064
						Valor:	3.627,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	002372	0000420425	0006110064	06/11/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		3.500,05
							3.500,05
N° da NP:	06110068	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	06/11/2024	Doc Caixa:	06110068
						Valor:	432,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	002372	0000420425	0006110068	06/11/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		416,88
							416,88
N° da NP:	06110070	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	06/11/2024	Doc Caixa:	06110070
						Valor:	80,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	002372	0000420425	0006110070	06/11/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		77,20
							77,20
N° da NP:	06110072	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	06/11/2024	Doc Caixa:	06110072
						Valor:	1.836,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0001	002372	0000420425	0006110072	06/11/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		1.771,70
							1.771,70

topo

N° da NP:	06110101	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	06/11/2024	Doc Caixa:	06110101	Valor:	1.674,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	0006110101	06/11/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		1.615,41		
							<u>1.615,41</u>		
N° da NP:	06110103	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	06/11/2024	Doc Caixa:	06110103	Valor:	3.626,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	0006110103	06/11/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		3.499,09		
							<u>3.499,09</u>		
N° da NP:	03120075	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	03/12/2024	Doc Caixa:	03120075	Valor:	744,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	0003120075	03/12/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		717,96		
							<u>717,96</u>		
N° da NP:	04120021	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	04/12/2024	Doc Caixa:	04120021	Valor:	2.847,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	0004120021	04/12/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		2.747,35		
							<u>2.747,35</u>		
N° da NP:	04120026	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	04/12/2024	Doc Caixa:	04120026	Valor:	2.590,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	002372	0000420425	0004120026	04/12/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		2.499,35		
							<u>2.499,35</u>		

R\$ 299.528,00

[Voltar](#)

Última atualização em: 28/03/2025
Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, capacidade técnica, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa G VASCONCELOS NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.989.001/0001-12, estabelecida na Rua Eduardo Albuquerque, nº 247, bairro Venâncio, Cidade de Crateús, Estado do Ceará, presta serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, na Rua Cel Zezé, 1141 Bairro Centro, CNPJ nº 07.982.036/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, no Estado do Ceará, **PRESTOU SERVIÇOS CONFORME OBJETO LICITADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE**, do Pregão Presencial nº 022/2019-FG, Termo de contrato nº 2019/05.07.13 e seus aditivos.

Registro ainda que, a prestação dos serviços acima referidos, apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



CARTÓRIO MARTINS	RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) <u>de Edipo de Sousa Carlos</u>
	<u>03 de Abril de 2025</u>
	Dou fé
	Crateús <u>03 ABR 2025</u>
	Em testemunho <u>da verdade</u>

Crateús-CE, 01 de Abril de 2025.

CARTÓRIO MARTINS
Bianca Soares Silva
Escrevente Autorizada
Crateús - Ceará




EDYPO DE SOUSA CARLOS
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Crateús

TERMO DE CONTRATO Nº 2019/05.07.13 1

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRATEÚS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE COM A EMPRESA G VASCONCELOS NETO – ME PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Crateús, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE, em sua sede na Rua em sua sede na Rua Coronel Zezé, nº 1141, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.982.036/0001-67 neste ato representado pela Secretariada SECRETARIA DE SAÚDE, a Sr^a Elizabeth Moraes Machado, doravante denominados de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa/licitante G VASCONCELOS NETO – ME, com sede na cidade de Crateús, Estado do Ceará Rua Eduardo Albuquerque, n.º 247 - Bairro Venâncios, inscrita no CNPJ/MF nº 08.898.001/0001-12, representada pelo Sr^o. Gerardo Vasconcelos Neto, inscrito no CPF/MF n.º 495.335.793-91, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Presencial nº 022/2019 - FG, Processo n.º 022/2019 - FG, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) acima descritos do Município de Crateús — CE, nos termos do art. 43 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 022/2019 - FG, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$ 15.244,00 (Quinze Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro reais)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal;

3.2. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

3.3 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro de 2019.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 5.5- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 5.6- Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- 5.7- Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- 6.2- Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 6.3- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- 6.4- Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- 6.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- 6.6- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- 6.7- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 6.8- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.9- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- 6.10- A empresa deverá manter uma equipe à disposição da contratante para que a continuidade dos trabalhos não seja afetada;
- 6.11- Deslocar quando necessário, equipe para o local de atendimento (zona urbana e rural), arcando com todas as despesas necessárias;
- 6.12- Despesas com alimentação, hospedagem, encargos e obrigações sociais a serem gastos com pessoal, são de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.13- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria correspondente, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 6.14- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: nº02.09.09.10.301.0171.2 2038 - 1 211.00000.00 - 1 214.00000.00 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE DA ATENCAO BASICA - PROG. SAUDE DA FAMILIA ; 02.09.09.10.302.0176.2 2045 - 1 211.00000.00 - 1 214.00000.00 - MANUT DAS ATIVIDADES AMBULATORIAL E HOSPITALAR MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ; 02.09.09.10.304.0186.2 2051 - 1 211.00000.00 - 1 214.00000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA ; - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

De acordo com a ficha técnica e proposta de aquisição de equipamento.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do edital, acompanhado dos documentos acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) que deverão ser entregues na sede da secretaria de competência do Município de Crateús.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Crateús, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8- As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;



12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). WALTER BARBOSA BARROS, especialmente designado (a) pelo Secretário (a) Municipal da SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Crateús, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

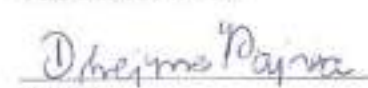
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Crateús - CE, 07 de Maio de 2019.


Elizabeth Moraes Machado
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE


G VASCONCELOS NETO - ME
Gerardo Vasconcelos Neto
Representante Legal
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 03602323374


NOME:
CPF: 02511965348

ANEXO I DO CONTRATO Nº 2019/05.07.13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - FG

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	SESA 2038	SESA 2045	SESA 2052	TOTAL GERAL	Vr. Unit.	Vr. Total
1	65128 - RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO, NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO, TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO NÃO HAVERÁ NENHUM CUSTO PARA A SECRETARIA, TODA E QUALQUER PEÇA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR, A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO, DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA, TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)	SERVIÇO	10	10	4	24	4,00	96,00
2	65129-RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES AMARELO, AZUL E VERMELHO, NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO, TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO NÃO HAVERÁ NENHUM CUSTO PARA A SECRETARIA, TODA E QUALQUER PEÇA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR, A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO, DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA, TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)	SERVIÇO		12		12	4,00	48,00
3	65130-RECARGA DE TONER: PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER, T6 DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO NÃO HAVERÁ NENHUM CUSTO PARA A SECRETARIA, TODA E QUALQUER PEÇA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR, A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO, DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA, TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)	SERVIÇO	200	200	80	480	18,00	8.640,00

(Assinaturas manuscritas)

4	65131-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS, QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA. A MANUTENÇÃO CORRETIVA DEVERÁ SER EXECUTADA, OBRIGATORIAMENTE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO GESTOR OU FUNCIONÁRIO DO SETOR ONDE O EQUIPAMENTO ESTEJA EM USO, TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A SECRETARIA. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)	SERVIÇO	2	4	0	6	60,00	360,00
5	65132-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS, QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS, TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A SECRETARIA. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)	SERVIÇO	8	10	2	20	80,00	1.600,00
6	65133-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS, QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A SECRETARIA. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)	SERVIÇO	12	12	6	30	150,00	4.500,00
VALOR TOTAL :R\$ 15.244,00 (Quinze Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro reais)								

[Assinatura]

[Assinatura]

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2019/05.07.13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE SAÚDE COM A EMPRESA G
VASCONCELOS NETO – ME, PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Crateús, através da Secretaria de Saúde, com sede na Avenida Cel. Zezé, 1141, 544– Bairro: Centro, na cidade de Crateús, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. Thiago Viana da Silva, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G VASCONCELOS NETO – ME**, com sede na cidade de Crateús, Estado do Ceará, Rua Eduardo Albuquerque, nº 247 – Bairro: Venâncios, inscrita no CNPJ/MF nº 08.989.001/0001-12, representada pelo Sr. Gerardo Vasconcelos Neto, inscrito no CPF/MF nº 495.335.793-911, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial N.º 022/2019 - FG**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **01 de Janeiro de 2020**, até **31 de Dezembro de 2020**.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

3.0- CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 – A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 – Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

4.0- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO



4.1- O valor global deste contrato é de R\$ 15.244,00 (Quinze Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro reais), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa.

5.0- CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 02.09.09.10.301.0171.2038 - 1 211.0000.00 - 1 214.0000.00 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE DA ATENCAO BASICA - PROG. SAUDE DA FAMILIA; 02.09.09.10.302.0176.2045 - 1 211.0000.00 - 1 214.0000.00 - MANUT DAS ATIVIDADES AMBULATORIAL E HOSPITALAR MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 02.09.09.10.304.0186.2051 - 1 211.0000.00 - 1 214.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA, e Elemento de Despesa nº 33.90.39.00.

6.0- CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

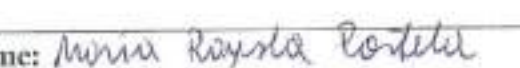
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Crateús-CE, 20 de dezembro de 2019.


Thiago Viana da Silva
Ord. de Despesas da Sec. de Saúde
CONTRATANTE


Gerardo Vasconcelos Neto
G VASCONCELOS NETO - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: Maria Rayssa Cortes
CPF: 003 490.603 - 20

02. 
Nome: Angelina Maria Rodrigues Mano
CPF: 036 305.333.90

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2019/05.07.13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE SAÚDE COM A EMPRESA G
VASCONCELOS NETO – ME, PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Crateús, através da Secretaria de Saúde, com sede na Avenida Cel. Zezé, 1141– Bairro: Centro, na cidade de Crateús, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. Thiago Viana da Silva, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G VASCONCELOS NETO – ME**, com sede na cidade de Crateús, Estado do Ceará, Rua Eduardo Albuquerque, nº 247 – Bairro: Venâncios, inscrita no CNPJ/MF nº 08.989.001/0001-12, representada pelo Sr. Gerardo Vasconcelos Neto, inscrito no CPF/MF nº 495.335.793-91, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial N.º 022/2019 - FG**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de **12 (doze) meses, a partir de 01 de Janeiro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021.**

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

3.0- CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 – A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 – Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

4.0- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO



4.1- O valor global deste contrato é de R\$ 15.244,00 (Quinze Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro reais), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa.

5.0- CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 02.09.09.10.301.0171.2 2038 - 1 211.00000.00 - 1 214.00000.00 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA; / 02.09.09.10.302.0176.2 2045 - 1 211.00000.00 - 1 214.00000.00 - MANUT. DAS ATIVIDADES AMBULATORIAL E HOSPITALAR MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; / 02.09.09.10.304.0186.2 2051 - 1 211.00000.00 - 1 214.00000.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, e Elemento de Despesa nº 33.90.39.00.

6.0- CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

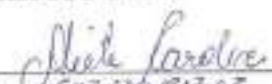
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

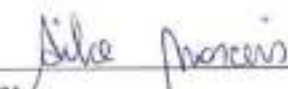
Crateús-CE, 30 de dezembro de 2020.


Thiago Viana da Silva
Ord. de Despesas da Sec. de Saúde
CONTRATANTE


Gerardo Vasconcelos Neto
G VASCONCELOS NETO - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: Maria Lacerda
CPF: 613.131.813-03

02. 
Nome: Silke Menezes
CPF: 040.857.263-48



PROCESSO ADM Nº. 2019/05.07.13.

MODALIDADE Nº. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - FG.

CONTRATO ORIGEM Nº. 2019/05.07.13.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DE CRATEÚS-CE DO OUTRO LADO A EMPRESA G VASCONCELOS NETO – EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de CRATEÚS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Zezé nº. 1141 - Centro - Crateús/CE, CEP: 63.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.982.036/0001-67, através da SECRETARIA DA SAÚDE do Município de Crateús-Ce, representada pelo respectivo Ordenador de Despesas Sr. THIAGO VIANA DA SILVA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a empresa G VASCONCELOS NETO – EPP, situada à Rua Eduardo Albuquerque, n.º 247 - Bairro Venâncios, Crateús, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 08.989.001/0001-12, representada neste ato pelo Sr. Gerardo Vasconcelos Neto, inscrito no CPF sob o Nº 495.335.793-91, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato Nº 2019/05.07.13, decorrente do processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 - FG, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo nos Artigos. 61 e 65, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente ajuste via aditivo contratual, que tem como objetivo as seguintes modificações:

- 1- Alteração de Enquadramento da Empresa Contratada.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de aditivo será publicado no átrio da SECRETARIA DA SAÚDE de CRATEÚS-CE, na forma de extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO –

Fica eleito o foro da Comarca de CRATEÚS (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas que porventura venha a surgir em decorrência da execução do objeto do contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CRATEÚS/CE, 20 de Agosto de 2021.

CONTRATANTE:


THIAGO VIANA DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA
DA SAÚDE

CONTRATADO:


G VASCONCELOS NETO – EPP
Gerardo Vasconcelos Neto

Testemunhas:


NOME:
CPF: 678189 813 63


NOME:
CPF: 010 252 263 43



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO

A SECRETARIA DA SAÚDE DE CRATEÚS-CE, torna público o Extrato do **TERCEIRO ADITIVO** ao contrato original nº. 2019/05.07.13, resultante do Pregão Presencial Nº 022/2019 - FG.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE DE CRATEÚS-CE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE.

ASSINA PELO CONTRATADO: G VASCONCELOS NETO – FPP.

ASSINA PELO CONTRATANTE: THIAGO VIANA DA SILVA.

ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA CONTRATADA.

CRATEÚS/CE, 20 de Agosto de 2021.


THIAGO VIANA DA SILVA

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA SAÚDE

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO



Certificamos que o Extrato do TERCEIRO ADITIVO ao Contrato Original, celebrado com G VASCONCELOS NETO – EPP, concernente o Pregão Presencial Nº 022/2019 - FG, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, foi afixado no dia 20 de Agosto de 2021, no quadro de avisos desta Secretaria, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, Caput II, Art. 93, legislação em vigor.

CRATEÚS/CE, 20 de Agosto de 2021.


THIAGO VIANA DA SILVA

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA SAÚDE

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019/05.07.13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE COM A EMPRESA G VASCONCELOS NETO – EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Crateús através da Secretaria da Saúde, com sede na Avenida Cel. Zezé, 1141, Bairro Centro, na cidade de Crateús, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, Sr. **Thiago Viana da Silva**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G VASCONCELOS NETO – EPP**, com sede na Rua Eduardo Albuquerque, n.º 247 - Bairro Venâncios, Crateús, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 08.989.001/0001-12, representada por Gerardo Vasconcelos Neto, portador do CPF nº 495.335.793-91, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - FG**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **01 de Janeiro de 2022**, até **31 de dezembro de 2022**.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O Primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 – A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 – Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.



4.0- CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

4.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 09.09.10.301.0171.2038 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA – fonte de recursos - 211.0000.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - 214.0000.00 Transferência de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 214.2100.00 transferência de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID/09.09.10.302.0176.2045 MANUT DAS ATIVIDADES AM-BULATORIAL E HOSPITALAR MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – fonte de recursos - 211.0000.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - 214.0000.00 Transferência de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/09.09.10.304.0186.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – fonte de recursos - 211.0000.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - 214.0000.00 Transferência de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

5.0- CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Crateús-CE, 30 de dezembro de 2021.



Thiago Viana da Silva

Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde

CONTRATANTE



G VASCONCELOS NETO – EPP

Gerardo Vasconcelos Neto

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome: Alte Gardine

CPF: 673.139.81368

02. _____

Nome: Alice Moraes

CPF: 010 25026348

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019/05.07.13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE COM A EMPRESA G VASCONCELOS NETO – EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Crateús através da Secretaria da Saúde, com sede na Avenida Cel. Zezé, 1141, Bairro Centro, na cidade de Crateús, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, Sr. **Thiago Viana da Silva**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G VASCONCELOS NETO – EPP**, com sede na Rua Eduardo Albuquerque, n.º 247 – Bairro Venâncios, Crateús, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 08.989.001/0001-12, representada por Gerardo Vasconcelos Neto, portador do CPF nº 495.335.793-91, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - FG**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **01 de Janeiro de 2023**, até **31 de dezembro de 2023**.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O Primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prestação dos serviços se faz necessária pela sua importância em manter o bom funcionamento dos serviços da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Crateús, tornando eficientes os trabalhos das pessoas que compõe a administração pública, bem como otimizando os serviços prestados para a população do município de Crateús. Destaca-se ainda a necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, visando prolongar a vida útil e dar maior segurança na utilização destes equipamentos.

3.3 – A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.



3.4 – Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

4.0- CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

4.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 09.09.10.301.0171.2038 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – fonte de recursos - 500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde - 600.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - 602.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção /09.09.10.302.0176.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAL E HOSPITALAR MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – fonte de recursos - 500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde - 600.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção /09.09.10.304.0186.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – fonte de recursos - 500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde - 600.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção. - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

5.0- CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Crateús-CE, 06 de dezembro de 2022.



Thiago Viana da Silva
Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde
CONTRATANTE


G VASCONCELOS NETO – EPP
Gerardo Vasconcelos Neto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

Nome:
CPF:


033.799.553.29

02.

Nome:
CPF:


088.866.997.36

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019/05.07.13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE COM A EMPRESA G VASCONCELOS NETO – EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Crateús através da Secretaria da Saúde, com sede na Avenida Cel. Zezé, 1141, Bairro Centro, na cidade de Crateús, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, Sr. **Thiago Viana da Silva**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G VASCONCELOS NETO – EPP**, com sede na Rua Eduardo Albuquerque, n.º 247 - Bairro Venâncios, Crateús, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 08.989.001/0001-12, representada por Gerardo Vasconcelos Neto, portador do CPF nº 495.335.793-91, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - FG**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência, a partir de **01 de Janeiro de 2024, até 07 de maio de 2024**.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O Primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prestação dos serviços se faz necessária pela sua importância em manter o bom funcionamento da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Crateús, tornando eficientes os trabalhos das pessoas que compõe a administração pública, bem como otimizando os serviços prestados para a população do município de Crateús. Destaca-se ainda a necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, visando prolongar a vida útil e dar maior segurança na utilização destes equipamentos.



3.3 – A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.4 – Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

4.0- CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

4.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 09.09.10.301.0171.2038 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA - PRO-GRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - fonte de recursos - 500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Saúde - 600.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde / 09.09. 10.302.0176.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAL E HOSPITALAR MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - fonte de recursos 500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Saúde - 600.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

5.0- CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

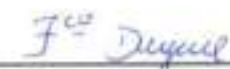
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

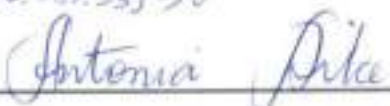
Crateús-CE, 18 de dezembro de 2023.


Thiago Viana da Silva
Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde
CONTRATANTE


G. VASCONCELOS NETO – EPP
Gerardo Vasconcelos Neto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: F.º Deyvis
CPF: 070.087.333-10

02. 
Nome: Antonia Dile
CPF: 010 052 263 48

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					Nota Nº 0000103714													
						SÉRIE													
						ELETRÔNICA													
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																			
Data de Geração		05/03/2024		Competência		MAR/2024		Nº da NFS-e Substituída		0									
Nº do RPS		0		Local da Prestação		CRATEÚS-CE		Optante do Simples		SIM									
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO																			
		Razão Social		G. VASCONCELOS NETO															
		Nome Fantasia		DUDU.COM - TECNOLOGIA SEM FRONTEIRAS															
		Endereço		RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIOS															
		CPF/CNPJ		08.989.001/0001-12		Insc.Municipal		54		UF			CE		Insc. Estadual		0		
		Cidade		CRATEÚS		C.E.P		63708330		Comp.					Telefone		8836912233		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO																			
		Razão Social		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRATEUS CE						E-mail									
		Endereço		RUA DOUTOR GOMES COUTINHO, 130 SÃO VICENTE 63700000 CRATEÚS-CE															
CPF/CNPJ		11.341.165/0001-43		Insc. Municipal		4518		Insc. Estadual				Telefone		88 3692 3325					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA QTDE: 02 UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 120,00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA QTDE: 04 UNITÁRIO: R\$ 80,00 TOTAL: R\$ 320,00 RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO QTDE: 10 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 40,00 RECARGA DE TONER: PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO QTDE: 50 UNITÁRIO: R\$ 18,00 TOTAL: R\$ 900,00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA QTDE: 02 UNITÁRIO: R\$ 150,00 TOTAL: R\$ 300,00 CONFORME CONTRATO Nº 2019/05.07.13 - Pregão Presencial Nº022/2019 – FG OBS: TODAS AS COMPORVAÇÕES, RELATORIOS, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL.																			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO																			
1401 / 0 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA																			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO DA OBRA						ART DA OBRA													
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00		CSLL		0,00		IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS											
Valor dos Serviços		1.680,00		Natureza da Operação				Valor dos Serviços		1.680,00									
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Tributada no Município				(-) Dedução permitida em lei		0,00									
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00									
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		1.680,00									
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link				(X) Alíquota do ISS		3,5000 %									
(-) ISS Retido		58,80		qsmorb87fwgtenc3v62kdji9xpy				ISS a Reter		(X)Sim () Não									
(=) Valor Líquido		1.621,20		https://www.crateus.ce.gov.br				(=) Valor do ISS		58,80									
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Impressa em:	09/04/25 13:29	Hora da emissão:	16:30:48

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					Nota Nº 0000103769													
						SÉRIE													
						ELETRÔNICA													
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																			
Data de Geração		02/04/2024		Competência		ABR/2024		Nº da NFS-e Substituída		0									
Nº do RPS		0		Local da Prestação		CRATEÚS-CE		Optante do Simples		SIM									
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		G. VASCONCELOS NETO																	
Nome Fantasia		DUDU.COM - TECNOLOGIA SEM FRONTEIRAS																	
Endereço		RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIOS																	
CPF/CNPJ		08.989.001/0001-12		Insc.Municipal		54				UF		CE		Insc. Estadual		0			
Cidade		CRATEÚS		C.E.P		63708330				Comp.				Telefone		8836912233			
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRATEUS CE						E-mail											
Endereço		RUA DOUTOR GOMES COUTINHO, 130 SÃO VICENTE 63700000 CRATEÚS-CE																	
CPF/CNPJ		11.341.165/0001-43		Insc. Municipal		4518		Insc. Estadual				Telefone		88 3692 3325					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA QTDE: 02 UNITÁRIO: R\$ 80,00 TOTAL: R\$ 160,00 RECARGA DE TONER: PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO QTDE: 50 UNITÁRIO: R\$ 18,00 TOTAL: R\$ 900,00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA QTDE: 02 UNITÁRIO: R\$ 150,00 TOTAL: R\$ 300,00 CONFORME CONTRATO Nº 2019/05.07.13 - Pregão Presencial Nº022/2019 – FG OBS: TODAS AS COMPORVAÇÕES, RELATORIOS, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL.																			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO																			
1401 / 0 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA																			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA															
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00		CSLL		0,00		IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS											
Valor dos Serviços		1.360,00		Natureza da Operação		Valor dos Serviços		1.360,00											
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei		0,00											
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00											
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		1.360,00											
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS		3,5000 %											
(-) ISS Retido		47,60		pkcm52s8qeixwuolbv3gjhy9fta		ISS a Reter		(X)Sim () Não											
(=) Valor Líquido		1.312,40		https://www.crateus.ce.gov.br		(=) Valor do ISS		47,60											
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			
OUTRAS INFORMAÇÕES																			
Impressa em: 09/04/25 13:30								Hora da emissão: 09:39:57											

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					Nota Nº 0000103872			
						SÉRIE			
						ELETRÔNICA			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	03/05/2024	Competência	MAI/2024		Nº da NFS-e Substituída	0			
Nº do RPS	0	Local da Prestação	CRATEÚS-CE		Optante do Simples	SIM			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	G. VASCONCELOS NETO								
Nome Fantasia	DUDU.COM - TECNOLOGIA SEM FRONTEIRAS								
Endereço	RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIOS								
CPF/CNPJ	08.989.001/0001-12	Insc.Municipal	54	UF	CE			Insc. Estadual	0
Cidade	CRATEÚS	C.E.P	63708330	Comp.				Telefone	8836912233
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRATEUS CE				E-mail				
Endereço	RUA DOUTOR GOMES COUTINHO, 130 SÃO VICENTE 63700000 CRATEÚS-CE								
CPF/CNPJ	11.341.165/0001-43	Insc. Municipal	4518	Insc. Estadual		Telefone	88 3692 3325		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA QTDE: 01 UNITÁRIO: R\$ 80,00 TOTAL: R\$ 80,00 RECARGA DE TONER: PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO QTDE: 50 UNITÁRIO: R\$ 18,00 TOTAL: R\$ 900,00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA QTDE: 01 UNITÁRIO: R\$ 150,00 TOTAL: R\$ 150,00 CONFORME CONTRATO Nº 2019/05.07.13 - Pregão Presencial Nº022/2019 – FG OBS: TODAS AS COMPORVAÇÕES, RELATORIOS, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL.									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1401 / 0 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA					
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	1.130,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	1.130,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	1.130,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	3,5000 %			
(-) ISS Retido	39,55	d9suh3km7eaj6zt2po4fc5grxyq			ISS a Reter	(X)Sim () Não			
(=) Valor Líquido	1.090,45	https://www.crateus.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	39,55			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 09/04/25 13:30				Hora da emissão: 09:29:37					

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS



Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

CRATEUS

Escolher outro município »

2024

Escolher outro ano »
2009
2008
2007

PREFEITURA CÂMARA DE VEREADORES

Empenho: P0201035

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática:
09.09.10.301.0171.2.038.0000.33903900.1.600000000

Gestor do Empenho:
THIAGO VIANA DA SILVA

CPF:
***.329.553-**

Nota Empenho N°:
P0201035

Modalidade:
Global

Data Emissão:
01/02/2024

Doc. Ref.:
202402

Nome do Credor:
G. VASCONCELOS NETO - ME

Tipo de Documento:
CNPJ

N° Documento:
08.989.001/0001-12

Histórico:
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DOS SERVICOS DE RECARGA DE TONNER S E CARTUCHOS COMO TAMBEM NA MANUTENCAO DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE CRATEUS-CE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO PP N 022/2019FG E CONTRATO N 2019/05.07.13.005.

Vr. Empenhado (Inicial):
R\$ 6.200,00

Vr. Anulado:
R\$ 2.030,00

Vr. Empenhado:
R\$ 4.170,00

Vr. Pago (Orçamentário):
R\$ 4.170,00

Vr. Pago (Restos a Pagar):
R\$ 0,00

Vr. Pago:
R\$ 4.170,00

Vr. Liquidado:
R\$ 4.170,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: N - Processo Licitatório

Número: 22-2019-FG

Data: 05/04/2019

Modalidade: Pregão

Tipo: MENOR PREÇO

CONTRATO

Número: 2019050713005
Original: 2019050713

Data: 18/12/2023

Modalidade:

Tipo:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso: Seq. Recurso: Data Convênio: Seq. Convênio: Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
05/03/2024	202403	001	1.680,00	THIAGO VIANA DA SILVA

NOTAS FISCAIS

Número:	P0305036	Data Emissão:	05/03/2024	Doc. Ref.:	202403	Valor Bruto:	1.680,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	ELETRONICA	Data Limite para Expedição da NF:	05/03/2024			Valor Líquido:	1.680,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	65128 - RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DO CARTUCHO NAO HAVERA NE	SERVICO	10	4,00	40,00
0002	65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICA	SERVICO	50	18,00	900,00
0003	65131-MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA. A MANUTENCAO CORRETIVA DE	UNI	2	60,00	120,00
0004	65132-MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA	SERVICO	4	80,00	320,00
0005	65133-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM COPIADORA... (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PECAS PARA O BOM FUNCIONAMEN	SERVICO	2	150,00	300,00
					1.680,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
02/04/2024	202404	002	1.360,00	THIAGO VIANA DA SILVA

NOTAS FISCAIS

Número:	P0402014	Data Emissão:	02/04/2024	Doc. Ref.:	202404	Valor Bruto:	1.360,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	ELETRONICA	Data Limite para Expedição da NF:	02/04/2024			Valor Líquido:	1.360,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	4						

topo

N (s) Formulário(s): 1

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICA	SERVICO	50	18,00	900,00
0002	65132-MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA	SERVICO	2	80,00	160,00
0003	65133-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM COPIADORA... (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PECAS PARA O BOM FUNCIONAMEN	SERVICO	2	150,00	300,00
					1.360,00

LIQUIDAÇÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
03/05/2024	202405	003	1.130,00	THIAGO VIANA DA SILVA

NOTAS FISCAIS							
Número:	P0503017	Data Emissão:	03/05/2024	Doc. Ref.:	202405	Valor Bruto:	1.130,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	03/05/2024			Valor Líquido:	1.130,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N (s) Formulário(s):	1						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICA	SERVICO	50	18,00	900,00
0002	65132-MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA	SERVICO	1	80,00	80,00
0003	65133-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM COPIADORA... (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PECAS PARA O BOM FUNCIONAMEN	SERVICO	1	150,00	150,00
					1.130,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS							
--	--	--	--	--	--	--	--

N° da NP:	P0321048	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	21/03/2024	Doc Caixa:	P0321048	Valor:	1.680,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0104	000747	0006240500	355090890002658	21/03/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		1.621,20
							1.621,20

DEDUÇÕES					Valor
Código	Descrição	Classificação			
100060000	ISS	Extra-Orçamentário			58,80
					58,80

N° da NP:	P0415027	Sub-Empenho:	002	Data da NP:	15/04/2024	Doc Caixa:	P0415027	Valor:	1.360,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0104	000747	0006240500	0011770003529	15/04/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		1.312,40
							1.312,40

DEDUÇÕES					Valor
Código	Descrição	Classificação			
100060000	ISS	Extra-Orçamentário			47,60
					47,60

N° da NP:	P0515053	Sub-Empenho:	003	Data da NP:	15/05/2024	Doc Caixa:	P0515053	Valor:	1.130,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS							
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor
0104	000747	0006240500	1270970004837	15/05/2024	DOCUMENTO BANCÁRIO		1.090,45
							1.090,45

DEDUÇÕES					Valor
Código	Descrição	Classificação			
100060000	ISS	Extra-Orçamentário			39,55
					39,55

R\$ 4.170,00

Voltar

Última atualização em: 28/03/2025
Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.



17 SET. 2021

CARTÓRIO CAVALCANTE
3º. Ofício Registro de Imóveis
Paulene Cândida Oliveira Costa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica e execução, que a empresa **G VASCONCELOS NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.989.001/0001-12, estabelecida na Rua Eduardo Albuquerque, nº 247, bairro Venâncio, na Cidade de Crateús, Estado de Ceará, presta e presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**, CNPJ nº 07.982.036/0001-67, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE**, o prazo de execução 12 (doze) meses, o valor do contrato R\$ 28.060,00, número do contrato nº 2019/05.07.08 do pregão presencial nº 022/2019 - FG.

- Descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO
1	65128 - RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO, NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO, TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO NÃO HAVERA NENHUM CUSTO PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PEÇA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIENCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)	Serviço	60	R\$ 4,00
2	6129-RECARGA DE CARTUCHO - (SERVIÇO DE RECARGA JATO DE TINTA NAS CORES AMARELO, AZUL E VERMELHO, NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO, TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO NÃO HAVERA NENHUM CUSTO PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PEÇA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIENCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)	Serviço	40	R\$ 4,00
3	65130-RECARGA DE TONER PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO, - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO, AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER, PÓ DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO NÃO HAVERA NENHUM CUSTO PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PEÇA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIENCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA.	Serviço	1000	R\$ 18,00

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CARTÓRIO CAVALCANTE
Ofício Registro de Imóveis
Paulo Roberto Oliveira Costa

17 SET. 2021

CARTÓRIO CAVALCANTE
3º. Ofício Registro de Imóveis
Wilbene Cardoso B. Pimentel
Escritor Substituto

L2208 03
 AUTENTICAÇÃO
 N. IL 056238



CARTÓRIO CAVALCANTE
Rua Coronel Lúcio, 5
Centro - Fone: 3651-019
CRATEÚS - CEARÁ

Recibo a(s) firma(s) por assinatura
De: Dout. Barreto
Silvia
Dout. CRATEUS-CE.
10 AGO 2021
Em Test. de Verdade.
BEP. Silvana Barreto Cavalcante
Fabiana Barreto Cavalcante
Valbena Cardozo Barros Pimentel
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TERMO DE CONTRATO Nº 2019/05.07.08

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRATEÚS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS COM A EMPRESA G VASCONCELOS NETO – ME PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Crateús, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, em sua sede na Rua em sua sede na Rua Coronel Zezé, nº 1141, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.982.036/0001-67 neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, o Sr. Davi Bezerra de Oliveira, doravante denominados de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresário/licitante G VASCONCELOS NETO – ME, com sede na cidade de Crateús, Estado do Ceará Rua Eduardo Albuquerque, nº 247 - Bairro Venâncios - inscrita no CNPJ/MF nº 08.898.001/0001-12, representada pelo Sr. Gerardo Vasconcelos Neto, inscrito (a) no CPF/MF nº 495.335.793-91, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Presencial nº 022/2019 - FG, Processo nº 022/2019 - FG, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e/ou os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a) Sr(a). Secretário(a) acima descritos do Município de Crateús - CE, nos termos do art. 43 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 022/2019 - FG, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1 O objeto contratual tem o valor de **RS 28.060,00 (Vinte e Oito Mil e Sessenta reais)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal;

3.2 Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

3.3 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

2

[Assinatura]



4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 5.5- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 5.6- Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- 5.7- Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- 6.2- Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 6.3- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- 6.4- Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interferirem na execução do contrato;
- 6.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- 6.6- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- 6.7- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente no CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 6.8- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.9- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- 6.10- A empresa deverá manter uma equipe à disposição da contratante para que a continuidade dos trabalhos não seja afetada;
- 6.11- Deslocar quando necessário, equipe para o local de atendimento (zona urbana e rural), arcando com todas as despesas necessárias;
- 6.12- Despesas com alimentação, hospedagem, encargos e obrigações sociais a serem gastos com pessoal, são de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.13- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria correspondente, não serão considerados como inadimplimento contratual;
- 6.14- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas.

2

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: nº 01.34.34.04.123.0037.2 2087 - 1 001.00000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO DAS FINANÇAS - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
De acordo com a ficha técnica e proposta de aquisição de equipamento.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do edital, acompanhado dos documentos acompanhados dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) que deverão ser entregues na sede da secretaria de competência do Município de Crateús.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não cabha a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de



Crateús, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação;

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8- As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3.A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). MARIA IVONE SOARES DE SOUSA especialmente designado (a) pelo Secretário (a) Municipal da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

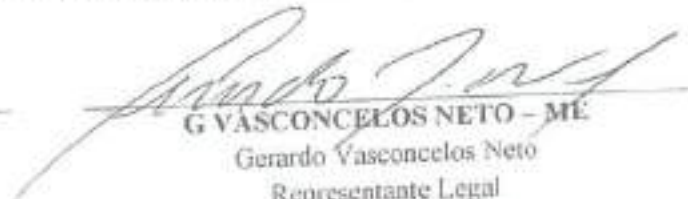
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Crateus, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Crateus - CE, 07 de Maio de 2019.


Davi Bezerra de Oliveira
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Planejamento e Gestão das Finanças
CONTRATANTE


G VASCONCELOS NETO - ME
Gerardo Vasconcelos Neto
Representante Legal
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 672.367-453-36


NOME:
CPF: 036.305.323-90



ANEXO I DO CONTRATO Nº 2019/05.07.08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - FG

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	SEFIN 2087	Vr. Unit.	Vr. Total
1	65128 - RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO, NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO, TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO NÃO HAVERÁ NENHUM CUSTO PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PEÇA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)	SERVIÇO	60	4,00	240,00
2	65129-RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO, TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO NÃO HAVERÁ NENHUM CUSTO PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PEÇA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)	SERVIÇO	40	4,00	160,00



17 SET 2021

3	65130-RECARGA DE TONER: PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER, P6 DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO NÃO HAVERÁ NENHUM CUSTO PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PEÇA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)	SERVIÇO	1.000	18,00	18.000,00
4	65131-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS, QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA. A MANUTENÇÃO CORRETIVA DEVERÁ SER EXECUTADA, OBRIGATORIAMENTE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO GESTOR OU FUNCIONÁRIO DO SETOR ONDE O EQUIPAMENTO ESTEJA EM USO TODA E QUALQUER PEÇA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A SECRETARIA. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)	SERVIÇO	6	60,00	360,00
5	65132-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS, QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA E QUALQUER PEÇA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A SECRETARIA. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)	SERVIÇO	60	80,00	4.800,00

6	65133-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA.- (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS, QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A SECRETARIA. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)	SERVIÇO	30	150,00	4.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 28.060,00 (Vinte e Oito Mil e Sessenta reais)					

20 *[assinatura]*



CARTÓRIO CAVACANTE
3º. Oficial Registro de Imóveis
Pauline Cavalcante Oliveira Costa
Escritório: R. Amélia

17 SET 2019

MUNICÍPIO
VERDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019/05.07.08 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS COM A EMPRESA G VASCONCELOS NETO - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Crateús através da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, com sede na Avenida Cel. Zezé, 1141, 544 - Bairro Centro, na cidade de Crateús, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, Sr. Davi Bezerra de Oliveira, denominado CONTRATANTE, e a empresa G VASCONCELOS NETO - ME, com sede na cidade de Crateús, Estado do Ceará à Rua Eduardo Albuquerque, n.º 247 - Bairro Venâncios, inscrita no CNPJ/MF nº 08.989.001/0001-12, representada pelo Sr. Gerardo Vasconcelos Neto, inscrito no CPF/MF nº 495.335.793-911, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 022/2019 - FG, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de Janeiro de 2020, até 31 de Dezembro de 2020.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O Primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a CONTRATANTE resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

[Assinaturas manuscritas]

4.1- O valor global deste contrato é de R\$ 28.060,00 (Vinte e Oito Mil e Sessenta reais) a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa

5.0- CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 01.34.34.04.123.0037.2.087 - 1.001.0000.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS e Elemento de Despesa nº 33.90.39.00.

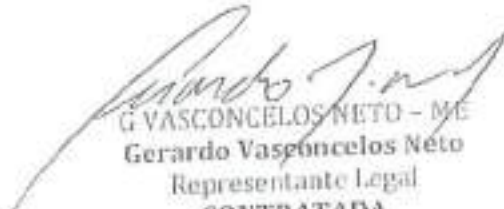
6.0- CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

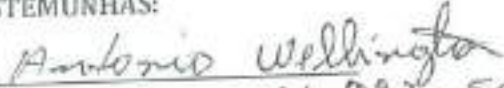
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

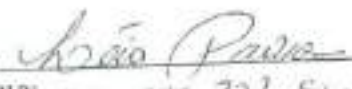
Crateús-CE, 20 de dezembro de 2019.


Davi Bezerra de Oliveira
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
CONTRATANTE


G. VASCONCELOS NETO - ME
Gerardo Vasconcelos Neto
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: Antonio Wellington
CPF: 062.561.993-59

02. 
Nome: João Paulo
CPF: 152.655.721-82



CARTÓRIO CAVALCANTE
3º. Ofício Registro de Imóveis
Pauzeiro Cláudio Oliveira Costa
E-mail: claudio@cartorio3.com.br

17 SET. 2021

MUNICÍPIO DE CRATEÚS

CANTÔNIO CAVALCANTE
1º. Oficial Registro de Imóveis
Pauline Cláudio Oliveira Costa
Escritório de Registro de Imóveis

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, Nº 2019/05.07.08 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS COM A EMPRESA G VASCONCELOS NETO - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Crateús através da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, com sede na Avenida Cel. Zezé, 1141, Bairro Centro, na cidade de Crateús, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, Sr. Davi Bezerra de Oliveira, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G VASCONCELOS NETO - ME**, com sede na cidade de Crateús, Estado do Ceará à Rua Eduardo Albuquerque, n.º 247 - Bairro Venâncios, inscrita no CNPJ/MF nº 08.989.001/0001-12, representada pelo Sr. Gerardo Vasconcelos Neto, inscrita no CPF/MF nº 495.335.793-91, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 022/2019 - FG, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de Janeiro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O Primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

D

P-1

4.1- O valor global deste contrato é de R\$ 28.060,00 (Vinte e Oito Mil e Sessenta reais) a ser pago, em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa.

5.0- CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 01.34.34.04.123.0037.2 2087 - 1 001.000000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO DAS FINANÇAS e Elemento de Despesa nº 33.90.39.00.

6.0- CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

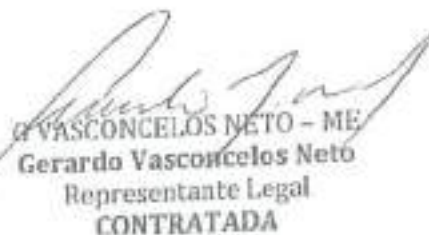
6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cratéus-CE, 30 de dezembro de 2020.

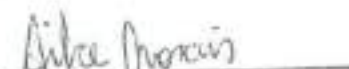

Davi Bezerra de Oliveira

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
CONTRATANTE


GERARDO VASCONCELOS NETO - ME
Gerardo Vasconcelos Neto
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: 673.139.813-68
CPF:

02. 
Nome:
CPF: 040.252.263-48



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

Início | TCE | Fornecedor | Localizar | Dashboard

Vou lá esta em: portal - crateus - licitações - 22-2019-FG

CRATEUS

Escolher outro município -

2021

Escolher outro ano -

PREFEITURA

CÂMARA DE VEREADORES

Licitação 22-2019-FG

Data/Hora de Realização:
30/04/2019Data de Autuação do Processo Adm.:
5/04/2019Modalidade:
PregãoTipo:
Menor PreçoValor Estimado:
R\$ 99.384,00Valor Limite:
R\$ 100.000,00Objeto:
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS-CE.Gestor da UG a qual pertence a Comissão:
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRAParticipantes
Objetos
Comissão de Licitação

CPF/CNPJ

06.989.001/0001-12

Negociante

GERARDO VASCONCELOS NETO ME

Nome do Objeto

45128 RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO NÃO HAVERA ME

65130 RECARGA DE TONER PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO

65131 MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA. A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE

65132 MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA

65133 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMEN

Vencedor	Valor
G. VASCONCELOS NETO - ME	2.116,00
G. VASCONCELOS NETO - ME	61.596,00
G. VASCONCELOS NETO - ME	3.480,00
G. VASCONCELOS NETO - ME	15.126,00
G. VASCONCELOS NETO - ME	15.308,00

Nome

nome Completo

nome Completo

nome Completo

nome Completo

nome Completo

Última atualização em: 27/07/2021

Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM

Voltar

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS



Início | TCE | Fonecedores | Localizar | Divulgar

Vá ao site em: portal

CRATEUS

Escolher outro município -

INSTITUIÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES

2021

Escolher outro ano -
2009
2008
2007

Empenho: P0104318

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Funcional Programática:
34.34.04.123.0037.2.087.0000.33903900.1.00100000Gestor do Empenho:
DANI BEZERRA DE OLIVEIRACPF:
***.625.293-**Nota Empenho N°:
P0104318Modalidade:
GlobalData Emissão:
04/01/2021Doc. Ref.:
202101Nome do Credor:
G. VASCONCELOS NETO - METipo de Documento:
CNPJN° Documento:
08.989.001/0001-12Histórico:
REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONNERS CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS CONFORME PREGÃO N 022/2019-PG E CONTRATO 2019/05.07.08.Vr. Empenhado (Inicial):
R\$ 28.060,00Vr. Anulado:
R\$ 0,00Vr. Empenhado:
R\$ 28.060,00Vr. Pago (Orçamentário):
R\$ 14.198,00Vr. Pago (Restos a Pagar):
R\$ 0,00Vr. Pago:
R\$ 14.198,00Vr. Liquidado:
R\$ 17.888,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: N - Processo Licitação

Número: 22-2019-PG

Data: 05/04/2019

Modalidade: Pregão

Tipo: MENOR PREÇO

CONTRATO

Número:
Original:

Data:

Modalidade:

Tipo:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDACÃO

Data:
02/02/2021Doc. Ref.:
202102Sub-empenho:
004Valor:
4.324,00Responsável:
DANI BEZERRA DE OLIVEIRA

NOTAS FISCAIS

Número:

P0202026

Data Emissão:

02/02/2021

Doc. Ref.:

202102

Tipo:

NF de Serviço

Selo Trânsito:

Série Trânsito:

Valor Bruto:

864,00

Série NF:

E

Data Limite para Expedição da NF:

02/02/2021

Desconto:

0,00

UF do emitente:

CE

N° do CGF do Emitente:

Valor Líquido:

864,00

N° (s) Formulário(s):

1

Item Descrição

65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E 0001 VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO

Unid. Qtd. Vr. Vr. Total

SERVIÇO 48 18,00 864,00

864,00

NOTAS FISCAIS

Número:

P0202028

Data Emissão:

02/02/2021

Doc. Ref.:

202102

Tipo:

NF de Serviço

Selo Trânsito:

Série Trânsito:

Valor Bruto:

1.350,00

Série NF:

E

Data Limite para Expedição da NF:

02/02/2021

Desconto:

0,00

UF do emitente:

CE

N° do CGF do Emitente:

Valor Líquido:

1.350,00

N° (s) Formulário(s):

1

Item Descrição

65133-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICAÇÃO 0001 DOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMEN

Unid. Qtd. Vr. Vr. Total

SERVIÇO 9 150,00 1.350,00

1.350,00

NOTAS FISCAIS

Número:

P0202029

Data Emissão:

02/02/2021

Doc. Ref.:

202102

Tipo:

NF de Serviço

Selo Trânsito:

Série Trânsito:

Valor Bruto:

720,00

Série NF:

E

Data Limite para Expedição da NF:

02/02/2021

Desconto:

0,00

UF do emitente:

CE

N° do CGF do Emitente:

Valor Líquido:

720,00

N° (s) Formulário(s):

1

Item Descrição

Unid. Qtd. Vr. Vr. Total

SERVIÇO 1 720,00 720,00

720,00

65132-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER 0001) EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA. A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ANEXOS, TODA				80,00	720,00		
						720,00	

NOTAS FISCAIS

Número:	P0202030	Data Emissão:	02/02/2021	Doc. Ref.:	202102	Valor Bruto:	454,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Transito:		Série Transito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	02/02/2021			Valor Liquidado:	454,00
UF do emitente:	CE	Nº da CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	1					Unid.	Qtd.
Item Descrição						Vr. Unit.	Vr. Total
65128 - RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO NA QUANTIDADE 0001) EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO SEM ONUS PARA A SECRETARIA. A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ANEXOS, TODA						1	4,00 4,00
65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E 0002) VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO						SERVIÇO	15 18,00 450,00
							454,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0202031	Data Emissão:	02/02/2021	Doc. Ref.:	202102	Valor Bruto:	180,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Transito:		Série Transito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	02/02/2021			Valor Liquidado:	180,00
UF do emitente:	CE	Nº da CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	1					Unid.	Qtd.
Item Descrição						Vr. Unit.	Vr. Total
65131-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA COM A 0001) VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA. A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ANEXOS, TODA						1	60,00 180,00
							180,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0202033	Data Emissão:	02/02/2021	Doc. Ref.:	202102	Valor Bruto:	756,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Transito:		Série Transito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	02/02/2021			Valor Liquidado:	756,00
UF do emitente:	CE	Nº da CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	1					Unid.	Qtd.
Item Descrição						Vr. Unit.	Vr. Total
65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E 0001) VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO						SERVIÇO	42 18,00 756,00
							756,00

LIQUIDACÃO

Data:	17/03/2021	Doc. Ref.:	202103	Sub-empenho:	010	Valor:	1.976,00
				Responsável:	DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA		

NOTAS FISCAIS

Número:	P0317048	Data Emissão:	17/03/2021	Doc. Ref.:	202103	Valor Bruto:	22,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Transito:		Série Transito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	17/03/2021			Valor Liquidado:	22,00
UF do emitente:	CE	Nº da CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	1					Unid.	Qtd.
Item Descrição						Vr. Unit.	Vr. Total
65129-RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES: AMARELO AZUL E VERMELHO NA 0001) QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO						SERVIÇO	1 4,00 4,00
65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E 0002) VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO						SERVIÇO	1 18,00 18,00
							22,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0317049	Data Emissão:	17/03/2021	Doc. Ref.:	202103	Valor Bruto:	580,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Transito:		Série Transito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	17/03/2021			Valor Liquidado:	580,00
UF do emitente:	CE	Nº da CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	1					Unid.	Qtd.
Item Descrição						Vr. Unit.	Vr. Total
65131-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA 0001) COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA. A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ANEXOS, TODA						2	60,00 120,00
65132-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER 0002) MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS, TODA						SERVIÇO	2 80,00 160,00
65133-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICAÇÃO 0003) NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA, TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAR						SERVIÇO	2 150,00 300,00
							580,00

NOTAS FISCAIS

Número:		P0317010	Data Emissão:	17/03/2021	Doc. Ref.:	202103	Valor Bruto:	116,00			
Tipo:		NF de Serviço	Selo Transitó:		Série Transitó:		Desconto:	0,00			
Série NF:		E	Data Limite para Expedição da NF:	17/03/2021			Valor Líquido:	116,00			
UF do emitente:		CE	Nº do CGF do Emitente:								
Nº(s) Formulário(s):		1									
								Unid.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
Item Descrição											
0001 RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DO CARTUCHO)								SERVICO	2	18,00	36,00
0002 MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA								SERVICO	1	80,00	80,00
											116,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0317051	Data Emissão:	17/03/2021	Doc. Ref.:	202103	Valor Bruto:	138,00		
Tipo:	NF de Serviço	Selo Transito:		Série Transito:		Desconto:	0,00		
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	17/03/2021			Valor Líquido:	138,00		
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:							
Nº(s) Formulário(s):	1								
Item Descrição						Unid.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
0001 RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DO CARTUCHO) NAO HAVERA RE						SERVICO	1	4,00	4,00
0002 RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DO CARTUCHO)						SERVICO	3	18,00	54,00
0003 MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA						SERVICO	1	80,00	80,00
									138,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0317052	Data Emissão:	17/03/2021	Doc. Ref.:	202103	Valor Bruto:	80,00		
Tipo:	NF de Serviço	Selo Transito:		Série Transito:		Desconto:	0,00		
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	17/03/2021			Valor Líquido:	80,00		
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:							
Nº(s) Formulário(s):	1								
Item Descrição						Unid.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
0001 RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DO CARTUCHO NAO HAVERA NE						SERVICO	1	4,00	4,00
0002 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO - (SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES: AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DO CARTUCHO						SERVICO	1	4,00	4,00
0003 RECARGA DE TONER PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO						SERVICO	4	18,00	72,00
									80,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0317054	Data Emissão:	17/03/2021	Doc. Ref.:	202103	Valor Bruto:	288,00			
Tipo:	NF de Serviço	Selo Transitio:		Série Transitio:		Desconto:	0,00			
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	17/03/2021			Valor Liquidado:	288,00			
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:								
Nº(s) Formulário(s):	1									
Item Descrição						Unid.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total	
0001 RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DO CARTUCHO)							SERVICO	16	18,00	288,00
										288,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0317055	Data Emissão:	17/03/2021	Doc. Ref.:	202103	Valor Bruto:	962,00		
Tipo:	NF de Serviço	Selo Transitó:		Série Transitó:		Desconto:	0,00		
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	17/03/2021			Valor Líquido:	962,00		
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:							
Nº(s) Formulário(s):	1								
Item Descrição						Unid.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
0001 RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DO CARTUCHO)						SERVICO	1	4,00	4,00
0002 RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DO CARTUCHO)						SERVICO	16	18,00	288,00
0003 MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA						SERVICO	1	60,00	60,00
0004 MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA						SERVICO	2	80,00	160,00
0005 MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA						SERVICO	3	150,00	450,00
									962,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P0317056	Data Emissão:	17/03/2021	Doc. Ref.:	202103	Valor Bruto:	550,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	17/03/2021			Valor Líquido:	550,00
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	1						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total		
0001	65128 - RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DO CARTUCHO NAO HOUVERA NE	SERVICO	1	4,00	4,00		
0002	65129-RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO - (SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES: AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DO CARTUCHO	SERVICO	1	4,00	4,00		
0003	65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO	SERVICO	9	18,00	162,00		
0004	65131-MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA	SERVICO	1	80,00	80,00		
0005	65131-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM COPIADORA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PECAS PARA O BOM FUNCIONAMEN	SERVICO	2	150,00	300,00		
					550,00		

NOTAS FISCAIS

Número:	P0317057	Data Emissão:	17/03/2021	Doc. Ref.:	202103	Valor Bruto:	240,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	17/03/2021			Valor Líquido:	240,00
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	1						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total		
0001	65128 - RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DO CARTUCHO NAO HOUVERA NE	SERVICO	2	4,00	8,00		
0002	65129-RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO - (SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES: AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DO CARTUCHO	SERVICO	2	4,00	8,00		
0003	65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO	SERVICO	8	18,00	144,00		
0004	65131-MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA	SERVICO	1	80,00	80,00		
					240,00		

LIQUIDACAO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
24/03/2021	202103	008	594,00	DAMI BEZERRA DE OLIVEIRA

NOTAS FISCAIS

Número:	P0324032	Data Emissão:	24/03/2021	Doc. Ref.:	202103	Valor Bruto:	594,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	24/03/2021			Valor Líquido:	594,00
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	1						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total		
0001	65128 - RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DO CARTUCHO NAO HOUVERA NE	SERVICO	1	4,00	8,00		
0002	65129-RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO - (SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES: AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DO CARTUCHO	SERVICO	2	4,00	8,00		
0003	65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO	SERVICO	9	18,00	162,00		
0004	65131-MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA	SERVICO	4	80,00	320,00		
0005	65131-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM COPIADORA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PECAS PARA O BOM FUNCIONAMEN	SERVICO	1	150,00	150,00		
					594,00		

LIQUIDACAO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
09/04/2021	202104	017	2.104,00	DAMI BEZERRA DE OLIVEIRA

NOTAS FISCAIS

Número:	P0409020	Data Emissão:	03/04/2021	Doc. Ref.:	202104	Valor Bruto:	428,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	03/04/2021			Valor Líquido:	428,00
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	1						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total		
0001	65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO	SERVICO	11	18,00	198,00		

0002 65133-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA	SERVIÇO	1	80,00	80,00
65133-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO	SERVIÇO	1	150,00	150,00
				428,00

NOTAS FISCAIS

Número:	P049021	Data Emissão:	09/04/2021	Doc. Ref.:	202104	Valor Bruto:	578,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Transitio:		Série Transitio:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	09/04/2021			Valor Líquido:	578,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
65133-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER P0 DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO	SERVIÇO	11	18,00	198,00			
65133-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA	SERVIÇO	1	80,00	80,00			
65133-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO	SERVIÇO	2	150,00	300,00			
				578,00			

NOTAS FISCAIS

Número:	P040923	Data Emissão:	09/04/2021	Doc. Ref.:	202104	Valor Bruto:	296,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Transitio:		Série Transitio:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	09/04/2021			Valor Líquido:	296,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
65128 - RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO NÃO HAVERÁ NE	SERVIÇO	2	4,00	8,00			
65129-RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES: AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO	SERVIÇO	1	4,00	4,00			
65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER P0 DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO	SERVIÇO	3	18,00	54,00			
65132-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA	SERVIÇO	1	80,00	80,00			
65133-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO	SERVIÇO	1	130,00	130,00			
				296,00			

NOTAS FISCAIS

Número:	P040924	Data Emissão:	09/04/2021	Doc. Ref.:	202104	Valor Bruto:	90,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Transitio:		Série Transitio:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	09/04/2021			Valor Líquido:	90,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER P0 DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO	SERVIÇO	5	18,00	90,00			
				90,00			

NOTAS FISCAIS

Número:	P040925	Data Emissão:	09/04/2021	Doc. Ref.:	202104	Valor Bruto:	18,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Transitio:		Série Transitio:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	09/04/2021			Valor Líquido:	18,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER P0 DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO	SERVIÇO	1	18,00	18,00			
				18,00			

NOTAS FISCAIS

Número:	P040926	Data Emissão:	09/04/2021	Doc. Ref.:	202104	Valor Bruto:	170,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Transitio:		Série Transitio:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	09/04/2021			Valor Líquido:	170,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N°(s) Formulário(s):	1						
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total			
65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER P0 DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO	SERVIÇO	5	18,00	90,00			
65132-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA	SERVIÇO	1	80,00	80,00			

MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS, TODA

170,00

NOTAS FISCAIS

Número:	PD49030	Data Emissão:	09/04/2021	Doc. Ref.:	202104	Valor Bruto:	524,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	09/04/2021			Valor Líquido:	524,00
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	1						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total		
0001	65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO	SERVICO	8	18,00	144,00		
0002	65132-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS, TODA	SERVICO	1	80,00	80,00		
0003	65133-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA, TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMEN	SERVICO	2	150,00	300,00		
							524,00

LIQUIDACÃO

Data:	14/04/2021	Doc. Ref.:	202104	Sub-empenho:	024	Valor:	454,00	Responsável:	DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
-------	------------	------------	--------	--------------	-----	--------	--------	--------------	--------------------------

NOTAS FISCAIS

Número:	PD414003	Data Emissão:	14/04/2021	Doc. Ref.:	202104	Valor Bruto:	454,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	14/04/2021			Valor Líquido:	454,00
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	1						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total		
0001	45130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO	SERVICO	8	18,00	144,00		
0002	65132-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS, TODA	SERVICO	2	80,00	160,00		
0003	65133-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA, TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMEN	SERVICO	1	150,00	150,00		
							454,00

LIQUIDACÃO

Data:	12/05/2021	Doc. Ref.:	202105	Sub-empenho:	026	Valor:	1.746,00	Responsável:	DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
-------	------------	------------	--------	--------------	-----	--------	----------	--------------	--------------------------

NOTAS FISCAIS

Número:	PD512039	Data Emissão:	12/05/2021	Doc. Ref.:	202105	Valor Bruto:	730,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	12/05/2021			Valor Líquido:	730,00
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	1						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total		
0001	65120-RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO NÃO HAVER NE	SERVICO	3	4,00	12,00		
0002	65129-RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES: AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO	SERVICO	3	4,00	12,00		
0003	65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO	SERVICO	72	18,00	1296,00		
0004	65132-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS, TODA	SERVICO	2	80,00	160,00		
0005	65133-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA, TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMEN	SERVICO	1	150,00	150,00		
							730,00

NOTAS FISCAIS

Número:	PD512010	Data Emissão:	12/05/2021	Doc. Ref.:	202105	Valor Bruto:	610,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	12/05/2021			Valor Líquido:	610,00
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	1						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total		
0001	65132-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS, TODA	SERVICO	2	80,00	160,00		
0002	65133-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA, TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMEN	SERVICO	3	150,00	450,00		
							610,00

NOTAS FISCAIS

Número:	00512014	Data Emissão:	12/05/2021	Doc. Ref.:	202105	Valor Bruto:	684,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	12/05/2021			Valor Líquido:	684,00
UF do emitente:	CE	Nº da CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	1						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total		
0001	65128 - RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DO CARTUCHO SERVICO NÃO HAVERA NE		1	4,00	4,00		
0002	65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO	SERVICO	10	18,00	180,00		
0003	65132-MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS, TODA	SERVICO	4	80,00	320,00		
							684,00

NOTAS FISCAIS

Número:	POS12015	Data Emissão:	12/05/2021	Doc. Ref.:	202105	Valor Bruto:	540,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	12/05/2021			Valor Líquido:	540,00
UF do emitente:	CE	Nº da CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	1						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vl. Unit.	Vr. Total		
0001	65132-MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS, TODA	SERVICO	3	80,00	240,00		
0002	65133-SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM COPIADORA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA, TODA E QUALQUER PECAS PARA O BOM FUNCIONAMEN	SERVICO	2	150,00	300,00		
							540,00

NOTAS FISCAIS

Número:	POS12016	Data Emissão:	12/05/2021	Doc. Ref.:	202105	Valor Bruto:	332,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	12/05/2021			Valor Líquido:	332,00
UF do emitente:	CE	Nº da CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	1						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total		
0001	65128 - RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DO CARTUCHO SERVICO		1	4,00	4,00		
	NÃO HAVERA NE						
0002	65129-RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO - (SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES: AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DO CARTUCHO	SERVICO	1	4,00	4,00		
0003	65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO	SERVICO	18	18,00	324,00		
							332,00

NOTAS FISCAIS

Número:	POS12017	Data Emissão:	12/05/2021	Doc. Ref.:	202105	Valor Bruto:	250,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	12/05/2021			Valor Líquido:	250,00
UF do emitente:	CE	Nº da CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	1						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total		
0001	65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUCAO	SERVICO	5	18,00	90,00		
0002	65132-MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS, TODA	SERVICO	2	80,00	160,00		
							250,00

NOTAS FISCAIS

Número:	POS12018	Data Emissão:	12/05/2021	Doc. Ref.:	202105	Valor Bruto:	348,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:	e	Data Limite para Expedição da NF:	12/05/2021			Valor Líquido:	348,00
UF do emitente:	CE	Nº da CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	1						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total		
0001	65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO	SERVICO	6	18,00	108,00		
0002	65132-MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUICAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS, TODA	SERVICO	3	80,00	240,00		
							348,00

NOTAS FISCAIS

Número:	POS12019	Data Emissão:	12/05/2021	Doc. Ref.:	202105	Valor Bruto:	252,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
							252,00

Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	12/05/2021	Valor Líquido:	252,00		
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	1						
Item Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E 0001 VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PÓ DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO				SERVICO	14	18,00	252,00
							252,00

LIQUIDACÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
17/06/2021	202106	017	324,00	DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

NOTAS FISCAIS									
Número:	P0617012	Data Emissão:	17/06/2021	Doc. Ref.:	202106	Valor Bruto:	138,00		
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00		
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	17/06/2021			Valor Líquido:	138,00		
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:							
Nº(s) Formulário(s):	1								
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vl. Unit.	Vr. Total				
0001	65132-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA	SERVICO	1	80,00	80,00				
0002	65128 - RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO NÃO HAVERA NE	SERVICO	1	4,00	4,00				
0003	65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PÓ DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO	SERVICO	3	18,00	54,00				

NOTAS FISCAIS									
Número:	P0617013	Data Emissão:	17/06/2021	Doc. Ref.:	202106	Valor Bruto:	188,00		
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00		
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	17/06/2021	Valor Líquido:				188,00	
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:							
Nº(s) Formulário(s):	1								
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total				
0001	65132-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA	SERVICO	1	80,00	80,00				
0002	65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PÓ DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO	SERVICO	6	18,00	108,00				
						188,00			

LIQUIDACÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
34/06/2021	202106	036	1.364,00	DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

NOTAS FISCAIS									
Número:	P0624016	Data Emissão:	24/05/2021	Doc. Ref.:	202106	Valor Bruto:	696,00		
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00		
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	24/05/2021			Valor Líquido:	696,00		
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:							
Nº(s) Formulário(s):	1								
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total				
0001	65132-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA	SERVICO	3	80,00	240,00				
0002	65129-RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES: AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO	SERVICO	4	4,00	16,00				
0003	65128 - RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO NÃO HAVERA NE	SERVICO	2	4,00	8,00				
0004	65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PÓ DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO	SERVICO	24	18,00	432,00				

NOTAS FISCAIS									
Número:	P0624017	Data Emissão:	24/05/2021	Doc. Ref.:	202106	Valor Bruto:	770,00		
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00		
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	24/05/2021			Valor Líquido:	770,00		
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:							
Nº(s) Formulário(s):	1								
Item Descrição						Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
65132-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER 0001 MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA						SERVICO	41	80,00	320,00
65129-RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES: AMARELO AZUL E VERMELHO NA 0002 QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO						SERVICO	6	4,00	24,00
65128 - RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO NA QUANTIDADE 0003 65128 - RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO NA QUANTIDADE						SERVICO	3	4,00	12,00

EXIGIDA PELO CARTILHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUICAO DO CARTUCHO NAO HAVERA NF

45130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO

SERVICO 23 18,00 414,00

27082

NOTAS FISCAIS

Número:	PC624018	Data Emissão:	24/06/2021	Doc. Ref.:	202106	Valor Bruto:	502,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Transitó:		Série Transitó:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	24/06/2021			Valor Líquido:	502,00
UF do emitente:	CE	N° da CGF do Emitente:					
N° da Formulário(s):	1						

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Unit.	Total
0001	65129-RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO - (SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES: AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUCAO DO CARTUCHO)	SERVICO	3	4,00	12,00
0002	65128 - RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVICO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUCAO DO CARTUCHO SERVICO NAQ MANEIRA DE	SERVICO	1	4,00	4,00
0003	65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUCAO	SERVICO	27	18,00	486,00

NOTES FISCALIS

Número:	PD624031	Data Emissão:	24/06/2021	Doc. Ref.:	202106	Valor Bruto:	644,00
Tipos:	NF de Serviço	Selo Transitó:		Serie Transitó:		Desconto:	0,00
Série NF:	E	Data Limite para Expedição do NF:	24/06/2021			Valor Líquido:	644,00
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:					
M² ou Formulários:	1						

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Unid.	Total
0301	65132-MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA. - (SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM A VERIFICACAO NOS PERIFERICOS QUANDO NECESSARIA A SUBSTITUCAO DO PERIFERICO SEM ONUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA	SERVICO	4	R\$ 0,00	320,00
0302	65130-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVICO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇA	SERVICO	18	R\$ 0,00	324,00

NOTAS FISCAIS

Número:	PG024022	Data Emissão:	24/06/2021	Doc. Ref.:	202106	Valor Bruto:	752,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Transm.		Serie Transm.		Descontos:	0,00
Serie NF:	E	Data Limite para Expedição da NF:	24/06/2021			Valor Líquido:	752,00
UF do emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:					
Módulo Formulários:	1						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Unid.	Total
0001	45112-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO SEM ONLUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA	SERVIÇO	3	80,00	240,00
0002	45129-RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES: AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO	SERVIÇO	6	4,00	24,00
0003	45128 - RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO NAO HAVERA NE	SERVIÇO	5	4,00	20,00
0004	45120-RECARGA DE TONER: PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO AMARELO AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER PO DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO	SERVIÇO	26	18,00	468,00
					750,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCARIOS

Nº da NP:	P0226019	Sub-Empenho:	004	Data da NP:	25/02/2021	Doc Caixa:	P0226019	Valor:	1.350,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS				Valor		
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipos de Documento	Valor
0001	000002	0000054526	329-400001984	26/02/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO	1.302,7
						1.302,7

DESCRIÇÃO	Descrição	Classificação	Valor
Código	ISS - PRE	Documentário	47,2
Valor			47,2

Nº da NP:	P0226020	Sub-Empenho:	004	Data da NP:	26/02/2021	Doc. Caixa:	P0226020	Valor:	770,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	-------------	----------	--------	--------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS				Data	Tipo de Documento	Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	26/02/2021	DOCUMENTO BANCARIO	694,88
ans	030002	0000054526	329400001985			694,88

DEDUÇÕES	Descrição	Classificação	Valor
Código	ISS - PRE	Documentário	25,3
Imposto			25,3

N° da NP:	P0226021	Sub-Empenho:	004	Data da NP:	26/02/2021	Doc Caixa:	P0226021	Valor:	454,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento				Valor
0001	000002	0000054526	329400031986	26/02/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO				438,11
									438,11
DEDUÇÕES									
Código	Descrição			Classificação				Valor	
100009016	ISS - PRE			Orçamentário				15,89	
									15,89

N° da NP:	P0226022	Sub-Empenho:	004	Data da NP:	26/02/2021	Doc Caixa:	P0226022	Valor:	180,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento			Valor	
0001	000002	0000054526	329400001987	26/02/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO			173,70	
								173,70	
DEDUÇÕES									
Código	Descrição			Classificação			Valor		
100009016	ISS - PRE			Orçamentário			6,30		
								6,30	

N° da NP:	P0226024	Sub-Empenho:	004	Data da NP:	26/02/2021	Doc Caixa:	P0226024	Valor:	364,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento			Valor	
0001	000002	0000054526	329400031989	26/02/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO			813,76	
								813,76	
DEDUÇÕES									
Código	Descrição			Classificação			Valor		
100009016	ISS - PRE			Orçamentário			30,24		
								30,24	

Nº da NP:	P0305117	Sub-Empenho:	010	Data da NP:	05/03/2021	Doc Caixa:	P0305117	Valor:	756,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento			729,54	
0001	000002	0000054526	3294010002330	05/03/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO			729,54	
DEDUÇÕES									Valor
Código	Descrição			Classificação			26,46		
100009016	ISS - PRE			Orçamentário			26,46		

N° da NP:	P0331007	Sub-Empenho:	010	Data da NP:	31/03/2021	Doc Caixa:	P0331007	Valor:	80,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento				77,20
0001	000002	0000054526	32940003106	31/03/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO				77,20
DEDUÇÕES									Valor
Código	Descrição			Classificação				2,80	
100009016	ISS - PRE			Orçamentário				2,80	

N° da NP:	P0331008	Sub-Empenho:	010	Data da NP:	31/03/2021	Doc Caixa:	P0331008	Valor:	116,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento				111,94
0001	000002	0000054526	32940003107	31/03/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO				111,94
DEDUÇÕES									Valor
Código	Descrição			Classificação				4,06	
100009016	ISS - PRE			Orçamentário				4,06	

Nº da NP:	P0331009	Sub-Empenho:	010	Data da NP:	31/03/2021	Doc Caixa:	P0331009	Valor:	580,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento			559,70	
0001	000002	0000054526	32940003108	31/03/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO			559,70	
DEDUÇÕES									Valor
Código	Descrição		Classificação		20,30				
100009016	ISS - PRE		Orçamentário		20,30				

Nº da NP:	P0331010	Sub-Empenho:	010	Data da NP:	31/03/2021	Doc Caixa:	P0331010	Valor:	594,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	000002	0000054526	329400003109	31/03/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO		573,21	573,21	
DEDUÇÕES									
Código	Descrição		Classificação		Valor				
100009016	ISS - PRE		Orçamentário		20,79				
									20,79
Nº da NP:	P0331013	Sub-Empenho:	010	Data da NP:	31/03/2021	Doc Caixa:	P0331013	Valor:	288,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	000002	0000054526	329400003112	31/03/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO		277,91	277,91	
DEDUÇÕES									
Código	Descrição		Classificação		Valor				
100009016	ISS - PRE		Orçamentário		10,08				
									10,08
Nº da NP:	P0331014	Sub-Empenho:	010	Data da NP:	31/03/2021	Doc Caixa:	P0331014	Valor:	928,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	000002	0000054526	329400003113	31/03/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO		918,33	918,33	
DEDUÇÕES									
Código	Descrição		Classificação		Valor				
100009016	ISS - PRE		Orçamentário		10,67				
									10,67
Nº da NP:	P0331015	Sub-Empenho:	010	Data da NP:	31/03/2021	Doc Caixa:	P0331015	Valor:	530,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	000002	0000054526	329400003114	31/03/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO		520,75	520,75	
DEDUÇÕES									
Código	Descrição		Classificação		Valor				
100009016	ISS - PRE		Orçamentário		10,25				
									10,25
Nº da NP:	P0331016	Sub-Empenho:	010	Data da NP:	31/03/2021	Doc Caixa:	P0331016	Valor:	240,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	000002	0000054526	329400003115	31/03/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO		231,60	231,60	
DEDUÇÕES									
Código	Descrição		Classificação		Valor				
100009016	ISS - PRE		Orçamentário		9,40				
									9,40
Nº da NP:	P0331018	Sub-Empenho:	010	Data da NP:	31/03/2021	Doc Caixa:	P0331018	Valor:	138,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	000002	0000054526	329400003117	31/03/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO		123,17	123,17	
DEDUÇÕES									
Código	Descrição		Classificação		Valor				
100009016	ISS - PRE		Orçamentário		4,83				
									4,83
Nº da NP:	P0331045	Sub-Empenho:	010	Data da NP:	31/03/2021	Doc Caixa:	P0331045	Valor:	22,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	000002	0000054526	329400003325	31/03/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO		21,23	21,23	
DEDUÇÕES									
Código	Descrição		Classificação		Valor				

100009016	ISS - PRE	Orcamentário						0,77	0,77
N° da NP:	P0423002	Sub-Empenho:	024	Data da NP:	23/04/2021	Doc Caixa:	P0423002	Valor:	524,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								Valor	
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento			525,68	
0001	000002	0000054526	32940003934	23/04/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO			525,68	
DEDUÇÕES								Valor	
Código		Descrição			Classificação			18,34	
100009016		ISS - PRE			Orcamentário			18,34	
N° da NP:	P0423003	Sub-Empenho:	024	Data da NP:	23/04/2021	Doc Caixa:	P0423003	Valor:	454,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								Valor	
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento			438,11	
0001	000002	0000054526	32940003935	23/04/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO			438,11	
DEDUÇÕES								Valor	
Código		Descrição			Classificação			15,89	
100009016		ISS - PRE			Orcamentário			15,89	
N° da NP:	P0423004	Sub-Empenho:	024	Data da NP:	23/04/2021	Doc Caixa:	P0423004	Valor:	428,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								Valor	
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento			413,02	
0001	000002	0000054526	32940003936	23/04/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO			413,02	
DEDUÇÕES								Valor	
Código		Descrição			Classificação			14,98	
100009016		ISS - PRE			Orcamentário			14,98	
N° da NP:	P0423005	Sub-Empenho:	024	Data da NP:	23/04/2021	Doc Caixa:	P0423005	Valor:	170,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								Valor	
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento			164,05	
0001	000002	0000054526	32940003937	23/04/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO			164,05	
DEDUÇÕES								Valor	
Código		Descrição			Classificação			5,95	
100009016		ISS - PRE			Orcamentário			5,95	
N° da NP:	P0423007	Sub-Empenho:	024	Data da NP:	23/04/2021	Doc Caixa:	P0423007	Valor:	576,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								Valor	
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento			557,77	
0001	000002	0000054526	32940003939	23/04/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO			557,77	
DEDUÇÕES								Valor	
Código		Descrição			Classificação			20,23	
100009016		ISS - PRE			Orcamentário			20,23	
N° da NP:	P0423008	Sub-Empenho:	024	Data da NP:	23/04/2021	Doc Caixa:	P0423008	Valor:	286,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								Valor	
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento			285,44	
0001	000002	0000054526	32940003940	23/04/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO			285,44	
DEDUÇÕES								Valor	
Código		Descrição			Classificação			10,36	
100009016		ISS - PRE			Orcamentário			10,36	
N° da NP:	P0423009	Sub-Empenho:	024	Data da NP:	23/04/2021	Doc Caixa:	P0423009	Valor:	90,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								Valor	
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento			86,85	
0001	000002	0000054526	32940003941	23/04/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO			86,85	

Topo

DEDUÇÕES								Valor
Código		Descrição		Classificação				3,15
100009016		ISS - PRE		Orçamentário				3,15
N° da NP:	P0423010	Sub-Empenho:	034	Data da NP:	23/04/2021	Doc Caixa:	P0423010	Valor: 18,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data		Tipo de Documento		17,37
0001	000002	0000054526	32940003942	23/04/2021		DOCUMENTO BANCÁRIO		17,37
DEDUÇÕES								Valor
Código		Descrição		Classificação				0,63
100009016		ISS - PRE		Orçamentário				0,63
N° da NP:	P0602005	Sub-Empenho:	037	Data da NP:	02/06/2021	Doc Caixa:	P0602005	Valor: 610,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data		Tipo de Documento		588,65
0001	000002	0000054526	329400035160	02/06/2021		DOCUMENTO BANCÁRIO		588,65
DEDUÇÕES								Valor
Código		Descrição		Classificação				21,35
100009016		ISS - PRE		Orçamentário				21,35
N° da NP:	P0602009	Sub-Empenho:	037	Data da NP:	02/06/2021	Doc Caixa:	P0602009	Valor: 660,06
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data		Tipo de Documento		660,06
0001	000002	0000054526	329400035164	02/06/2021		DOCUMENTO BANCÁRIO		660,06
DEDUÇÕES								Valor
Código		Descrição		Classificação				23,94
100009016		ISS - PRE		Orçamentário				23,94
N° da NP:	P0602010	Sub-Empenho:	037	Data da NP:	02/06/2021	Doc Caixa:	P0602010	Valor: 540,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data		Tipo de Documento		521,10
0001	000002	0000054526	329400035165	02/06/2021		DOCUMENTO BANCÁRIO		521,10
DEDUÇÕES								Valor
Código		Descrição		Classificação				18,90
100009016		ISS - PRE		Orçamentário				18,90
N° da NP:	P0602011	Sub-Empenho:	037	Data da NP:	02/06/2021	Doc Caixa:	P0602011	Valor: 330,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data		Tipo de Documento		330,38
0001	000002	0000054526	329400035166	02/06/2021		DOCUMENTO BANCÁRIO		330,38
DEDUÇÕES								Valor
Código		Descrição		Classificação				11,62
100009016		ISS - PRE		Orçamentário				11,62
N° da NP:	P0602012	Sub-Empenho:	037	Data da NP:	02/06/2021	Doc Caixa:	P0602012	Valor: 250,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data		Tipo de Documento		241,25
0001	000002	0000054526	329400035167	02/06/2021		DOCUMENTO BANCÁRIO		241,25
DEDUÇÕES								Valor
Código		Descrição		Classificação				8,75
100009016		ISS - PRE		Orçamentário				8,75
N° da NP:	P0602013	Sub-Empenho:	037	Data da NP:	02/06/2021	Doc Caixa:	P0602013	Valor: 348,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data		Tipo de Documento		335,80
0001	000002	0000054526	329400035168	02/06/2021		DOCUMENTO BANCÁRIO		335,80

335,82

DEDUÇÕES								Valor
Código		Descrição		Classificação				12,18
10000016		ISS - PRE		Orçamentário				12,18

Nº da NP:	P0602014	Sub-Empenho:	037	Data da NP:	02/06/2021	Doc Caixa:	P0602014	Valor:	252,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	--------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento			243,18
0001	000002	0000054526	329400035169	02/06/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO			243,18

DEDUÇÕES								Valor
Código		Descrição		Classificação				8,82
10000016		ISS - PRE		Orçamentário				8,82

Nº da NP:	P0602015	Sub-Empenho:	037	Data da NP:	02/06/2021	Doc Caixa:	P0602015	Valor:	704,45
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	--------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS								Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento			704,45
0001	000002	0000054526	329400035170	02/06/2021	DOCUMENTO BANCÁRIO			704,45

DEDUÇÕES								Valor
Código		Descrição		Classificação				15,55
10000016		ISS - PRE		Orçamentário				15,55

R\$ 14.198,00

Última atualização em: 17/07/2021

Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

[Voltar](#)

	ESTADO DO CEARÁ				Nota Nº 0000102079			
	PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS				SÉRIE			
					ELETRÔNICA			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Data de Geração	24/06/2021	Competência	JUN/2021	Nº da NFS-e Substituída	0			
Nº da RPS	0	Local da Prestação	CRATEÚS-CE	Optante do Simples	SIM			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO								
Razão Social	G. VASCONCELOS NETO							
Nome Fantasia								
Endereço	RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENÂNCIOS							
CPF/CNPJ	08.989.001/0001-12	Insc. Municipal	54	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	CRATEÚS	C.E.P	63708330	Comp.			Telefone	8636912233
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO								
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS				E-mail			
Endereço	RUA CORONEL ZEZE, 1141 CENTRO 63700000 CRATEÚS-CE							
CPF/CNPJ	07.982.036/0001-67	Insc. Municipal	3345	Insc. Estadual			Telefone	88 3692 3323
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								
SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETA QTDE: 05 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 20,00 SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO QTDE: 06 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 24,00 SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO QTDE: 26 UNITÁRIO: R\$ 18,00 TOTAL: R\$ 468,00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA QTDE: 03 UNITÁRIO: R\$ 80,00 TOTAL: R\$ 240,00 CONFORME CONTRATO Nº 2019/05.07.08 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PG SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS. OBS: TODAS AS ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL								
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO								
1401 / 0 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA								
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL								
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS								
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	
IRRF	0,00							
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS			
Valor dos Serviços	752,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	752,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00		
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base do Cálculo	752,00		
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	3,5000 %		
(-) ISS Retido	26,32	auegsd9qt			ISS a Reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido	725,68	https://www.crateus.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	26,32		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 10/08/21 10:09

Hora da emissão: 11:20:15



ESTADO DO CEARA

PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Nota Nº
0000102083

SÉRIE

ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	24/06/2021	Competência	JUN/2021	Nº de NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local de Prestação	CRATEÚS-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	G. VASCONCELOS NETO				
Nome Fantasia					
Endereço	RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIOS				
CPF/CNPJ	08.989.001/0001-12	Insc. Municipal	54	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	CRATEÚS	C.E.P	63708330	Comp.	
		Telefone	8836912233		



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS			E-mail	
Endereço	RUA CORONEL ZEZE, 1141 CENTRO 63700000 CRATEÚS-CE				
CPF/CNPJ	07.982.036/0001-67	Insc. Municipal	3345	Insc. Estadual	
		Telefone	88 3692 3323		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETA
QTDE: 01 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 4,00

SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO
QTDE: 03 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 12,00

SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO
QTDE: 27 UNITÁRIO: R\$ 18,00 TOTAL: R\$ 486,00

CONFORME CONTRATO Nº 2019/05.07.08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - FG
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS.

OBS: TODAS AS ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

140176 / 475130200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	502,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	502,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	502,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	3,5000 %
(-) ISS Retido	17,57	n2pzea3kc	ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	484,43	https://www.crateus.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	17,57

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 10/03/21 10:10

Hora da emissão: 11:39:33

TERMO DE CONTRATO Nº 2019/05.07.06

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRATEÚS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL COM A EMPRESA G VASCONCELOS NETO – ME PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Crateús, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, em sua sede na Rua em sua sede na Rua Coronel Zezé, nº 1141, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.982.036/0001-67 neste ato representado pela secretária da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, a Srª Francisca Anaysa Batista de Figueiredo, doravante denominados de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa/licitante G VASCONCELOS NETO – ME, com sede na cidade de Crateús, Estado do Ceará Rua Eduardo Albuquerque, nº 247 - Bairro Venâncios, inscrita no CNPJ/MF nº 08.898.001/0001-12, representada pelo Srº Gerardo Vasconcelos Neto, inscrito no CPF/MF nº 495.335.793-91, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Presencial nº 022/2019 - FG, Processo nº 022/2019 - FG, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) acima descritos do Município de Crateús — CE, nos termos do art. 43 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 022/2019 - FG, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$ 35.520,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte reais)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal;

3.2. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

3.3 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31



de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 5.5- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 5.6- Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- 5.7- Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- 6.2- Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- 6.3- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- 6.4- Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- 6.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- 6.6- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- 6.7- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 6.8- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.9- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- 6.10- A empresa deverá manter uma equipe a disposição da contratante para que a continuidade dos trabalhos não seja afetada;
- 6.11- Deslocar quando necessário, equipe para o local de atendimento (zona urbana e rural), arcando com todas as despesas necessárias;
- 6.12- Despesas com alimentação, hospedagem, encargos e obrigações sociais a serem gastos com pessoal, são de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.13- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria correspondente, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 6.14- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: nº02.07.07.08.243.0131.2 2012 - 1 001.00000.00 - 1 311.00000.00 - ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESC. ATÉ 21 ANOS/PISO MÉDIA COMPLEX. PAC 1 ;02.07.07.08.244.0137.2.2021 - 1 001.00000.00 - 1 311.00000.00 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD/PBF ; 02.07.07.08.244.0137.2 2022 - 1 001.00000.00 - 1 311.00000.00 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS/IGDSUAS ; 02.07.07.08.244.0137.2 2028 - 1 001.00000.00 - 1 311.00000.00 - 1 390.00000.01 - MANUTENÇÃO DO CRAS / PBF ; 02.07.07.08.244.0137.2. 2030 - 1 001.00000.00 - 1 311.00000.00 - 1 520.00000.00 - MANUT. DO CREAS/PAEF/MSE EM MEIO ABERTO (LA E PSC) DEMAIS ACOES DE PSEMC ;02.07.07.08.243.0131.2. 2117 - 1 001.00000.00 - 1 311.00000.00 - 1 520.00000.00 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. PRIMEIRA INFANC. CRIANÇA FELIZ - SUAS; 02.07.07.08.244.0137.2 2024 - 1 001.00000.00 - 1 311.00000.00 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - ACESSUAS/TRABALHO/PRONATEC ; 02.07.07.08.243.0131.2 2016 - 1 001.00000.00 - 1 311.00000.00 - REALIZAÇÃO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE ERRADIC DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI/SUAS- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

De acordo com a ficha técnica e proposta de aquisição de equipamento.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.10 pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do edital, acompanhado dos documentos acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) que deverão ser entregues na sede da secretaria de competência do Município de Crateús.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas



Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Crateús, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8- As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

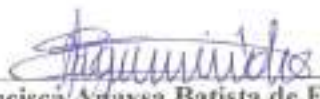
12.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). ALLAN DE SOUSA MARQUES, especialmente designado (a) pelo Secretário (a) Municipal da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

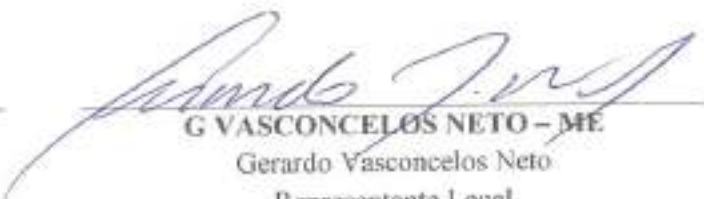
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Crateús, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

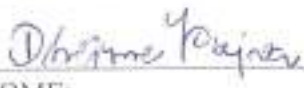
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Crateús - CE, 07 de Maio de 2019.


Francisca Anaysa Batista de Figueiredo
Secretária de ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE


G VASCONCELOS NETO - ME
Gerardo Vasconcelos Neto
Representante Legal
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 036.023.233-74


NOME:
CPF: 025.119.653-45

ANEXO I DO CONTRATO Nº 2019/05.07.06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - FG

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	SAS 2016	SAS 2012	SAS 2021	SAS 2022	SAS 2028	SAS 2030	SAS 2117	SAS 2024	TOTAL GERAL	Vr. Unit.	Vr. Total
1	65128 - RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES PRETO, NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO, TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO NÃO HAVERÁ NENHUM CUSTO PARA A SECRETARIA, TODA E QUALQUER PEÇA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)	SERVIÇO	20	20	50	50	100	20	20	20	300	4,00	1.200,00
2	65129-RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO - (SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO, TINTA DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA, CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO NÃO HAVERÁ NENHUM CUSTO PARA A SECRETARIA, TODA E QUALQUER PEÇA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA	SERVIÇO	20	20	50	50	100	20	20	20	300	4,00	1.200,00

[Assinatura]



	SECRETARIA PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)													
3:	65130-RECARGA DE TONER: PRETO ,AMARELO, AZUL E VERMELHO. - (SERVIÇO DE RECARGA DE TONER NA COR PRETO ,AMARELO, AZUL E VERMELHO NA QUANTIDADE EXIGIDA PELO CARTUCHO DE TONER, Pó DE QUALIDADE CONFORME O MODELO DA IMPRESSORA. CASO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO CARTUCHO NÃO HAVERÁ NENHUM CUSTO PARA A SECRETARIA. TODA E QUALQUER PEÇA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UMA EQUIPE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA QUE A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS NÃO SEJA AFETADA, TORNANDO ASSIM UMA MELHOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)	SERVIÇO	50	50	250	350	500	100	100	100	1500	18,00	27.000,00	

A

RJ



4	65131-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS. QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA. A MANUTENÇÃO CORRETIVA DEVERÁ SER EXECUTADA, OBRIGATORIAMENTE, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO GESTOR OU FUNCIONÁRIO DO SETOR ONDE O EQUIPAMENTO ESTEJA EM USO. TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A SECRETARIA. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)	SERVIÇO	2	0	3	0	4	2	1	0	12	60,00	720,00
5	65132-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. - (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS. QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA E ANEXOS. TODA E QUALQUER PEÇAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A SECRETARIA. DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)	SERVIÇO	2	2	4	4	8	3	4	3	30	80,00	2.400,00

[Handwritten signature]

6	65133-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA.- (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA COM A VERIFICAÇÃO NOS PERIFÉRICOS, QUANDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DO PERIFÉRICO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA, TODA E QUALQUER PEGAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A SECRETARIA, DESLOCAMENTO DA EQUIPE PARA O LOCAL DE ATENDIMENTO (ZONA RURAL E URBANA) POR CONTA DO FORNECEDOR SEM GERAR ÔNUS PARA A SECRETARIA, TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, ENCARGOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.)	SERVIÇO	0	0	4	3	10	3	0	0	20	150,00	3.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 35.520,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte reais)													

A

AS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019/05.07.06 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A EMPRESA G VASCONCELOS NETO – ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Crateús através da Secretaria de Assistência Social, com sede na Avenida Cel. Zezé, 1141, 544 - Bairro Centro, na cidade de Crateús, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Sra. **Francisca Anaysa Batista de Figueiredo**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G VASCONCELOS NETO – ME**, com sede na cidade de Crateús, Estado do Ceará à Rua Eduardo Albuquerque, n.º 247 - Bairro Venâncios, inscrita no CNPJ/MF nº 08.989.001/0001-12, representada pelo Sr. Gerardo Vasconcelos Neto, inscrito no CPF/MF n.º 495.335.793-911, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 022/2019 - FG, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **01 de Janeiro de 2020**, até **31 de Dezembro de 2020**.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

3.0- CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 – A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 – Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

4.0- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1- O valor global deste contrato é **R\$ 35.520,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte reais)**, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa.

5.0- CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal,



sob as dotações orçamentárias nº 02.07.07.08.243.0131.2.012 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESC. ATÉ 21 ANOS/PISO MÉDIA COMPLEX. PAC I; 02.07.07.08.244.0137.2.021 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD/PBF; 02.07.07.08.244.0137.2.022 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS/IGDSUAS; 02.07.07.08.244.0137.2.028 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - 1.390.0000.01 - MANUTENÇÃO DO CRAS / PBF; 02.07.07.08.244.0137.2.030 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUT. DO CREAS/PAEF/MSE EM MEIO ABERTO (LA E PSC) DEMAIS ACOES DE PSEMC; 02.07.07.08.243.0131.2.117 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. PRIMEIRA INFANC. CRIANÇA FELIZ - SUAS; 02.07.07.08.244.0137.2.024 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - ACESSUAS/TRABALHO/PRONATEC; 02.07.07.08.243.0131.2.016 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - REALIZAÇÃO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE ERRADIC DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI/SUAS e Elemento de Despesa nº 33.90.39.00.

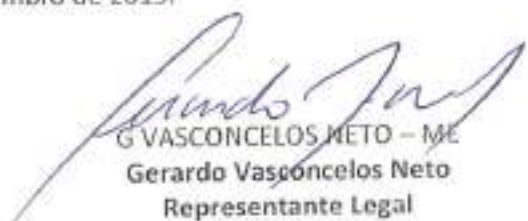
6.0- CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

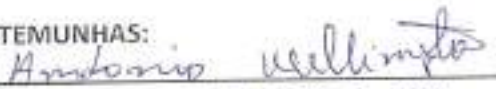
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Crateús-CE, 20 de dezembro de 2019.


Francisca Anaysa Batista de Figueiredo
Secretária de Assistência Social
CONTRATANTE


G VASCONCELOS NETO - ME
Gerardo Vasconcelos Neto
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: 062.561.993.59
CPF:

02. 
Nome: 151.633.722-82
CPF:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2019/05.07.06 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CRATEÚS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL COM A EMPRESA G VASCONCELOS NETO – ME,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Crateús através da Secretaria de Assistência Social, com sede na Avenida Cel. Zezé, 1141 - Bairro Centro, na cidade de Crateús, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Sra. Francisca Anaysa Batista de Figueiredo, denominado CONTRATANTE, e a empresa G VASCONCELOS NETO – ME, com sede na cidade de Crateús, Estado do Ceará à Rua Eduardo Albuquerque, n.º 247 - Bairro Venâncios, inscrita no CNPJ/MF nº 08.989.001/0001-12, representada pelo Sr. Gerardo Vasconcelos Neto, inscrito no CPF/MF nº 495.335.793-91, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 022/2019 - FG, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **01 de Janeiro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021**.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

3.0- CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 – A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 – Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a CONTRATANTE resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

4.0- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1- O valor global deste contrato é **R\$ 35.520,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte reais)**, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa.

5.0- CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal,



sob as dotações orçamentárias nº 02.07.07.08.243.0131.2 2012 - 1 001.00000.00 - 1 311.00000.00 - ACOlhIMENTO PARA CRIANCAS, ADOLESC. ATE 21 ANOS/PISO MEDIA/ALTA COMPLEX. PAC I; / 02.07.07.08.244.0137.2 2021 - 1 001.00000.00 - 1 311.00000.00 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF; / 02.07.07.08.244.0137.2 2022 - 1 001.00000.00 - 1 311.00000.00 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS/IGDSUAS; / 02.07.07.08.244.0137.2 2028 - 1 001.00000.00 - 1 311.00000.00 - 1 390.00000.01 - MANUTENCAO DO CRAS / PBF; / 02.07.07.08.244.0137.2 2030 - 1 001.00000.00 - 1 311.00000.00 - 1 390.00000.01 - MANUT. DO CREAS/PAEF/MSE EM MEIO ABERTO (LA E PSC) DEMAIS ACOES DE PSEMC; / 02.07.07.08.243.0131.2 2117 - 1 001.00000.00 - 1 311.00000.00 - 1 390.00000.01 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. PRIMEIRA INFANC. CRIANCA FELIZ - SUAS; / 02.07.07.08.244.0137.2 2024 - 1 001.00000.00 - 1 311.00000.00 - MANUTENCAO DO PROGRAMA - ACESSUAS/TRABALHO/PRONATEC; / 02.07.07.08.243.0131.2 2016 - 1 001.00000.00 - 1 311.00000.00 - REALIZACAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE ERRADIC DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI/SUAS / e Elemento de Despesa nº 33.90.39.00.

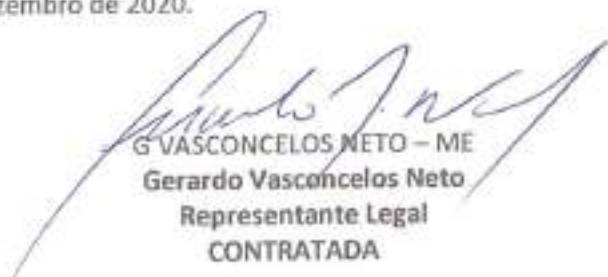
6.0- CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

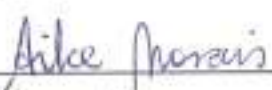
Crateús-CE, 30 de dezembro de 2020.


Francisca Anaysa Batista de Figueiredo
Secretária de Assistência Social
CONTRATANTE


G VASCONCELOS NETO - ME
Gerardo Vasconcelos Neto
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: 673.89.813.68
CPF:

02. 
Nome:
CPF: 010 252 263 48

PROCESSO ADM Nº. 2019/05.07.06.

MODALIDADE Nº. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PG.

CONTRATO ORIGEM Nº. 2019/05.07.06.

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRATEÚS-
CE DO OUTRO LADO A EMPRESA G VASCONCELOS
NETO - EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de CRATEÚS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Zezé nº. 1141 - Centro - Crateús/CE, CEP: 63.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, através da Secretaria da Assistência Social do Município de Crateús-Ce, representada pela respectiva Secretária Sra. FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e de outro lado, a empresa G VASCONCELOS NETO - EPP, situada à Rua Eduardo Albuquerque, n.º 247 - Bairro Venâncios, Crateús, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 08.989.001/0001-12, representada neste ato pelo Sr. Gerardo Vasconcelos Neto, inscrito no CPF sob o Nº 495.315.793-91, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato Nº 2019/05.07.06, decorrente do processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 - PG, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo nos Artigos. 61 e 65, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente ajuste via aditivo contratual, que tem como objetivo as seguintes modificações:

1- Alteração de Enquadramento da Empresa Contratada

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de aditivo será publicado no átrio da Secretaria da Assistência Social de CRATEÚS-CE, na forma de extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO -

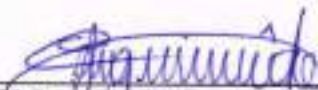
Fica eleito o foro da Comarca de CRATEÚS (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas que porventura venha a surgir em decorrência da execução do objeto do contrato.



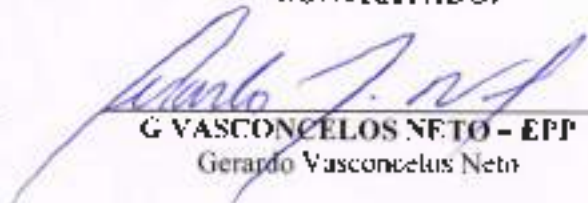
E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CRATEÚS/CE, 20 de Agosto de 2021.

CONTRATANTE:

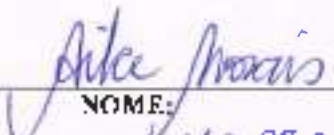

FRANCISCA ANAYSA HATISTA DE
FIGUEIREDO
Secretária Municipal da Assistência Social

CONTRATADO:


G VASCONCELOS NETO - EPP
Gerardo Vasconcelos Neto

Testemunhas:


NOME:
CPF: 676 134 313 05


NOME:
CPF: 010 252 263 48

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
2019/05.07.06 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A
EMPRESA G VASCONCELOS NETO – EPP, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Crateús através da Secretaria da Assistência Social, com sede na Avenida Cel. Zezé, 1141, Bairro Centro, na cidade de Crateús, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social, Sra. **Francisca Anaysa Batista de Figueiredo**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G VASCONCELOS NETO – EPP**, com sede na Rua Eduardo Albuquerque, n.º 247 - Bairro Venâncios, Crateús, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 08.989.001/0001-12, representada por Gerardo Vasconcelos Neto, portador do CPF nº 495.335.793-91, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 - FG**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **01 de Janeiro de 2022**, até **31 de dezembro de 2022**.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O Primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 – A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 – Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.



4.0- CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

4.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 07.07.08.243.0131.2012 ACOLHIMENTO PARA CRIANCAS, ADOLESC. ATE 21 ANOS/PISO MEDIA/ALTA COMPLEX. PAC I – fonte de recursos - 001.0000.00 Recursos Ordinários - 311.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;07.07.08.244.0137.2021 GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF –fonte de recursos - 001.0000.00 Recursos Ordinários - 311.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;07.07.08.244.0137.2022 APRIMORAMENTO DA GESTAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS/IGDSUAS – fonte de recursos - 001.0000.00 Recursos Ordinários - 311.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;07.07.08.244.0137.2028 MANUTENCAO DO CRAS / PBF – fonte de recursos - 001.0000.00 Recursos Ordinários - 311.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - 390.0000.01 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;07.07.08.244.0137.2030 MANUT. DO CREAS/PAEF/MSE EM MEIO ABERTO (LA E PSC) DEMAIS ACOES DE PSEMC – fonte de recursos - 001.0000.00 Recursos Ordinários - 311.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - 390.0000.01 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FE-AS;07.07.08.243.0131.2117 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. PRIMEIRA INFANC. CRIANCA FELIZ – SUAS – fonte de recursos - 001.0000.00 Recursos Ordinários - 311.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - 390.0000.01 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; 07.07.08.244.0137.2024 MANUTENCAO DO PROGRAMA - ACESSUAS/TRABALHO/PRONATEC – fonte de recursos - 001.0000.00 Recursos Ordinários - 311.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 07.07.08.243.0131.2016 REALIZACAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE ERRADIC DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI/SUAS – fonte de recursos - 001.0000.00 Recursos Ordinários - 311.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

5.0- CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

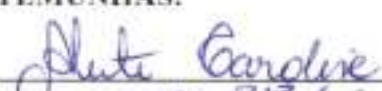
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

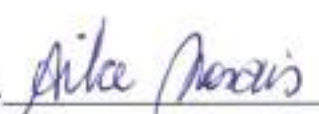
Crateús-CE, 30 de dezembro de 2021.


Francisca Anaysa Batista de Figueiredo
Secretária Municipal da Assistência Social
CONTRATANTE


G VASCONCELOS NETO – EPP
Gerardo Vasconcelos Neto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: Carla Caroline
CPF: 673.139.843 65

02. 
Nome: Aline Maria
CPF: 00 252 263 48

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019/05.07.06 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A EMPRESA G VASCONCELOS NETO – EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Crateús através da Secretaria da Assistência Social, com sede na Avenida Cel. Zezé, 1141, Bairro Centro, na cidade de Crateús, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social, Sra. **Francisca Anaysa Batista de Figueiredo**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G VASCONCELOS NETO – EPP**, com sede na Rua Eduardo Albuquerque, nº 247 - Bairro Venâncios, Crateús, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 08.989.001/0001-12, representada por Gerardo Vasconcelos Neto, portador do CPF nº 495.335.793-91, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 - FG**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **01 de Janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023**.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O Primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prestação dos serviços se faz necessária pela sua importância em manter o bom funcionamento dos serviços da Secretaria da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Crateús, tornando eficientes os trabalhos das pessoas que compõe a administração pública, bem como otimizando os serviços prestados para a população do município de Crateús. Destaca-se ainda a necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, visando prolongar a vida útil e dar maior segurança na utilização destes equipamentos.

3.3 - A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.4 - Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.



4.0- CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

4.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 07.07. 08.243.0131.2012 - ACOLHIMENTO PARA CRIANCAS, ADOLESC. ATE 21 ANOS/PISO MEDIA/ALTA COMPLEX. PAC I - fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 07.07.08.244.0137.2021 - GESTAO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD/PBF - fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 07.07. 08.244.0137.2022 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS/IGDSUAS - fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 07.07. 08.244.0137.2028 - MANUTENCAO DO CRAS/FIXA E VOLANTE/PBF - fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 661.0000.00 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 07.07.08.244.0137.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PAEF/MSE EM MEIO ABERTO (LA E PSC) DEMAIS ACOES DE PSEMC - fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 661.0000.00 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 07.07. 08.243.0131.2117 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. PRIMEIRA INFANC. CRIANÇA FELIZ - SUAS - fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 661.0000.00 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 07.07. 08.244.0137.2024 - MANUTENCAO DO PROGRAMA - ACESSUAS/TRABALHO/PRONATEC - fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 07.07. 08.243.0131.2016 - REALIZACAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE ERRADIC DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI/SUAS - fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

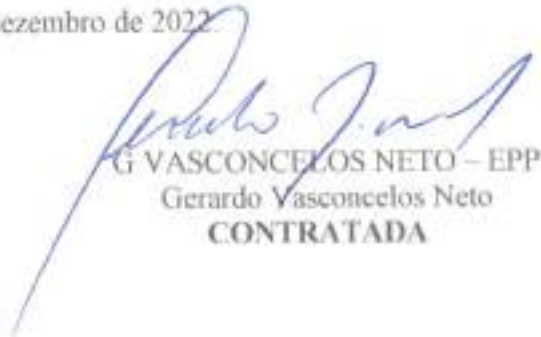
5.0- CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

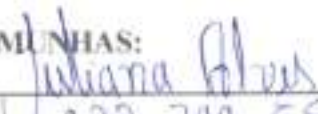
Crateús-CE, 06 de dezembro de 2022.


Francisca Anaysa Batista de Figueiredo
Secretaria Municipal da Assistência Social
CONTRATANTE


G VASCONCELOS NETO - EPP
Gerardo Vasconcelos Neto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.


Nome: Juliana Alves
CPF: 033.799.553-29

02.


Nome: Davi Kelton
CPF: 018.866.993-56

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019/05.07.06 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A EMPRESA G VASCONCELOS NETO – EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Crateús através da Secretaria da Assistência Social, com sede na Avenida Cel. Zezé, 1141, Bairro Centro, na cidade de Crateús, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social, Sra. **Francisca Anaysa Batista de Figueiredo**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G VASCONCELOS NETO – EPP**, com sede na Rua Eduardo Albuquerque, nº 247 - Bairro Venâncios, Crateús, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 08.989.001/0001-12, representada por Gerardo Vasconcelos Neto, portador do CPF nº 495.335.793-91, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 - FG**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER'S E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência, a partir de **01 de Janeiro de 2024**, até **07 de maio de 2024**.

2.2 - O presente termo aditivo modificou o prazo de vigência do contrato principal, de forma a adequar aos dispositivos legais em comento.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O Primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prestação dos serviços se faz necessária pela sua importância em manter o bom funcionamento da Secretaria da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Crateús, tornando eficientes os trabalhos das pessoas que compõe a administração pública, bem como otimizando os serviços prestados para a população do município de Crateús. Destaca-se ainda a necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, visando prolongar a vida útil e dar maior segurança na utilização destes equipamentos.

3.3 - A prorrogabilidade de contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.



3.4 – Considerado a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

4.0- CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

4.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 07.07.08.243.0131.2012 - ACOLHIMENTO PARA CRIANCAS, ADOLESC. ATE 21 ANOS/PISO MEDIA/ALTA COMPLEX. PAC I – fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 07.07.08.244.0137.2021 - GESTAO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD/PBF – fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 07.07. 08.244.0137.2022 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS/IGDSUAS – fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 07.07.08.244.0137.2028 - MANUTENCAO DO CRAS/FIXA E VOLANTE/PBF – fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Im-postos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 07.07.08.244.0137.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PAEF/MSE EM MEIO ABERTO (LA E PSC) DEMAIS ACOES DE PSEMC – fonte de recursos - 500.0000.00 Re-cursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 07.07.08.243.0131.2117 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. PRIMEIRA INFANC. CRIANCA FELIZ - SUAS – fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 07.07.08.243.0131.2016 - REALIZACAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE ERRADIC DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI/SUAS – fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos - 660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 07.07.08.244.0137.2019 - MANUTENCAO DA COZINHA COMUNI-TARIA DE CRATEUS – fonte de recursos - 500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos; - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

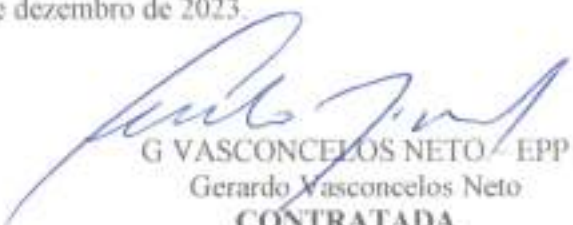
5.0- CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Crateús-CE, 18 de dezembro de 2023.


Francisca Anaysa Batista de Figueiredo
Secretária Municipal da Assistência Social
CONTRATANTE


G VASCONCELOS NETO / EPP
Gerardo Vasconcelos Neto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: 220.087.333-50
CPF:

02. 
Nome: 010 252 263 48
CPF:

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					Nota Nº 0000103653													
						SÉRIE													
						ELETRÔNICA													
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																			
Data de Geração		15/02/2024		Competência		FEV/2024		Nº da NFS-e Substituída		0									
Nº do RPS		0		Local da Prestação		CRATEÚS-CE		Optante do Simples		SIM									
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO																			
		Razão Social		G. VASCONCELOS NETO															
		Nome Fantasia		DUDU.COM - TECNOLOGIA SEM FRONTEIRAS															
		Endereço		RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIOS															
		CPF/CNPJ		08.989.001/0001-12		Insc.Municipal		54		UF			CE		Insc. Estadual		0		
		Cidade		CRATEÚS		C.E.P		63708330		Comp.					Telefone		8836912233		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO																			
		Razão Social		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						E-mail									
		Endereço		RUA NONATO BONFIM, 120 FATIMA I 63700000 CRATEÚS-CE															
CPF/CNPJ		13.715.979/0001-26		Insc. Municipal		4712		Insc. Estadual				Telefone		36923303					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA QTDE: 02 UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 120,00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA QTDE: 03 UNITÁRIO: R\$ 80,00 TOTAL: R\$ 240,00 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO QTDE: 12 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 48,00 RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO QTDE: 12 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 48,00 RECARGA DE TONER: PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO QTDE: 15 UNITÁRIO: R\$ 18,00 TOTAL: R\$ 270,00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA QTDE: 01 UNITÁRIO: R\$ 150,00 TOTAL: R\$ 150,00 Pregão Presencial Nº022/2019 – FG OBS: TODAS AS COMPROVAÇÕES, RELATÓRIOS, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL																			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO																			
1401 / 0 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA																			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO DA OBRA						ART DA OBRA													
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00		CSLL		0,00		IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS											
Valor dos Serviços		876,00		Natureza da Operação				Valor dos Serviços		876,00									
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Tributada no Município				(-) Dedução permitida em lei		0,00									
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00									
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		876,00									
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link				(X) Aliquota do ISS		3,5000 %									
(-) ISS Retido		30,66		glh482djcepsqyaunmxtz3ovk5r				ISS a Reter		(X)Sim () Não									
(=) Valor Líquido		845,34		https://www.crateus.ce.gov.br				(=) Valor do ISS		30,66									
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			
BANCO DO BRASIL AG: 0237-2 C/C: 32.940-1																			

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Impressa em:	29/04/25 17:05	Hora da emissão:	10:03:39

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					Nota Nº 0000103655													
						SÉRIE													
						ELETRÔNICA													
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																			
Data de Geração		15/02/2024		Competência		FEV/2024		Nº da NFS-e Substituída		0									
Nº do RPS		0		Local da Prestação		CRATEÚS-CE		Optante do Simples		SIM									
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO																			
		Razão Social		G. VASCONCELOS NETO															
		Nome Fantasia		DUDU.COM - TECNOLOGIA SEM FRONTEIRAS															
		Endereço		RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIOS															
		CPF/CNPJ		08.989.001/0001-12		Insc.Municipal		54		UF			CE		Insc. Estadual		0		
		Cidade		CRATEÚS		C.E.P		63708330		Comp.					Telefone		8836912233		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO																			
		Razão Social		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						E-mail									
		Endereço		RUA NONATO BONFIM, 120 FATIMA I 63700000 CRATEÚS-CE															
CPF/CNPJ		13.715.979/0001-26		Insc. Municipal		4712		Insc. Estadual				Telefone		36923303					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA QTDE: 01 UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 60,00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA QTDE: 01 UNITÁRIO: R\$ 80,00 TOTAL: R\$ 80,00 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO QTDE: 02 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 8,00 RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO QTDE: 04 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 16,00 RECARGA DE TONER: PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO QTDE: 04 UNITÁRIO: R\$ 18,00 TOTAL: R\$ 72,00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA QTDE: 03 UNITÁRIO: R\$ 150,00 TOTAL: R\$ 450,00 Pregão Presencial Nº022/2019 – FG OBS: TODAS AS COMPROVAÇÕES, RELATÓRIOS, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL																			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO																			
1401 / 0 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA																			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO DA OBRA						ART DA OBRA													
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00		CSLL		0,00		IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS											
Valor dos Serviços		686,00		Natureza da Operação				Valor dos Serviços		686,00									
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Tributada no Município				(-) Dedução permitida em lei		0,00									
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00									
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		686,00									
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link				(X) Aliquota do ISS		3,5000 %									
(-) ISS Retido		24,01		2xp8s675ucm9lebnkqhja4zgity				ISS a Reter		(X)Sim () Não									
(=) Valor Líquido		661,99		https://www.crateus.ce.gov.br				(=) Valor do ISS		24,01									
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			
BANCO DO BRASIL AG: 0237-2 C/C: 32.940-1																			

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Impressa em:	29/04/25 17:05	Hora da emissão:	10:07:00

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					Nota Nº 0000103658													
						SÉRIE													
						ELETRÔNICA													
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																			
Data de Geração		15/02/2024		Competência		FEV/2024		Nº da NFS-e Substituída		0									
Nº do RPS		0		Local da Prestação		CRATEÚS-CE		Optante do Simples		SIM									
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		G. VASCONCELOS NETO																	
Nome Fantasia		DUDU.COM - TECNOLOGIA SEM FRONTEIRAS																	
Endereço		RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIOS																	
CPF/CNPJ		08.989.001/0001-12		Insc.Municipal		54				UF		CE		Insc. Estadual		0			
Cidade		CRATEÚS		C.E.P		63708330				Comp.				Telefone		8836912233			
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						E-mail											
Endereço		RUA NONATO BONFIM, 120 FATIMA I 63700000 CRATEÚS-CE																	
CPF/CNPJ		13.715.979/0001-26		Insc. Municipal		4712		Insc. Estadual				Telefone		36923303					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA QTDE: 02 UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 120,00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA QTDE: 05 UNITÁRIO: R\$ 80,00 TOTAL: R\$ 400,00 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO QTDE: 17 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 68,00 RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO QTDE: 17 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 68,00 RECARGA DE TONER: PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO QTDE: 15 UNITÁRIO: R\$ 18,00 TOTAL: R\$ 270,00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA QTDE: 05 UNITÁRIO: R\$ 150,00 TOTAL: R\$ 750,00 Pregão Presencial Nº022/2019 – FG OBS: TODAS AS COMPROVAÇÕES, RELATÓRIOS, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL																			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO																			
1401 / 0 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA																			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO DA OBRA								ART DA OBRA											
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00		CSLL		0,00		IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS											
Valor dos Serviços		1.676,00		Natureza da Operação				Valor dos Serviços		1.676,00									
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Tributada no Município				(-) Dedução permitida em lei		0,00									
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00									
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		1.676,00									
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link				(X) Alíquota do ISS		3,5000 %									
(-) ISS Retido		58,66		k2qtvje6z5dl438ocsiumgrbwfn				ISS a Reter		(X)Sim () Não									
(=) Valor Líquido		1.617,34		https://www.crateus.ce.gov.br				(=) Valor do ISS		58,66									
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			
BANCO DO BRASIL AG: 0237-2 C/C: 32.940-1																			

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Impressa em:	29/04/25 17:06	Hora da emissão:	10:14:31

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					Nota Nº 0000103750													
						SÉRIE													
						ELETRÔNICA													
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																			
Data de Geração		22/03/2024		Competência		MAR/2024		Nº da NFS-e Substituída		0									
Nº do RPS		0		Local da Prestação		CRATEÚS-CE		Optante do Simples		SIM									
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		G. VASCONCELOS NETO																	
Nome Fantasia		DUDU.COM - TECNOLOGIA SEM FRONTEIRAS																	
Endereço		RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIOS																	
CPF/CNPJ		08.989.001/0001-12		Insc.Municipal		54		UF		CE		Insc. Estadual		0					
Cidade		CRATEÚS		C.E.P		63708330		Comp.				Telefone		8836912233					
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						E-mail											
Endereço		RUA NONATO BONFIM, 120 FATIMA I 63700000 CRATEÚS-CE																	
CPF/CNPJ		13.715.979/0001-26		Insc. Municipal		4712		Insc. Estadual				Telefone		36923303					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA QTDE: 02 UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 120,00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA QTDE: 01 UNITÁRIO: R\$ 80,00 TOTAL: R\$ 80,00 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO QTDE: 05 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 20,00 RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO QTDE: 04 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 16,00 RECARGA DE TONER: PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO QTDE: 09 UNITÁRIO: R\$ 18,00 TOTAL: R\$ 162,00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA QTDE: 02 UNITÁRIO: R\$ 150,00 TOTAL: R\$ 300,00 Pregão Presencial Nº022/2019 – FG OBS: TODAS AS COMPROVAÇÕES, RELATÓRIOS, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL																			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO																			
1401 / 0 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA																			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO DA OBRA						ART DA OBRA													
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00		CSLL		0,00		IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS											
Valor dos Serviços		698,00		Natureza da Operação				Valor dos Serviços		698,00									
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Tributada no Município				(-) Dedução permitida em lei		0,00									
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00									
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		698,00									
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link				(X) Aliquota do ISS		3,5000 %									
(-) ISS Retido		24,43		vby8xq73ksr4ht9gmcdU5n6jife				ISS a Reter		(X)Sim () Não									
(=) Valor Líquido		673,57		https://www.crateus.ce.gov.br				(=) Valor do ISS		24,43									
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			
BANCO DO BRASIL AG: 0237-2 C/C: 32.940-1																			

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Impressa em:	29/04/25 17:06	Hora da emissão:	10:32:12

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					Nota Nº 0000103751													
						SÉRIE													
						ELETRÔNICA													
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																			
Data de Geração		22/03/2024		Competência		MAR/2024		Nº da NFS-e Substituída		0									
Nº do RPS		0		Local da Prestação		CRATEÚS-CE		Optante do Simples		SIM									
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO																			
		Razão Social		G. VASCONCELOS NETO															
		Nome Fantasia		DUDU.COM - TECNOLOGIA SEM FRONTEIRAS															
		Endereço		RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIOS															
		CPF/CNPJ		08.989.001/0001-12		Insc.Municipal		54		UF			CE		Insc. Estadual		0		
		Cidade		CRATEÚS		C.E.P		63708330		Comp.					Telefone		8836912233		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO																			
		Razão Social		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						E-mail									
		Endereço		RUA NONATO BONFIM, 120 FATIMA I 63700000 CRATEÚS-CE															
CPF/CNPJ		13.715.979/0001-26		Insc. Municipal		4712		Insc. Estadual				Telefone		36923303					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA QTDE: 03 UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 180,00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA QTDE: 03 UNITÁRIO: R\$ 80,00 TOTAL: R\$ 240,00 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO QTDE: 09 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 36,00 RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO QTDE: 09 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 36,00 RECARGA DE TONER: PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO QTDE: 09 UNITÁRIO: R\$ 18,00 TOTAL: R\$ 162,00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA QTDE: 03 UNITÁRIO: R\$ 150,00 TOTAL: R\$ 450,00 Pregão Presencial Nº022/2019 – FG OBS: TODAS AS COMPROVAÇÕES, RELATÓRIOS, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL																			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO																			
1401 / 0 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA																			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO DA OBRA						ART DA OBRA													
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00		CSLL		0,00		IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS											
Valor dos Serviços		1.104,00		Natureza da Operação				Valor dos Serviços		1.104,00									
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Tributada no Município				(-) Dedução permitida em lei		0,00									
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00									
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		1.104,00									
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link				(X) Aliquota do ISS		3,5000 %									
(-) ISS Retido		38,64		89w3lpimncu2bkr7ahgdvsxzo6q				ISS a Reter		(X)Sim () Não									
(=) Valor Líquido		1.065,36		https://www.crateus.ce.gov.br				(=) Valor do ISS		38,64									
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			
BANCO DO BRASIL AG: 0237-2 C/C: 32.940-1																			

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Impressa em:	29/04/25 17:06	Hora da emissão:	10:36:11

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					Nota Nº			
						0000103752			
						SÉRIE			
		ELETRÔNICA							
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração		22/03/2024	Competência	MAR/2024		Nº da NFS-e Substituída	0		
Nº do RPS		0	Local da Prestação	CRATEÚS-CE		Optante do Simples	SIM		
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social		G. VASCONCELOS NETO							
Nome Fantasia		DUDU.COM - TECNOLOGIA SEM FRONTEIRAS							
Endereço		RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIOS							
CPF/CNPJ		08.989.001/0001-12	Insc.Municipal	54	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade		CRATEÚS	C.E.P	63708330	Comp.			Telefone	8836912233
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL				E-mail			
Endereço		RUA NONATO BONFIM, 120 FATIMA I 63700000 CRATEÚS-CE							
CPF/CNPJ		13.715.979/0001-26	Insc. Municipal	4712	Insc. Estadual		Telefone	36923303	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA QTDE: 04 UNITÁRIO: R\$ 80,00 TOTAL: R\$ 320,00 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO QTDE: 17 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 68,00 RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO QTDE: 25 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 100,00 RECARGA DE TONER: PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO QTDE: 19 UNITÁRIO: R\$ 18,00 TOTAL: R\$ 342,00 Pregão Presencial Nº022/2019 – FG OBS: TODAS AS COMPROVAÇÕES, RELATÓRIOS, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1401 / 0 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA					ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços		830,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços		830,00	
(-) Desconto Incondicionado		0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei		0,00	
(-) Desconto condicionado		0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo		830,00	
Outras Retenções		0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS		3,5000 %	
(-) ISS Retido		29,05	rnbplme2674siytqaodckfu9wgj			ISS a Reter		(X)Sim () Não	
(=) Valor Líquido		800,95	https://www.crateus.ce.gov.br			(=) Valor do ISS		29,05	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
BANCO DO BRASIL AG: 0237-2 C/C: 32.940-1									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 29/04/25 17:06							Hora da emissão: 10:38:55		

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					Nota Nº 0000103830													
						SÉRIE													
						ELETRÔNICA													
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																			
Data de Geração		23/04/2024		Competência		ABR/2024		Nº da NFS-e Substituída		0									
Nº do RPS		0		Local da Prestação		CRATEÚS-CE		Optante do Simples		SIM									
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO																			
		Razão Social		G. VASCONCELOS NETO															
		Nome Fantasia		DUDU.COM - TECNOLOGIA SEM FRONTEIRAS															
		Endereço		RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIOS															
		CPF/CNPJ		08.989.001/0001-12		Insc.Municipal		54		UF			CE		Insc. Estadual		0		
		Cidade		CRATEÚS		C.E.P		63708330		Comp.					Telefone		8836912233		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						E-mail											
Endereço		RUA NONATO BONFIM, 120 FATIMA I 63700000 CRATEÚS-CE																	
CPF/CNPJ		13.715.979/0001-26		Insc. Municipal		4712		Insc. Estadual				Telefone		36923303					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA QTDE: 01 UNITÁRIO: R\$ 60,00 TOTAL: R\$ 60,00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA QTDE: 03 UNITÁRIO: R\$ 80,00 TOTAL: R\$ 240,00 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO QTDE: 03 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 12,00 RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO QTDE: 04 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 16,00 RECARGA DE TONER: PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO QTDE: 05 UNITÁRIO: R\$ 18,00 TOTAL: R\$ 90,00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA QTDE: 01 UNITÁRIO: R\$ 150,00 TOTAL: R\$ 150,00 Pregão Presencial Nº022/2019 – FG OBS: TODAS AS COMPROVAÇÕES, RELATÓRIOS, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL																			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO																			
1401 / 0 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA																			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO DA OBRA						ART DA OBRA													
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00		CSLL		0,00		IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS											
Valor dos Serviços		568,00		Natureza da Operação				Valor dos Serviços		568,00									
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Tributada no Município				(-) Dedução permitida em lei		0,00									
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00									
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		568,00									
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link				(X) Aliquota do ISS		3,5000 %									
(-) ISS Retido		19,88		c7vbtI8phuag5dej3n6w4oxz9ik				ISS a Reter		(X)Sim () Não									
(=) Valor Líquido		548,12		https://www.crateus.ce.gov.br				(=) Valor do ISS		19,88									
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			
BANCO DO BRASIL AG: 0237-2 C/C: 32.940-1																			

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Impressa em:	29/04/25 17:07	Hora da emissão:	15:49:27

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					Nota Nº 0000103831													
						SÉRIE													
						ELETRÔNICA													
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																			
Data de Geração		23/04/2024		Competência		ABR/2024		Nº da NFS-e Substituída		0									
Nº do RPS		0		Local da Prestação		CRATEÚS-CE		Optante do Simples		SIM									
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO																			
		Razão Social		G. VASCONCELOS NETO															
		Nome Fantasia		DUDU.COM - TECNOLOGIA SEM FRONTEIRAS															
		Endereço		RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIOS															
		CPF/CNPJ		08.989.001/0001-12		Insc.Municipal		54		UF			CE		Insc. Estadual		0		
		Cidade		CRATEÚS		C.E.P		63708330		Comp.					Telefone		8836912233		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO																			
		Razão Social		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						E-mail									
		Endereço		RUA NONATO BONFIM, 120 FATIMA I 63700000 CRATEÚS-CE															
CPF/CNPJ		13.715.979/0001-26		Insc. Municipal		4712		Insc. Estadual				Telefone		36923303					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA QTDE: 02 UNITÁRIO: R\$ 80,00 TOTAL: R\$ 160,00 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO QTDE: 09 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 36,00 RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO QTDE: 06 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 24,00 RECARGA DE TONER: PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO QTDE: 08 UNITÁRIO: R\$ 18,00 TOTAL: R\$ 144,00 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COPIADORA QTDE: 01 UNITÁRIO: R\$ 150,00 TOTAL: R\$ 150,00 Pregão Presencial Nº022/2019 – FG OBS: TODAS AS COMPROVAÇÕES, RELATÓRIOS, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL																			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO																			
1401 / 0 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA																			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO DA OBRA						ART DA OBRA													
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00		CSLL		0,00		IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS											
Valor dos Serviços		514,00		Natureza da Operação				Valor dos Serviços		514,00									
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Tributada no Município				(-) Dedução permitida em lei		0,00									
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00									
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		514,00									
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link				(X) Alíquota do ISS		3,5000 %									
(-) ISS Retido		17,99		5dg7bz936cj2awl8sv4fkmpyqhn				ISS a Reter		(X)Sim () Não									
(=) Valor Líquido		496,01		https://www.crateus.ce.gov.br				(=) Valor do ISS		17,99									
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			
BANCO DO BRASIL AG: 0237-2 C/C: 32.940-1																			

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Impressa em:	29/04/25 17:07	Hora da emissão:	15:53:43

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					Nota Nº 0000103832													
						SÉRIE													
						ELETRÔNICA													
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																			
Data de Geração		23/04/2024		Competência		ABR/2024		Nº da NFS-e Substituída		0									
Nº do RPS		0		Local da Prestação		CRATEÚS-CE		Optante do Simples		SIM									
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO																			
		Razão Social		G. VASCONCELOS NETO															
		Nome Fantasia		DUDU.COM - TECNOLOGIA SEM FRONTEIRAS															
		Endereço		RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, 247 - VENANCIOS															
		CPF/CNPJ		08.989.001/0001-12		Insc.Municipal		54		UF			CE		Insc. Estadual		0		
		Cidade		CRATEÚS		C.E.P		63708330		Comp.					Telefone		8836912233		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO																			
		Razão Social		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						E-mail									
		Endereço		RUA NONATO BONFIM, 120 FATIMA I 63700000 CRATEÚS-CE															
CPF/CNPJ		13.715.979/0001-26		Insc. Municipal		4712		Insc. Estadual				Telefone		36923303					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA QTDE: 01 UNITÁRIO: R\$ 80,00 TOTAL: R\$ 80,00 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO QTDE: 08 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 32,00 RECARGA DE CARTUCHO NA COR PRETO QTDE: 04 UNITÁRIO: R\$ 4,00 TOTAL: R\$ 16,00 RECARGA DE TONER: PRETO, AMARELO, AZUL E VERMELHO QTDE: 02 UNITÁRIO: R\$ 18,00 TOTAL: R\$ 36,00 Pregão Presencial Nº022/2019 – FG OBS: TODAS AS COMPROVAÇÕES, RELATÓRIOS, ORDENS DE SERVIÇOS, CONTRATO E CERTIDÕES FORAM ENTREGUES JUNTO COM A NOTA FISCAL																			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO																			
1401 / 0 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA																			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO DA OBRA						ART DA OBRA													
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00		CSLL		0,00		IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR				164,00				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS							
Valor dos Serviços				164,00				Natureza da Operação				Valor dos Serviços				164,00			
(-) Desconto Incondicionado				0,00				Tributada no Município				(-) Dedução permitida em lei				0,00			
(-) Desconto condicionado				0,00				Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado				0,00			
(-) Retenções Federais				0,00				0-Nenhum				Base de Cálculo				164,00			
Outras Retenções				0,00				Código de Validação/Link				(X) Alíquota do ISS				3,5000 %			
(-) ISS Retido				5,74				zfts47q8nlyep25jh9ickgawmb3				ISS a Reter				(X)Sim () Não			
(=) Valor Líquido				158,26				https://www.crateus.ce.gov.br				(=) Valor do ISS				5,74			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			
BANCO DO BRASIL AG: 0237-2 C/C: 32.940-1																			
OUTRAS INFORMAÇÕES																			
Impressa em: 29/04/25 17:07 Hora da emissão: 16:00:36																			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.989.001/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G VASCONCELOS NETO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUDU.COM - TECNOLOGIA SEM FRONTEIRAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EDUARDO ALBUQUERQUE	NÚMERO 247	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 63.700-001	BAIRRO/DISTRITO VENANCIOS	MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GVNCRATEUS@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 3691-2233
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.989.001/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G VASCONCELOS NETO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EDUARDO ALBUQUERQUE	NÚMERO 247	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 63.700-001	BAIRRO/DISTRITO VENANCIOS	MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GVNCRATEUS@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 3691-2233
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **07:48:34** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.989.001/0001-12
NOME EMPRESARIAL:	G VASCONCELOS NETO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GERARDO VASCONCELOS NETO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/04/2025 às 07:48 (data e hora de Brasília).

EMPRESÁRIO

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO
juntamente com a constituição

Situação : MICROEMPRESA

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

O Empresário **G. VASCONCELOS NETO**, estabelecido no(a) **RUA FIRMINO ROSA**, nº **939**, **CENTRO**, **CRATEÚS - CE**, **63700-000**, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CRATEÚS-CE, 14 de AGOSTO de 2007

assinatura:

nome do empresário:

GERARDO VASCONCELOS NETO

CARTÓRIO CAVALCANTE Rua Coronel Lúcio, 569 Centro - Fone: 3691.0194 CRATEÚS - CEARÁ	Autêntico, para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Deu fé.
	09 AGO. 2021 CRATEÚS-CE - Em 14/08/2007 da seguinte forma: ☒ Srª Silânia Barreto Cavalcante - Oficial ☐ Valsonete Cardoso Pinheiro - Escrevente ☐ Antônio Ivan S. Lopes - Escrevente VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2007
SOB Nº: 20070584699
Protocolo: 07/058469-9, DE 14/08/2007
Expressa: 23 1 0275772 0
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

LENIRA CARDOSO DE A. SERAÍNI
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO CAVALCANTE
Ofício Registro de Imóveis
Luiz Henrique Carmo Moura
Escritor Autorizado



DAM - Documento de Arrecadação Merc

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Junta Comercial do Estado do Ceará



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
NR-CONTABIL



07/058458-0

Requerido (Nome da empresa, Empresário ou razão social).

G. VASCONCELOS NETO

Serviço solicitado

Ato	Código Ato	Quantidade	Valor
INSCRIÇÃO	080	04	52,00

Valor R\$

52,00

Número de Controle

Não Reproduzir Este Documento - Numeração Controlada

100980368

Autenticação Mecânica



1ª via: Processo



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G VASCONCELOS NETO, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 23102757720 em 14/08/2007. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Departamento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02	09/08/2007	
	03	495.335.763-91	
	04	6827	
	05		
	06	09/08/2007	
01	GERARDO VASCONCELOS NETO	07	2,05
Veja no verso instruções para preenchimento	08		
	09		
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de impostos e contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação ao longo desse Valor da tributação de mesmo código de período sucessivos até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00	10	2,05	
	11		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G VASCONCELOS NETO, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 23102757720 em 14/08/2007. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Assinatura]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Formulário RJ-RE-001/2007 (Rev. 01/2007)

GILRAN DO VASCONCELOS NETO RUA EDELAIR DO ALBUQUERQUE, 255 VENÂNCIOS - CEARÁ - CEP: 61.700-000		ANTONIO VALINHARES VASCONCELOS TORRES RUA EDELAIR DO ALBUQUERQUE, 255 VENÂNCIOS - CEARÁ - CEP: 61.700-000	
CATEGORIA: CRATEUS SEXO: ☒ M ☐ F		NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1974 CPF: 216.264.911		DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1956 CPF: 105.125.564-91	
RUA EDELAIR DO ALBUQUERQUE, 255 VENÂNCIOS - CEARÁ - CEP: 61.700-000		RUA EDELAIR DO ALBUQUERQUE, 255 VENÂNCIOS - CEARÁ - CEP: 61.700-000	
CATEGORIA: CRATEUS DECLARO, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.		CATEGORIA: CRATEUS DECLARO, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.	
INSCRIÇÃO: 0880 INSCRIÇÃO: 0880		INSCRIÇÃO: 0880 INSCRIÇÃO: 0880	
GILRAN DO VASCONCELOS NETO RUA EDELAIR DO ALBUQUERQUE, 255 VENÂNCIOS - CEARÁ - CEP: 61.700-000		ANTONIO VALINHARES VASCONCELOS TORRES RUA EDELAIR DO ALBUQUERQUE, 255 VENÂNCIOS - CEARÁ - CEP: 61.700-000	
CATEGORIA: CRATEUS VALOR: 54.000,00 VALOR: TRINTA E QUATRO MIL REAIS		CATEGORIA: CRATEUS VALOR: 54.000,00 VALOR: TRINTA E QUATRO MIL REAIS	
4754-2001 COMÉRCIO VAREJA, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4754-9001 COM VAREJA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 9511-8001 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 7733-1001 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 4754-7001 COMÉRCIO VAREJA DE MÓVEIS 3101-2001 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 3102-1001 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL		4754-2001 COMÉRCIO VAREJA, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4754-9001 COM VAREJA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 9511-8001 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 7733-1001 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 4754-7001 COMÉRCIO VAREJA DE MÓVEIS 3101-2001 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 3102-1001 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL	
DATA DE EMISSÃO: 14/08/2007 DATA DE EMISSÃO: 14/08/2007		DATA DE EMISSÃO: 14/08/2007 DATA DE EMISSÃO: 14/08/2007	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO PUBLICAR SE ARQUIVA, SI... Junta Comercial do Estado do Ceará Av. Ad. Bezerra de Menezes, 100 Muro - Fortaleza - CE 14/08/2007		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CLIFIFICADO REGISTRO EM 14/08/2007 SOB Nº. 23102757720 Protocolo. 07/058468-0, DE 14/08/2007 15/08/2007 LENIRA CARDOSO DE A. SERAÍM SECRETÁRIA-GERAL	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G VASCONCELOS NETO, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 23102757720 em 14/08/2007. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

FRANCISCO TORRES MELO
APROVADO EM 22/06/2006
22/06/2006
22/10/2006

761454607

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



GERARDO VASCONCELOS NETO
2142645-01
12/04/1974
11/25/2006
40.335.743-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

GERARDO VASCONCELOS NETO
FRANCISCO TORRES MELO
JOSÉ LUIZ LINHARES VASCONCELOS TORRES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

40335743-91
2142645-01
12/04/1974
11/25/2006
40.335.743-91

Cartório Cível
14 AGO 2007
Fm Teste de Verdade

CL 004327
AUTENTICACAO

Cartório Cível
14 AGO 2007
Fm Teste de Verdade

CL 004327
AUTENTICACAO

GERARDO VASCONCELOS NETO
Francisco Torres Melo
José Luiz Linhares Vasconcelos Torres



Cartório Cível
14 AGO 2007
Fm Teste de Verdade

Cartório Cível
14 AGO 2007
Fm Teste de Verdade

CL 004327
AUTENTICACAO





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará



10/004087-0

Valor (em reais) do ato, quando a taxa for em duas vezes: 23,102,757,720
Código da Natureza Jurídica: 213-5 (ver Tabela 1)
Nº de Matrícula do Abente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

IL. Mº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOVE: G. VASCONCELOS NETO ME
(na empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª a deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO
VULS DO ATO DO EVENTO QTOE. DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

01	002	021	021	ALTERAÇÃO
				ALTERAÇÃO DE DADOS

(ver Instrução de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

G. Vasconcelos Neto
(assinatura)

Nome: Geraldo Vasconcelos Neto

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de contato: 39 3591-1165

12 / 01 / 2010
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) (qual(que) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em (quem)
A decisão

SADASTERIA
Rosângela

☐ NÃO

☐ NÃO

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em 1º e 2º graus)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se o arquivamento.

Antônia Gláucia Sales Galvão

☐ Processo indeferido. Publique-se.

15.01.10
Data

2010004087-0

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em 1º e 2º graus)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se o arquivamento.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Presidente da Junta

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20100040870 em 15/01/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



1. NIRE: Preencher com o número do NIRE da sede da empresa ou da filial, quando a sede não estiver em UF.
2. Código de Natureza Jurídica - Preencher com o código conforme Tabela 1, abaixo.

01.0001

1. NOME: Preencher com nome da empresa ou do agente titular do processo, conforme o caso.

2. Nº DE VIAS: Preencher, de 01 a 05, o número de vias do ato cujo registro está sendo requerido.

3. CÓDIGO DO ATO: O ato corresponde à natureza do ato/evento cujo registro está sendo requerido. Preencher com o código negativo, conforme Tabela 2, abaixo.

4. CÓDIGO DO EVENTO: O evento corresponde às situações estatísticas atribuídas às atos e que são relevantes para a contabilidade do processo e o Cadastro Nacional de Empresas Mercantis. Um ato pode conter vários eventos. Preencher com 01(1) código(1) negativo(000) conforme Tabela 2, abaixo.

5. QUANTIDADE: Preencher com a quantidade correspondente à quantidade de atos que o evento se refere.

6. DESCRIÇÃO DO REQUERIMENTO: Preencher com a descrição do ato e do(s) evento(s), cujo código deve ser registrado, conforme Tabela 2, abaixo.

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002	000	1	ALTERAÇÃO
		000	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		000	1	ASSINATURA DE ATUAL NA UF DE ORIGEM

TABELA 2 - Códigos de Ato e Evento

 MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais	02 - NÚMERO DE ARRECAÇÃO	12/01/2010
	03 - NÚMERO DO CNPJ	08.989.001/0001-12
DARF 01 - VALOR TOTAL	04 - CÓDIGO DA DÍVIDA	6621
	05 - NÚMERO DE REFERÊNCIA	
G. VASCONCELOS NETO ME Vaga no veículo Instrução para prêmio/ônibus	06 - DATA DE VENCIMENTO	12/01/2010
	07 - VALOR DO VALOR	10,00
ATENÇÃO É vedada a inclusão de tributos e contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adquire esse valor ao recolhimento de mesmo código de parcela subsequente, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	08 - VALOR DA DÍVIDA	
	09 - VALOR DAS JUNTAS	
	10 - VALOR TOTAL	10,00
	11 - NÚMERO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS	

 DAM - Documento de Arrecadação I GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Junta Comercial do Estado do Ceará	10/004087-0		
	Assinado (Nome da empresa, Empresário ou razão social): G. VASCONCELOS NETO ME		
Serviço solicitado			
R\$ ALTERAÇÃO DE DADOS	Código Ato 002	Quantidade 04	Valor 59,00
Não Reproduzir Este Documento - Numeração Controlada		Valor R\$ 59,00	
Autenticação Mecânica 000997 104 410 518110E		Número de Controle  0001257915* 2ª via: Processo	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20100040870 em 15/01/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (quando for diferente da NIRE DA SEDE)	
23102767720		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (quando não for pessoa jurídica)			
GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
M ☒ F ☐		XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai)		FILHA DE (mãe)	
FRANCISCO TORRES MELO		ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NÚMERO DA (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
22/04/1974	216264991	SSP	CE
CPF (número)			
485.335.763-91			
Razão Social (nome da empresa) - somente no caso de pessoa jurídica			
XXXXXXXXXXXX			
Domicílio Social (Logradouro - n.º, av., etc.)			NÚMERO
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			225
CEP	Cidade	UF	País
XXXXXXXXXXXX	VENÂNCIOS	63.700-000	BR
Município			
CRATEÚS			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DE EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO DO ATO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCLUIÇÃO NOME EMPRESARIAL)
000000000000	000000000000	000000000000	000000000000
NOME EMPRESARIAL			
G. VASCONCELOS NETO ME			
Logradouro (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA FIRMINO ROSA			939
CEP	Cidade	UF	País
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	63.700-000	BR
Município			
CRATEÚS			
UF			
CE			
País			
BRASIL			
DIREITO DE FUNDADO (RUA)			
XXXXXXXXXXXX			
TAMANHO DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
34.000,00		TRINTA E QUATRO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ESTRATÉGIA ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		
4751200	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPEC. DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVÉIS		
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
4761002	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS		
4761002	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS		
4761002	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
4761002	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
DATA DE SEÇÃO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE SEÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO OU DE FÉLIX DE OUTRA UF	UF
16/08/2007	08989001000112	XXXXXX	XX
ASSINATURA DA FILIAL (se houver) (ou pelo representante legal da empresa)			
G. VASCONCELOS NETO - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE		
12/01/2010	<i>Gerardo Vasconcelos Neto</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
15/01/10			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEOP			
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/01/2010			
303 Nº 20100040870			
Protocolo: 100040870 DE 15/01/2010			
Empresário: 23102767720			
HAROLDO FERNANDES NORRIS			
SECRETÁRIO GERAL			
01001459138			



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20100040870 em 15/01/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESA - NRE DA RPE		NRE DA FILIAL (caso exista) - NRE DA FILIAL	
23102757720		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (caso pessoa física) ou RAZÃO SOCIAL (caso pessoa jurídica)			
GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		ESTADO DE GRAVIDEZ (caso mulher)	
M ☒ F ☐		XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE		FILHA	
FRANCISCO TORRES MELO		ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIMENTO (dia, mês e ano)		IDENTIDADE (CPF/CNPJ)	
22/04/1974		218254881	
ÓRGÃO EMISSOR		UF	
SSP		CE	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (caso pessoa jurídica)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (caso pessoa física)	
XXXXXXXXXXXX		495.335.783-81	
DOMICILIADO NA (1) CIDADANIA (caso pessoa física)		NÚMERO	
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE		225	
COMPLEMENTO		BARRIO/CELESTINO	
XXXXXXXXXXXX		VENÂNCIOS	
MUNICÍPIO		CEP	
CRATEÚS		63.700-000	
UF		CE	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
G VASCONCELOS NETO ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, nº)		NÚMERO	
RUA FIRMINO ROSA		939	
COMPLEMENTO		BARRIO/CELESTINO	
XXXXXXXXXXXX		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
CRATEÚS		63.700-000	
UF		CE	
PAÍS		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - (R\$)		CÓDIGO ELETRÔNICO (1 a 10)	
34.000,00		XXXXXXXXXXXX	
TRINTA E QUATRO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
4751200	FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA		
9511800	FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL		
7733100	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		
3101200			
3102100			
8529109			
XXXXXX			
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAD	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
16/08/2007	08889001000112	XXXXXX	XX
ASSINATURA DO PRIMEIRO RESPONSAVEL (150x40 pixels)			
G VASCONCELOS NETO - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
12/01/2010			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - BEDE	
15/01/10		CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/01/2010	
		SOB Nº 20100040870	
		Protocolo 101004157 D DE 15/01/2010	
		Emissão 12 1 0215772 0	
		MARILDO FERNANDES MOREIRA	
		SECRETARIO GERAL	
		201001459136	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08889001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20100040870 em 15/01/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
RJ-CRAZEU



10/123164-4

MERC (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	---	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: G. VASCONCELOS NETO ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar Comércio)

requerer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

CRAZEU-CE
Local
10.11.10
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de contato: 88-3691-1165

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM ☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem À decisão

☐ NÃO ☐ NÃO ☐ NÃO ☐ NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª exigência 3ª exigência 4ª exigência 5ª exigência

☒ Processo deferido. Publique-se ou arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se

10.11.2010
Data

[Assinatura]
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª exigência 3ª exigência 4ª exigência 5ª exigência

☐ Processo deferido. Publique-se ou arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se

Data

Vogal Presidente da Turma

Vogal

Vogal



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20101231644 em 10/11/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102757720		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à Sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS casado XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO TORRES MELO		(mãe) ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (mês de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 2162649-91	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 495 335 763-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 255
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/QUARTO VENANCIOS	CEP 63.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1300
MUNICÍPIO CRATEÚS			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FIRMINO ROSA			NÚMERO 939
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/QUARTO CENTRO	CEP 63.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1300
MUNICÍPIO CRATEÚS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00	VALOR DO CAPITAL - por extenso TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 9511800 7733100 3101200 3102100 9529199 6190601	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES. BANDA ESTREITA E BANDA LARGA POR MODEM OU VIA RADIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) G. VASCONCELOS NETO - ME			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gerardo Vasconcelos Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Rafaela</i> 10/11/2010	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2010 SOS Nº 20101231644 Protocolo: 10/123164 4, DE 10/11/2010 Empresa: 23 1 0275772 0 G. VASCONCELOS NETO ME HAROLD FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL CE1201002097564		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20101231644 em 10/11/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2011 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102757720		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	RECURSO DE RENDAS CADASTRO XXXXXXXXXXXXXX		
PAI (se pai) FRANCISCO TORRES MELO		MÃE ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 2162649-91	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 495 335 763-91			
BRANQUEADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR DO RESIDÊNCIA - Rua, nº, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE		NÚMERO 255	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO VENANCIOS	CEP 63.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 1300
MUNICÍPIO CRATEÚS			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO ME			
LUGAR DO RESIDÊNCIA (Rua, nº, etc.) RUA FIRMINO ROSA		NÚMERO 939	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 1300
MUNICÍPIO CRATEÚS		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00		VALOR DO CAPITAL - por extenso TRINTA E QUATRO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 9511800 7733100 3101200 3102100 9529199 6190801	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES: BANDA ESTREITA E BANDA LARGA POR MODEM OU VIA RADIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-6m 3-6m			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) G. VASCONCELOS NETO - ME			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2010 SOB Nº. 20101231644 Protocolo: 10/123164-4, DE 10/11/2010 Expressa: 23 1 3275772 0 G. VASCONCELOS NETO ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20101231644 em 10/11/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro de Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

SEDE: LEI Nº 10.000 DE 1997, quando a sede for em outra UF

CÓDIGO DA SATURADA

(ver Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AJUXILIAR DO COMÉRCIO



Junta Comercial do Estado do Ceará



11/145630-4

1 - REQUERIMENTO

LMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME:

G. VASCONCELOS NETO ME

(em empresa do do Agente Auxiliar Comércio)

requerer a V. Sª o deferimento de seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01	01	01	01	ALTERAÇÃO DE DADOS

(ver instruções do preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GERALDO VASCONCELOS NETO

Assinatura:

Telefone de contato:

Local:

Data:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

Processo em ordem:
A decisão

☐ NÃO

Data:

Responsável:

☐ NÃO

Data:

Responsável:

Responsável:

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(vide despacho em folha anexa)

2ª exigência

3ª exigência

4ª exigência

5ª exigência

☒ Processo deferido. Publique-se ou arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se

15/04/11
Data

Francisca Rêgina de Oliveira
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(vide despacho em folha anexa)

2ª exigência

3ª exigência

4ª exigência

5ª exigência

☐ Processo deferido. Publique-se ou arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se

Data:

Responsável:

Responsável:

Data:

Responsável:

Data:

Responsável:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20111456304 em 15/04/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
23102/57720		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, em português)			
GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	RECIM DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
FRANCISCO TORRES MELO		ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Órgão emissor	UF
22/04/1974	216264991	SSP	CE
CÓDIGO DE SEGURANÇA (para fins de identificação - somente no caso de filial)			
XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIO NA (logradouro - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE		255	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	VENANCIOS	63.700-000	1303
MUNICÍPIO		UF	
CRATEÚS		CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
G. VASCONCELOS NETO ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA SANTOS DUMONT		169	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	63.700-000	1303
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CRATEÚS	CE	BRASIL	XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (em reais)		
34.000,00	TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4751201	COM. VAREJ. ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
4753900	COM. VAREJ. ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS		
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PAPELARIA		
4761002	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS		
4756300	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAS E ACESSORIOS		
	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU SE FILIAL DE OUTRA UF	UF
16/08/2007	08989001000112	NIRE ANTERIOR	XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/geral)		LIM. PARA JUNTA COMERCIAL	
G. VASCONCELOS NETO - ME		DEPENDENTE DE ALTERAÇÃO	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	1-sim 2-não	
15/04/2011	<i>Gerardo Vasconcelos Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE		
Francisca Batista de Oliveira	CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/04/2011		
15/04/2011	SOB N° 20111456304		
	Protocolo: 11/145630-4, DE 15/04/2011		
	Expresso: 23 1 0275792 0		
	O. 103-2008, LUCH. 9.120 ME		
	HAROLDO FERNANDES MOREIRA		
	SECRETÁRIO-GERAL		
	102452468		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20111456304 em 15/04/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESA - RRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à SEDE)	
23102757720		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO SOLICITANTE (em nome próprio)			
GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGISTRO DE CASAMENTO (se casado)	
M ☒ F ☐		XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (nome)		Cônjuge	
FRANCISCO TORRES MELO		ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
22/04/1974		216264991	
Órgão emissor		UF	
SSP		CE	
EMANIPADO POR (nome de manipulação - somente no caso de status)		CPF/número	
XXXXXXXXXXXXXX		495.335.763-81	
COMOZIADO NA (LUGAR/PAÍS) (na. an. sig)			
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
XXXXXXXXXXXXXX		255	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	
VENANCIOS		63.700-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)	
CRATEÚS		1350	
UF			
CE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
G. VASCONCELOS NETO ME			
LUGAR/PAÍS (na. an. sig)			
RUA SANTOS DUMONT			
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
XXXXXXXXXXXXXX		169	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	
CENTRO		63.700-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)	
CRATEÚS		1350	
UF		PAÍS	
CE		BRASIL	
CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)	
XXXXXXXXXXXXXX		1350	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
34.000,00	TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4751201	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES E COMUNICAÇÕES : BANDA ESTREITA E BANDA LARGA POR MODEM OU VIA RADIO		
Atividade Principal			
Atividades secundárias			
9511800			
7733100			
9529199			
6190601			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
16/08/2007	08989001000112	XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante legal autogerente)			
G. VASCONCELOS NETO - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
15/04/2011	<i>Gerardo Vasconcelos Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Francisca Regina de Oliveira			
15/04/2011			
		CE1201102452468	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20111456304 em 15/04/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

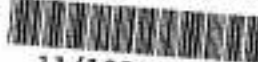


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

MEMO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
HR-CRATEÚS



11/199175-7

DATA: (da entrada ou da saída, quanto a sede for em outra UF) CÓDIGO DA MATRIZ/SEDE JURÍDICA Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

23,10,2017 737,720

2135
(ver Tabela 1)

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: G. VASCONCELOS NETO ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar Comércio)

requerer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

CRATEÚS

Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	002	021		ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS

(vide instruções de preenchimento a Tabela 2)

CRATEÚS-CE
Local
16, 08, 11
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GERARDO VASCONCELOS NETO

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
A decisão

☐ NÃO

☐ NÃO

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(vide despacho em folha anexa)

2ª exigência

3ª exigência

4ª exigência

5ª exigência

☒ Processo deferido. Publique-se ou arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se

16, 08, 11
Data

Francisca R. de Oliveira

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(vide despacho em folha anexa)

2ª exigência

3ª exigência

4ª exigência

☐ Processo deferido. Publique-se ou arquivar-se

☐ Processo indeferido. Publique-se

Data

Vaga
Presidência de _____ Termo

Vaga

Vaga



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20111991757 em 16/08/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102757720		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (em casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) FRANCISCO TORRES MELO		Mãe ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 216264991	Órgão emissor SSP	UF CE
CNPJ (número) 495.335.763-91			
ENDEREÇO (forma de inscrição - escrever no caso de residir) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA: LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 255
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO VENANCIOS	CEP 63.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site do IBGE) 1300
MUNICÍPIO CRATEÚS			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 169
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site do IBGE) 1300
MUNICÍPIO CRATEÚS	UF CE	PAÍS BRASIL	COMUNICADO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - RE 34.000,00	VALOR DO CAPITAL - (sem extensão) TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4753900 4754701 4789007 4761003 4761002 4756300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS REPARACAO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) G. VASCONCELOS NETO - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gerardo Vasconcelos Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Francisca Eliana de Oliveira 16/08/2011		AUTEN JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/08/2011 CNPJ 08989001000112 Protocolo 101199757-1 DE 16/08/2011 Assinado digitalmente por GERARDO VASCONCELOS NETO Assinado digitalmente por GERARDO VASCONCELOS NETO	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20111991757 em 16/08/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente no ato referente a filial)	
23102757720		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPREENHADOR (completo, sem abreviações)			
GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		NÚMERO DE IDENTIDADE (RG)	
M ☒ F ☐		XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (sua)		FILHA	
FRANCISCO TORRES MELO		ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
DATA DE NASCIMENTO		IDENTIDADE (número)	
22/04/1974		216264991	
ÓRGÃO EMISSOR		CPF (número)	
SSP		CE 495.335.763-91	
EMPREGADO POR (forma de contratação - preencher no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA (LOCALIDADE - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			255
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CNP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use a tabela anexa)
XXXXXXXXXXXXXX	VENANCIOS	63.700-000	1300
MUNICÍPIO			UF
CRATEÚS			CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
G. VASCONCELOS NETO ME			
LOCALIDADE (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA SANTOS DUMONT			169
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CNP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use a tabela anexa)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	63.700-000	1300
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CRATEÚS	CE	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
34.000,00	TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES E COMUNICAÇÃO: BANDA ESTREITA E BANDA LARGA POR MODEM OU VIA RÁDIO		
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS		
Atividade secundária			
9511800			
7733100			
9529199			
6190601			
4711301			
4712100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
16/08/2007	08989001000112	NOME ANTERIOR	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante/parente)			
G. VASCONCELOS NETO - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
16/08/2011	<i>Gerardo Vasconcelos Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Francisca Raimundo de Oliveira			
16/08/2011			
		CE1201102747636	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20111991757 em 16/08/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NOME DA SEDE 23102757720		NOME DA FILIAL (preenchido somente se não referenciado a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENEFÍCIO (se houver) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE FRANCISCO TORRES MELO		(filial) ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE (número) 216264991	
		Órgão emissor SSP	
		UF CE	
		CPF (número) 495.335.763-91	
GARANTIDO POR (nome de arrematante) - somente no caso de morte XXXXXXXXXXXXXX			
DECLARADO NA (LUGAR DO REGISTRO - Rua, av. etc) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE		NÚMERO 255	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO VENANCIOS	
		CEP 63.700-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no Manual de Legislação)	
MUNICÍPIO CRATEÚS		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO ME			
LUGAR DO REGISTRO (Rua, av. etc) RUA SANTOS DUMONT		NÚMERO 169	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
		CEP 63.700-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no Manual de Legislação)	
MUNICÍPIO CRATEÚS		UF CE	
		PAÍS BRASIL	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 4751201 Atividade secundária: 4789005 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	
		TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
		UF XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/inteligente) <i>G. VASCONCELOS NETO - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 16/08/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisca Rosa de Oliveira</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Francisca Rosa de Oliveira 16/08/2011		AUTENTICAÇÃO CE1201102747636	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20111991757 em 16/08/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



DAM - Documento de Arrec

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Junta Comercial do Estado do Ceará



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
NR-CRATENS

JCEC



12/032056-8

Requerido (Nome da empresa, Empresário ou razão

de contato

Serviço solicitado

Item	Código Item	Quantidade	Valor
1	001	1	100,00

Valor R\$

100,00

Número de Controle

Não Reproduzir Este Documento - Numeração Controlada

Autenticação Mecânica



003454687

2ª via: Processo



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20120320568 em 16/03/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Documento de arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO

16/03/2012

03 NÚMERO DO CPF DO CNPJ

08.989.001/0001-12

04 CÓDIGO DA RECEITA

6621

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA

01 ROME TELEFONE

06 DATA DE VENCIMENTO

16/03/2012

G. VASCONCELOS NETO ME

07 VALOR PRINCIPAL

10,00

Veja no verso

instruções para preenchimento

08 VALOR DA MULTA

09 VALOR DOS JUROS

ATENÇÃO

10 VALOR TOTAL

10,00

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

11 AUTENTICAÇÃO DIGITAL: Somente nas 1ª e 2ª vias.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20120320568 em 16/03/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

Nº IMPRESSÃO (verificar no documento de emissão) 23102757720		RPPS (verificar no documento de emissão) 0000000000000000	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome, sem abreviação) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SITUAÇÃO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		RPPS (verificar no documento de emissão) 0000000000000000	
NOME DO PAI FRANCISCO TORRES MELO		NOME DA MÃE ANTONIELA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
DATA DO NASCIMENTO (AA/BB/YY) 22/04/1974	IDENTIFICAÇÃO (Número) 216264881	CÓDIGO DE BARRAS SSP	UF CE
Número do CPF (Código de Verificação) - Exemplo: 00000000000000000000			
Endereço (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE		CEP 22000	
Cidade (Nome) VENÂNCIOS		UF CE	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no documento de emissão) 1300
MUNICÍPIO VENÂNCIOS			
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTAS COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.			
CÓDIGO DE BARRAS 002	CÓDIGO DE BARRAS 021	DESCRIÇÃO DO BASTO ATIVIDADES: REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	
CÓDIGO DE BARRAS 00000000000000000000	CÓDIGO DE BARRAS 00000000000000000000	DESCRIÇÃO DO BASTO REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	
NOME DO EMPRESÁRIO G. VASCONCELOS NETO ME			
LOCALIZAÇÃO (Rua, Número) RUA SANTOS DUMONT		CEP 169	
CÓDIGO DE BARRAS 00000000000000000000		CÓDIGO DE BARRAS 00000000000000000000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no documento de emissão) 1300
MUNICÍPIO VENÂNCIOS		UF CE	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no documento de emissão) 1300
VALOR DE CAPITAL (em reais) 34.000,00		VALOR DE CAPITAL (em reais) TRINTA E QUATRO MIL REAIS	
CÓDIGO DE BARRAS 00000000000000000000		CÓDIGO DE BARRAS 00000000000000000000	
DESCRIÇÃO DO BASTO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS			
DESCRIÇÃO DO BASTO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS			
DESCRIÇÃO DO BASTO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES MODEM OU RADIO			
DESCRIÇÃO DO BASTO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO			
DESCRIÇÃO DO BASTO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO			
DESCRIÇÃO DO BASTO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
DESCRIÇÃO DO BASTO COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS			
DESCRIÇÃO DO BASTO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO BASTO XXXXXXXXXX			
FÓRCE (verificar no documento de emissão) 16082007		FÓRCE (verificar no documento de emissão) 08989001000112	
FÓRCE (verificar no documento de emissão) 16082007		FÓRCE (verificar no documento de emissão) 08989001000112	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome, sem abreviação)			
G. VASCONCELOS NETO ME			
DATA DO ASSINADO 16/03/2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE



16/03/2012

AU



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SECT
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/03/2012
SSB Nº 20120320568
Protocolo 12.0320568 DE 16/03/2012
Emissão 12/03/2012 10:27:57

MARCO DO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



201203304803



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20120320568 em 16/03/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 02/2

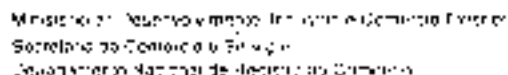
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) - NIRE (Nº 14)		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)	
23102757770		XXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)			
GERARDO VASCONCELOS NETO			
MUNICÍPIO		ESTADO	
BRASIL FIRA		SOLTEIRO	
SEXO ☒ M ☐ F ☐ OUTRO ☐ XXXXXXXX XXXXX			
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
FRANCISCO TORRES MELO		ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIMENTO (Data de nascimento)	IDENTIFICAÇÃO (Número)	Grado de Grau	UF
22/04/1974	216264991	SSP	CE
CPF (Número)			
495 335 783 91			
ENDEREÇO (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado)			
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	CEP
VENÂNCIOS		63 700 000	255
MUNICÍPIO		UF	
CRATEUS		CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTAS COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
NÚMERO DO END	REGRAS DE REGISTRO	TIPO DE REGISTRO	DESCRIÇÃO DO REGISTRO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (NOME, ENDEREÇO, etc.)
NÚMERO DO END	REGRAS DE REGISTRO	TIPO DE REGISTRO	DESCRIÇÃO DO REGISTRO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESÁRIO			
G. VASCONCELOS NETO ME			
ENDEREÇO (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado)		NÚMERO	
RUA SANTOS GUMONT		169	
MUNICÍPIO		UF	
CRATEUS		CE	
MUNICÍPIO		UF	
CRATEUS		CE	
VALOR DO CAPITAL		VALOR DO CAPITAL	
R\$ 34.000,00		TRINTA E QUATRO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	
4751201		PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
4751000		COMÉRCIO VAREJO ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS	
4751002		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	
3314707		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
4757100		INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	
4322301		FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	
4755502		FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL	
		COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	
		REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS XXXXXXXXXX	
DATA DE REGISTRO	NÚMERO DE REGISTRO	TRANSFERÊNCIA DE DOUTORADO	UF
16/03/2012	08989001000112	XXXXXXX	CE
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)			
G. VASCONCELOS NETO - ME			
DATA DE REGISTRO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
16/03/2012			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTAS COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
16/03/2012			
		CE1201203304863	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20120320568 em 16/03/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





Folhas: 3/3

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20120320568 em 16/03/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)

NOME (de acordo com o CNPJ, quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Local: Fortaleza CE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
SE-CJAP/CE



12/106330-5

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME:

G. Vasconcelos Neto me
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
002		021		alteração
				alteração de dados (exceto nome empresarial)

(Ver instruções de preenchimento no Anexo 2)

Gerardo Vasconcelos Neto
Local

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **GERARDO VASCONCELOS NETO**

Assinatura: Gerardo Vasconcelos Neto

Telefone de contato: **88 3693 4226**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) do semelhança(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem
À decisão

☐ NÃO

☐ NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência
(Ver despacho em folha anexa)

☐

☐

☐

☐

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

24.09.12
Data

Francisca Raiana de Oliveira
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência
(Ver despacho em folha anexa)

☐

☐

☐

☐

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Junta

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20121063305 em 24/09/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (NIRE)		NIRE DA FILIAL (sempre em branco se não houver filial)	
3102757720		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
GERARDO VASCONCELOS NETO			
PAIS DE ORIGEM		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE MATRIMÔNIO	
M ☒ F ☐		XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE		NOME	
FRANCISCO TORRES MELO		ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE NASCIMENTO	
20/04/1974		21/06/1971	
TIPO DE EMPREGO		CE	
SSP		495.335.763-91	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (se não houver, preencher com o endereço residencial)			
XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (se não houver, preencher com o endereço residencial)			
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			
NÚMERO			
255			
COMPLEMENTO		CEP	
XXXXXXXXXXXXXX		63.700-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado para a Prefeitura)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado para a Prefeitura)	
1300		1300	
Município			
CRATEÚS			
UF			
CE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
G. VASCONCELOS NETO ME			
ENDEREÇO (se não houver, preencher com o endereço residencial)		NÚMERO	
RUA SANTOS DUMONT		169	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CEP	
XXXXXXXXXXXXXX		63.700-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado para a Prefeitura)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado para a Prefeitura)	
1300		1300	
Município			
CRATEÚS			
UF			
CE			
PAIS			
BRASIL			
COMPROVANTE ELETRÔNICO (CCE)			
XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL		TIPO DE CAPITAL	
R\$ 34.000,00		TÍTULA: QUATRO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO GRUPO	
4751201		COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
4753900		COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS	
5511800		REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	
4754701		COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	
6190601		PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES	
7733100		XXXXXXXXXXXXXX	
4789007		XXXXXXXXXXXXXX	
DATA DE INSCRIÇÃO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
16/08/2007		08989001000112	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO REGISTRO DE OUTRA UF		UF	
NIRE ANTERIOR		XX	
XXXXXXXXXXXXXX		XX	
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (se não houver, preencher com o endereço residencial)			
G. VASCONCELOS NETO - ME			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA	
20/09/2012		<i>Gerardo Vasconcelos Neto</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTE	
Franciscina de Oliveira		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE	
24/09/2012		CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/09/2012	
		SOB Nº: 20121063305	
		Protocolo: 12/106330-5, DE 24/09/2012	
		Empresa: 23 1 0275772 0	
		G. VASCONCELOS NETO ME	
		HAROLDO FERNANDES MOREIRA	
		SECRETÁRIO-GERAL	
		203789925	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20121063305 em 24/09/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



PRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Nº-CADASTRO



13/055647-5

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: G. Vasconcelos Neto ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

CRATEÚS

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
002				alteração
	021			atualização de dados (exceto nome empresarial)

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Cratêus Lda
Local
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: GERARDO VASCONCELOS NETO

Assinatura: [assinatura]
Telefone de contato: (88) 3691 2233

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem
À decisão

CADASTRADO
Jaqueline

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

02/05/13
Data

[assinatura]
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20130556475 em 02/05/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
23102757720		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (razão social, sem abreviação)			
GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (nome)		(nome)	
FRANCISCO TORRES MELO		ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
22/04/1974	216264991	SSP	CE
EXACIONADO POR DATA DE EXONERACÃO - preencher no caso de (desafio)		CPF (número)	
XXXXXXXXXXXXXX		495.335.763-91	
DOMICÍLIO NA (cidade/bairro - rua, nº, etc)			
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			
COMPLEMENTO		BARRIO/CELEIRO	NÚMERO
XXXXXXXXXXXXXX		VENANCIOS	255
MUNICÍPIO		CNPJ	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (CE)
CRATEÚS		63.700-000	1300
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
G. VASCONCELOS NETO ME			
DOMICÍLIO (rua, nº, etc)			
RUA SANTOS DUMONT			
COMPLEMENTO		BARRIO/CELEIRO	NÚMERO
XXXXXXXXXXXXXX		CENTRO	169
MUNICÍPIO		CNPJ	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (CE)
CRATEÚS		63.700-000	1300
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	CE BRASIL
34.000,00		TRINTA E QUATRO MIL REAIS	XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS		
Atividade secundária	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		
9511800	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES		
4754701	XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
6190601			
7733100			
4789007			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
16/08/2007	08989001000112	XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)			
G. VASCONCELOS NETO - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
29/04/2013	<i>Gerardo Vasconcelos Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTEN		
<i>Adriana Raiana de Oliveira</i>	<i>Gerardo Vasconcelos Neto</i>		
02/05/2013	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE		
	CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/05/2013		
	308 Nº: 20130556475		
	Protocolo: 13105647-5, DE 02/05/2013		
	Supressão: 23 1 0275772 0		
	G. VASCONCELOS NETO ME		
	HAROLDO FERNANDES MOREIRA		
	SECRETÁRIO-GERAL		
	04347428		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20130556475 em 02/05/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 5

1. IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SUPE		NIRE DA FILIAL (para quem comparecer ao ato eletrônico e não)	
13102757720		XXXXXXXXXXXXXX	
2. NOME DO EMPRESÁRIO (razão social, nome fantasia)			
GERARDO VASCONCELOS NETO			
3. NACIONALIDADE		4. ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
5. SEXO		6. REGIME DE BENS (casado)	
M ☒ F ☐		XXXXXXXXXXXXXX	
7. NOME DO PAI		8. NOME DA MÃE	
FRANCISCO TORRES MELO		ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
9. DATA DE NASCIMENTO		10. IDENTIDADE (número)	
22/04/1974		216264991	
11. ÓRGÃO EMISSOR		12. UF	
SSP		CE	
13. ESTADO CADASTRO POR nome de inscrição - somente no caso de menor		14. CPF (número)	
XXXXXXXXXXXXXX		495.335.763-91	
15. ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc)			
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			
16. COMPLEMENTO		17. BAIRRO/DISTRITO	
XXXXXXXXXXXXXX		VENÂNCIOS	
18. MUNICÍPIO		19. CEP	
CRATEÚS		63.700-000	
20. CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para uso de entrega de documentos)		21. CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para uso de entrega de documentos)	
13001		13001	
22. DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
23. CÓDIGO DO ATO		24. DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
25. CÓDIGO DO EVENTO		26. DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
27. CÓDIGO DO EVENTO		28. DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
29. NOME EMPRESARIAL			
G. VASCONCELOS NETO ME			
30. ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc)			
RUA SANTOS DUMONT			
31. COMPLEMENTO		32. BAIRRO/DISTRITO	
XXXXXXXXXXXXXX		CENTRO	
33. MUNICÍPIO		34. CEP	
CRATEÚS		63.700-000	
35. UF		36. PAÍS	
CE		BRASIL	
37. VALOR DO CAPITAL - R\$		38. VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
34.000,00		TRINTA E QUATRO MIL REAIS	
39. CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)			
40. DESCRIÇÃO DO OBJETO			
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS			
MANUT E REP DE MÃO E APARELHOS DE REFRIGER E VENTIL PARA USO INDUST E COMERCIAL			
XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX			
41. DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		42. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
16/08/2007		08989001000112	
43. TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		44. UF	
NÃO		XX	
45. ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)			
G. VASCONCELOS NETO - ME			
46. DATA DA ASSINATURA		47. ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
29/04/2013			
48. PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
49. DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		50. AUTENTICAÇÃO	
02/05/2013		CE1201304347426	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20130556475 em 02/05/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 1818)	
23102757720		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
FRANCISCO TORRES MELO		ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO Em (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
22/04/1974	216264991	SSP	CE
CPF (número)			
495.335.763-91			
DECLARADO POR (pessoa de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO (rua, número, bairro, cidade, estado)		NÚMERO	
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE		255	
COMPLEMENTO	BARRIO (bairro)	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	VENANCIOS	63.700-000	1300
BARRIO (bairro)		UF	
CRATEÚS		CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
G. VASCONCELOS NETO ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, número, bairro, cidade, estado)		NÚMERO	
RUA SANTOS DUMONT		169	
COMPLEMENTO	BARRIO (bairro)	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	63.700-000	1300
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CRATEÚS	CE	BRASIL	XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
34.000,00	TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJ ESPECIALIZ DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO		
4751201			
Atividade Secundária	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS		
4321500			
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
9529199	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
4711301			
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS		
4712100	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
16/08/2007	08989001000112	XXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)			
G. VASCONCELOS NETO - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
29/04/2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
02/05/2013			
		CE1201304347426	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20130556475 em 02/05/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/ 5

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - 1648 02 0000		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referente à EMB)	
23102757720		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome e sobrenome)			
GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		RECORDE DE BOMBA (se houver)	
M ☒ F ☐		XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (nome)		NOME	
FRANCISCO TORRES MELO		ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIMENTO (dia, mês e ano)		ORGÃO EMISSOR	
22/04/1974		SSP	
IDENTIFICAÇÃO POR (cartão de identificação - somente no caso de EMB)		UF	
XXXXXXXXXXXXXX		CE	
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP)		CNPJ (número)	
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE		495.335.763-81	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
XXXXXXXXXXXXXX		VENÂNCIOS	
MUNICÍPIO		CEP	
CRATEÚS		63.700-000	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ		UF	
CÓDIGO DO ATO		CE	
002		CE	
DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
ALTERAÇÃO		021	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
G. VASCONCELOS NETO ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, número, complemento)		NÚMERO	
RUA SANTOS DUMONT		169	
COMPLEMENTO		CEP	
XXXXXXXXXXXXXX		63.700-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CRATEÚS		1300	
UF		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CE		XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
34.000,00		TRINTA E QUATRO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO DEBITO	
4751.701		REPARAÇÃO E MANUT DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
1822.501		COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS	
1822.999		COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANENTES DOMISSANITÁRIOS	
1811.301		COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS	
1812.100		COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS	
1813.301		COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS	
1811.302		COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS	
DATA DE CRIAÇÃO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ)	
16/06/2007		08989001000112	
TRANSFERÊNCIA DE BOM OU SE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
NÃO		XX	
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)			
G. VASCONCELOS NETO - ME			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
29/04/2013		[Assinatura]	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
[Assinatura]		[Assinatura]	
02/05/2013		CE1201304347426	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20130556475 em 02/05/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/ 5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver, caso contrário não preencher)	
23102757720		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (EMPRESA, S/A, S/S, S/S, S/S)			
GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		FORMA DE REGISTRO (se houver)	
M ☒ F ☐		XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE		MÃE	
FRANCISCO TORRES MELO		ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
DATA DE NASCIMENTO		IDADE (em anos)	
22/04/1974		216264991	
ORGÃO EMISSOR		UF	
SSP		CE	
ELEGIBILIDADE POR PUNTO DE REGISTRAÇÃO - caso não for o caso de exclusão		CNPJ (se houver)	
XXXXXXXXXXXXXX		495.335.763-91	
ENDEREÇO DA FILIAL (se houver) - rua, nº, etc			
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			
NÚMERO			
255			
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXXXXXXXXXXXXX		63.700-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
CRATEOS		1300	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTADA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		021	
CÓDIGO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EM PORTUGUÊS			
G. VASCONCELOS NETO ME			
ENDEREÇO DA FILIAL (se houver) - rua, nº, etc			
RUA SANTOS DUMONT			
NÚMERO			
169			
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXXXXXXXXXXXXX		63.700-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
CRATEOS		1300	
VALOR DO CAPITAL - em reais		VALOR DO CAPITAL - em reais	
34.000,00		TRINTA E QUATRO MIL REAIS	
CÓDIGO DO OBJETO		CÓDIGO DO OBJETO	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NÚMERO DE REGISTRO 4751201 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO IMPRESSÃO DE JORNAIS IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICASXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE FUND. DA EMPRESA		NÚMERO DE REGISTRO NO CAD	
16/08/2007		08989001000112	
TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
XXXXXXXXXXXXXX		XX	
ASSINATURA DA FILIAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - administrador)			
G. VASCONCELOS NETO - ME			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
29/04/2013		Gerardo Vasconcelos Neto	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTADA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
02/05/2013 Gerardo Vasconcelos Neto			
CE1201304347426			



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20130556475 em 02/05/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

PROTOCOLO 13/103504-5
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
13/103504-5

NIRE (do sede ou de filial, quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA AUXILIAR DO COMÉRCIO

213-5

(ver Tabela 1)

1 - REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **G. VASCONCELOS NETO ME**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
002	001	001		ALTERAÇÃO
				ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

(Ver Instruções de preenchimento na Tabela 1)

CRATEÚS/RE

Local

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **GERARDO VASCONCELOS NETO**

Assinatura: *Gerardo Vasconcelos Neto*

Telefone de contato: **(88) 3691 4226**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em andamento
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(Ver despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

12/08/13
Data

Procurador da Junta do Ceará
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Ver despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Junta

Vogal

Vogal

CADASTRADO
Bruno

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20131035045 em 12/08/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE)	
23102757720		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
M ☒ F ☐		XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (s)		NOME	
FRANCISCO TORRES MELO		ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
22/04/1974		216264991	
ORGANIZADO POR (para a apresentação - somente no caso de erro)		Órgão emissor	
XXXXXXXXXXXXXX		SSP	
DOMICILIADO NA (LUGAR/PAÍS - rua, av, etc)		UF	
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE		CE	
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXXXXXXXXXXXXX		63.700-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
CRATEÚS		1300	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
G. VASCONCELOS NETO ME			
LUGAR/PAÍS (rua, av, etc)		MUNICÍPIO	
AVENIDA SARGENTO HERMÍNIO		1432	
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXXXXXXXXXXXXX		63.700-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
CRATEÚS		1300	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
34.000,00		TRINTA E QUATRO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
4751201		COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
4753900		COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS	
9511800		REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	
4754701		COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	
6190601		PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES	
7733100		ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	
4789007		COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	
		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
		COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS	
		MANUT E REP DE MAQ E APARELHOS DE REFRIGER E VENTIL PARA USO INDUST E COMERCIAL	
		XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
16/08/2007		08989001000112	
TRANSPÊNSA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
NIRE ANTERIOR		XX	
XXXXXXXXXXXXXX			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - nome e endereço)			
G. Vasconcelos Neto ME			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
08/08/2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENT.	
Francisca Fátima de Oliveira		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE	
12/08/2013		CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 12.08/2013	
		SOB Nº 20131035045	
		Protocolo: 13/1035045-5 DE 12/08/2013	
		NIRE: 23102757720	
		NOME: GERARDO VASCONCELOS NETO ME	
		CNPJ: 63.700.000	
		SECRETÁRIO-GERAL	
		4582049	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20131035045 em 12/08/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 5

MUNICÍPIO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102757720		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGISTRE DE DESENVOLVIMENTO XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (qual) FRANCISCO TORRES MELO		ESPOSA ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
MUNICÍPIO EM (data de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE (número) 216264991	
		Órgão emissor SSP	
		UF CE	
		CPF (número) 495.335.763-91	
EMANIPADO POR (nome de manipulação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 255
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO VENANCIOS	CEP 63.700-000
MUNICÍPIO CRATEÚS		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SARGENTO HERMÍNIO			NÚMERO 1432
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO SÃO VICENTE	CEP 63.700-000
MUNICÍPIO CRATEÚS		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - POR EXTENSO TRINTA E QUATRO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 4761002 3314707 4757100 4322301 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJ ESPECIALIZ DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS REPARAÇÃO E MANUT DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 2-não			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/legitimado) G. Vasconcelos Neto Me			
DATA DA ASSINATURA 08/08/2013			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gerardo Vasconcelos Neto			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Francisco Carlos de Oliveira 12/08/2013		 CE1201304582949	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20131035045 em 12/08/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/ 5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102757720		NIRE DA FILIAL (quando for diferente do NIRE da sede) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (COGNOME, SOBRENOME) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE ENSOLVIMENTO XXXXXXXXXXXX	
FILHO DA (S) FRANCISCO TORRES MELO		MULHER ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE (número) 216264991	
ÓRGÃO EMITENTE SSP		UF CE	
CÓDIGO DE REGISTRO 495.335.763-91			
DECLARADO POR (forma de declaração - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - rua, av, etc. RUA EDUARDO ALBUQUERQUE		NÚMERO 255	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO VENÂNCIOS	
CEP 63.700-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1300	
MUNICÍPIO CRATEÚS		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SARGENTO HERMINIO		NÚMERO 1432	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO SÃO VICENTE	
CEP 63.700-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1300	
MUNICÍPIO CRATEÚS		UF CE	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4751201 4321500 4756300 9529199 4711301 4789005 4712100		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS DOMISSANITÁRIOS COM. VAR. DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO IMPRESSÃO DE JORNAIS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX	
DATA DE ABERTURA DA ATIVIDADE 16/08/2007		NÚMERO DE REGISTRO DO CNPJ 08989001000112	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) G. Vasconcelos Neto Me			
DATA DA ASSINATURA 16/08/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Francisca Regina de Oliveira		AUTENTICAÇÃO	
12/08/2013		CE1201304582949	



Junta Comercial do Estado do Ceará

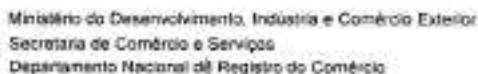
Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20131035045 em 12/08/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102757720		NIRE DA FILIAL (se houver, preencher somente se não estiver na SEDE) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
TIPO DE LUGAR FRANCISCO TORRES MELO		(Cidade) ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 22/04/1974		RG (número) 216264991	
CPF (número) 495.335.763-91		UF CE	
ENDEREÇO (rua, logradouro - rua, av., etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			
NÚMERO 255		CEP 63.700-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1300		UF CE	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTADA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA SARGENTO HERMÍNIO		NÚMERO 1432	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1300	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1300		CEP 63.700-000	
NÚMERO CRATEÚS		UF CE	
PAÍS BRASIL		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4751201		DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX	
Atividade Principal 4751201			
Atividade Secundária 1822901			
1822999			
1811301			
1812100			
1813001			
1811302			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-ano 3-mês			
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal habilitado) G. Vasconcelos Neto Me			
DATA DA ASSINATURA 08/08/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Francisca Sáfia de Oliveira		AUTENTICAÇÃO	
12/08/2013		CE1201304582949	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20131035045 em 12/08/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Folhas 5/ 5

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20131035045 em 12/08/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



16/044455-1

Nº de Protocolo quando o
empresário for o titular

Código Nacional de
Junta

Nº de Matrícula da Junta
Administrativa

23102757720

2135

1 - REQUERIMENTO

II MO. SR. PIRFIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME

G. VASCONCELOS NETO - ME

da Empresa do Rio Agente Auxiliar do Comércio

requer a V. Sª a deferimento do seguinte ato

Gratuito

Nº FCN/RE



CEJAC 10/2016 2

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	1002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da EPP ou do Agente Auxiliar do Comércio

CRATEUR - CE
Local

Nome: GERARDO VASCONCELOS NETO
Telefone de Contato: (88) 3594 2253
Assinatura

5 Abril 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(is) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Assinatura em Ordem
Cronológica

Data

☐ NÃO

☐ NÃO

Assinatura em
Ordem Cronológica

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência: Couro despendido em todos anexos

☒ Processo de delação: Publicação e arquivamento

☐ Processo de delação: Publicação

1ª Exigência

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

☐

☐

☐

☐

12.04.16

Data

Assinatura

Assinatura de Oliveira

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência: Couro despendido em todos anexos

☐ Processo de delação: Publicação e arquivamento

☐ Processo de delação: Publicação

1ª Exigência

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vaga

Vaga

Vaga

Presidente da

Junta

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO - ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20160444551 em 12/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Implications

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA DAE - Departamento de Arrecadação Estadual		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 8560090-990-12000005010 60409201622 01492722-04	
1 - CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 020E - TAXA - JUÍZEO		2 - DATA VENCIMENTO 08/04/2016	
3 - PAGAMENTO ÀT 08/04/2016		4 - NÚMERO NÚMERO 2118 62 0149272-02	
5 - PERÍODO REFERENCIAL 31-2015		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 82,00	
7 - MULTA R\$ 0,00		8 - JUROS R\$ 0,00	
9 - DESCONTOS R\$ 0,00		10 - TOTAL A RECEBER R\$ 82,00	
11 - INFORMAÇÃO DO CONTRIBUINTE 08 889 6019301-12 M VASCONCELOS NETO ME Emprego em 2015: 4		12 - VIA - CONTRIBUINTE AUT NÚMERO DO DAE	
13 - CÓDIGO DE BARRAS 8560090-990-12000005010 60409201622 01492722-04			



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO - ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20160444551 em 12/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C2110004693555 e o código de segurança wWjP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 2/10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 **INSCRIÇÃO CADASTRAL**
G VASCONCELOS NETO ME
8838912233
Atividade Econômica Principal do Contribuinte

02 **DATA DE EMISSÃO**
08/04/2016

NÃO RECEBER COM RASURAS

85680000000-7 10000153609-1 91089890010-5 DD168210096-7

02	VALOR DE APROVAÇÃO	05/04/2016
03	NUMERO DE INSCRIÇÃO	08.989.001/0001-12
04	CODIGO DE RECEITA	6621
05	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	
06	DATA DE PAGAMENTO	08/04/2016
07	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	10.00
08	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	0.00
09	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	0.00
10	VALOR TOTAL	10.00

11 AUTENTICAÇÃO JANEIRO 2016



DARF emitido em duas vias. Reparte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.
As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO - ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20160444551 em 12/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA CELA 2310276772-0		NIRE DA CELA, 4, representa o número do registro da CELA:	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE REGISTRO REGIME DE REGISTRO	
FAPOME DO FRANCISCO TORRES MELO		ANTONIELA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIMENTO (dia/mês/ano) 22/04/1974		IDENTIDADE (CPF) 216264881	
		UF CE	
		CEP (cep) 485 335 765 81	
EMPRESA NÃO TEM nome de inscrição comercial no caso de registro			
COMUNICAÇÃO ADOÇÃO DO NOME DA CELA RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NUMERO 255
COMPLETO NOME VENANCIOS			CPF 63700000
NOME DO CRATEUS			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME, RAZÃO SOCIAL G VASCONCELOS NETO - ME			
LOCALIZAÇÃO DO NOME DA CELA RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NUMERO 247
COMPLETO NOME VENANCIOS			CPF 63700000
NOME DO CRATEUS		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL (R\$) 34.000,00		VALOR DO CAPITAL (R\$) (por estorno) TRINTA E QUATRO MIL REAIS	
CNPJ (CNPJ) 4751201		CNPJ (CNPJ) 4751201	
CNPJ (CNPJ) 1811301		CNPJ (CNPJ) 1811302	
CNPJ (CNPJ) 1812100		CNPJ (CNPJ) 1813001	
CNPJ (CNPJ) 1822001		CNPJ (CNPJ) 1822000	
CNPJ (CNPJ) 3314707		CNPJ (CNPJ) (CONTINUA)	
CNPJ (CNPJ) (CONTINUA)		CNPJ (CNPJ) (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE EMISSÃO DAS ATIVIDADES 18/08/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08 989 001/0001-12	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO G. Vasconcelos Neto		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO G. Vasconcelos Neto	
DATA DA ASSINATURA 05/04/2018		DATA DA ASSINATURA 05/04/2018	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
12/04/16			

CE1201600291412

CEP1600151514



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO - ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20160444551 em 12/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

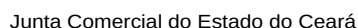




214

[illegible]

CEP 1600151514



Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO - ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20160444551 em 12/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

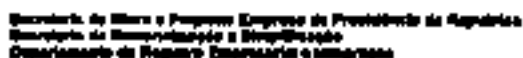


954

CEP1000151514

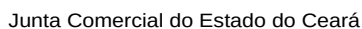


Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO - ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20160444551 em 12/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



444

CEP1800151514



Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO - ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20160444551 em 12/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWip Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

GEORGE VASCONCELOS NETO

21484781 **CE**

099-779-162-91 **22/04/1974**

GEORGE VASCONCELOS NETO

ARMADOR DE EMPREENDIMENTO

074E-2240-2 **11.01.7517** **22/04/1974**

ARMADOR DE EMPREENDIMENTO

22/04/2017

22/04/2017



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO - ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20160444551 em 12/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança WWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Protocolo:

CEP1600151514



Dados do Requerente

Nome	CPF	E-mail	Telefone
JANE TE MARQUES DE ARAÚJO RODRIGUES	010.751.833-92	jane.te.neto@neto.com	(88) 3591-4226

Resultado Geral da Viabilidade

Resultado	Data Vencida
DEFERIDA	30/06/2016

Dados da Viabilidade

Natureza Jurídica
EMPRESARIO

Evento(s)
211 - Alteração de endereço dentro do mesmo município

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
MANUT E REP DE MAO E APARELHOS DE REFRIGER E VENTIL PARA USO INDUST E COMERCIAL
COMÉRCIO VAREJ ESPECIALIZ DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO
EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
REPARAÇÃO E MANUT DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NÃO ES
PECIFICADOS ANTERIORMENTE

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS DOMISSANITÁRIOS
COM VAR DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Protocolo CEP1600151514 Data de geração: 05/04/2016 14:11:30

1/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO - ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20160444551 em 12/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

IMPRESSÃO DE JORNAIS
IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Dados da Análise do Endereço

Órgão Responsável

Prefeitura Municipal de CRATEUS

Índice Cadastral de IPTU

Área do Estabelecimento (m²)

Área Construída (m²)

100,00

100,00

Tipo Unidade do Empreendimento

Produtiva - Estabelecimento fixo,

Endereço

Número

RUA EDUARDO ALBUQUERQUE

247

Bairro

Complemento

Município

CEP

VENÂNCIOS

CRATEUS

63700-000

Ponto de Referência

Atividades Consultadas

4751-2/11 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
1811-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS
1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO
3314-7/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4321-0/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4711-3/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS
4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANFANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6100-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO
7333-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Informações

Para resposta da Viabilidade Locacional, favor procurar a Prefeitura de CRATEUS.

Protocolo: CÉP*60315*514 Data de geração: 05/04/2016 14:11:30

pág. 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa G. VASCONCELOS NETO - ME, CNPJ 08989001000112, foi deferido e arquivado sob o nº 20160444551 em 12/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 10/10

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da natureza jurídica		Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
23102757720		2135		 17/254988-4	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **G. VASCONCELOS NETO - ME**
 (na Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 CE1201700443185

requero V.ª o deferimento do seguinte ato:

CRATEÚS ATEÚS
Via União

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO - EVENTO
1	007			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CRATEÚS
Local

25 Maio 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

Nome: **GERARDO VASCONCELOS NETO**

Assinatura:

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(is), qual(is) ou semestrais(s):

☐ SIM
☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deleto. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☒

25/05/17
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deleto. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Junta

OBSERVAÇÕES





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NRE DA SDOE
2310215772-3

(Indicar a data de inscrição conforme o NRE e o código de verificação)

NOME DO EMPRESÁRIO (conforme seu documento)
GERARDO VASCONCELOS NETO

PAÍS DE ORIGEM
BRASIL/PIRÁ

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO ☒ M ☐ F ☐ T (Terceridade de gênero)

PAIS DE ORIGEM
FRANCISCO TORRES MELO

INDICAR
ANTÔNIO L. LINHARES VASCONCELOS TORRES

NASCIMENTO (dia/mês/ano)
22/04/1974

IDENTIFICAÇÃO (Número)
216284991

Origem do
SSP

UF
CE

CPF (Número)
496.335.763-9

DECLARAÇÃO POR (se não se aplica, não preencher)

DESCRIÇÃO DO ENDEREÇO (rua, número)
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE

NÚMERO
755

COMPLEMENTO

BARRIO/DISTRITO
VENÂNCIOS

CEP
83700000

MUNICÍPIO
CRATEUS

UF
CE

DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará

ATO
002

DESCRIÇÃO DO ATO
ALTERAÇÃO

EVENTO DESCRITIVO DO EVENTO
2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E

EVENTO DESCRITIVO DO EVENTO

EVENTO DESCRITIVO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
G. VASCONCELOS NETO ME

ENDEREÇO (rua, número)
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE

NÚMERO
247

COMPLEMENTO

BARRIO/DISTRITO
VENÂNCIOS

CEP
83700000

PAÍS DE ORIGEM
CRATEUS

UF
CE

PAÍS
BRASIL

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
gvasconcelos@ig.com

VALOR DO CAPITAL - R\$
34.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
TRINTA E QUATRO MIL REAIS

ESPECIFICAÇÃO DE ATIVIDADE
ECONÔMICA

DESCRIÇÃO DO ATO

4751201
2314707
1611001
1612100
1611302
1611301
1622999
1622901
2600601

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVES
PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO
SALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNALIS E REVISTAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GASCOMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO
16/08/2007

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO
08.989.001/0001-12

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FÓRUM DE OUTRA UF
NRE antigo

UF

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (conforme seu documento)

G. VASCONCELOS NETO ME

DATA DA ASSINATURA
25/06/2017

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

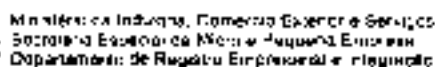
DEFERIDO

AUTENTICAÇÃO

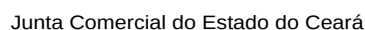
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO
§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013 EVIDENCIADA EM
RODAPÉ APÓS A APROVAÇÃO DO ATO





214

MÓDULO INTEGRADOR CF1201700443185

Certifico registro sob o nº 5003027 em 25/05/2017 da Empresa G. VASCONCELOS NETO - ME, CNPJ 08989001000112 e protocolo 172549884 - 25/05/2017. Autenticação: EF3765927979F95DBDE5082C3F2A0B6FB632EB9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310275772-0		NIRE DA FILIAL (obrigatório somente se não estiver na sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		RESUME DE BENS (ver anexo)	
FILHO(S) DE: FRANCISCO TUXINS MELO		MULHER: ANTONETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIMENTO EM (dia, mês e ano) 22/04/1974	IDENTIDADE (RG) 216254981	CPF (número) SBR	UF CE
ENDEREÇO PARA JUNTAS (se não for o mesmo endereço no caso de filial)			
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 255
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO VENÂNCIOS	CEP 63700000
MUNICÍPIO CRATEUS		UF CE	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 247
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO VENÂNCIOS	CEP 63700000
MUNICÍPIO CRATEUS		UF CE	País BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 1100-1) 4751201 4755502 4754701 4753900 4751003 4751102 4759017 4759005 6190501	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gvasconcelos@gmail.com
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEF 08.589.03100011-2	TRANSPERÊNCIA DE SEDE CL. DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante legal) G. VASCONCELOS NETO ME			
DATA DA ASSINATURA 23/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE. APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700443185



CE1762468



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5003027 em 25/05/2017 da Empresa G. VASCONCELOS NETO - ME, CNPJ 08989001000112 e protocolo 172549884 - 25/05/2017. Autenticação: EF3765927979F95DBDE5082C3F2A0B6FB632EB9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 231027772-3		NOME DA FILIAL (se houver, sem o nome da matriz e filial)	
NOME (INTERPRETADO) (qualquer que seja o nome social) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE IRFIR (se casado)		
FILHO DE (NOME) FRANCISCO TORRES MELO		FILHA ANTÔNIA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIMENTO EM (Cidade e Estado) 22/04/1974	IDENTIDADE (Número) 216264391	CPF (Número) SSP CE 195.335.763-91	
ENDEREÇO (Cidade e Estado) (se não for o mesmo do titular da matriz)			
RUA EDUARDO ALBUQUERQUE		NÚMERO 255	
COMPLEMENTO	BAIRRO (distrito) VENÂNCIOS	CEP 63700000	
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATC 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO (DESCRIÇÃO DO EVENTO)		EVENTO (DESCRIÇÃO DO EVENTO)	
NOME EMPRESÁRIO G. VASCONCELOS NETO - ME			
ENDEREÇO (Cidade e Estado) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE		NÚMERO 247	
COMPLEMENTO	BAIRRO (distrito) VENÂNCIOS	CEP 63700000	
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gvasconcelos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE (Principal) 4712011	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Códigos de atividade econômica secundária: 4713901 8020301 7129202 7133100 5511900 5520199 5521500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.589.001/0001-12	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA E FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou de seu representante legal)			
G. VASCONCELOS NETO ME			
DATA DA ASSINATURA 25/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENT.	
 951051A		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º 6603027 EM 28/06/2017 G. VASCONCELOS NETO - ME Protocolo 172549884-4	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700443185



CEC-1580493



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5003027 em 25/05/2017 da Empresa G. VASCONCELOS NETO - ME, CNPJ 08989001000112 e protocolo 172549884 - 25/05/2017. Autenticação: EF3765927979F95DBDE5082C3F2A0B6FB632EB9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23102757720		Código da Natureza Jurídica 2135		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: G. VASCONCELOS NETO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP1900266245

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CRATEUS
Local

19 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/_/_/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/_/_/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/_/_/_____
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/200.722-0	CEP1900266245	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
495.335.763-91	GERARDO VASCONCELOS NETO

Junta Comercial do Estado do Ceará





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310275772-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO TORRES MELO		(mãe) ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 216264991	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 495.335.763-91	
		EMAIL GVNCRATEUS@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 255
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS			UF CE
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 247
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GVNCRATEUS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314707 Atividades secundárias 1813001 1812100 1811302 1811301 1822999	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE JORNAIS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 19/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____/_____/_____ _____/_____/_____		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900266245



CE61391025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5350021 em 19/11/2019 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 192007220 - 30/10/2019. Autenticação: 8471F5A1AF453A866661E417A9CE78593D84C2DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310275772-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO TORRES MELO		(mãe) ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 216264991	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 495.335.763-91	
		EMAIL GVNCRATEUS@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 255
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS			UF CE
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 247
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GVNCRATEUS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314707 Atividades secundárias 1822901 3600601 4313400 4322302 4322301	DESCRIÇÃO DO OBJETO ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 19/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____/_____/_____ _____/_____/_____		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900266245



CE61391025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5350021 em 19/11/2019 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 192007220 - 30/10/2019. Autenticação: 8471F5A1AF453A866661E417A9CE78593D84C2DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310275772-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO TORRES MELO		(mãe) ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 216264991	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 495.335.763-91	
EMAIL GVNCRATEUS@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 255
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 247
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GVNCRATEUS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314707 Atividades secundárias 4321500 4330404 4399199 4399103 4399102	DESCRIÇÃO DO OBJETO PESSOAL E DOMESTICO OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS ALUGUEL DE ANDAIMES SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 19/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____/_____/_____ _____/_____/_____		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900266245



CE61391025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5350021 em 19/11/2019 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 192007220 - 30/10/2019. Autenticação: 8471F5A1AF453A866661E417A9CE78593D84C2DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310275772-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO TORRES MELO		(mãe) ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 216264991	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 495.335.763-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL GVNCRATEUS@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 255
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 247
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GVNCRATEUS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314707 Atividades secundárias 4391600 4292801 4712100 4711301 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 19/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900266245



CE61391025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5350021 em 19/11/2019 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 192007220 - 30/10/2019. Autenticação: 8471F5A1AF453A866661E417A9CE78593D84C2DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310275772-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO TORRES MELO		(mãe) ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 216264991	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 495.335.763-91		EMAIL GVNCRATEUS@GMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL GVNCRATEUS@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 255
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 247
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GVNCRATEUS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314707 Atividades secundárias 4751201 4757100 4756300 4755502 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 19/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900266245



CE61391025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5350021 em 19/11/2019 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 192007220 - 30/10/2019. Autenticação: 8471F5A1AF453A866661E417A9CE78593D84C2DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310275772-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO TORRES MELO		(mãe) ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 216264991	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 495.335.763-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL GVNCRATEUS@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 255
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS	CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS			UF CE
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 247
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS	CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS		UF CE	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GVNCRATEUS@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314707 Atividades secundárias 4753900 4761003 4761002 4789007 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 19/11/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900266245



CE61391025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5350021 em 19/11/2019 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 192007220 - 30/10/2019. Autenticação: 8471F5A1AF453A866661E417A9CE78593D84C2DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310275772-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO TORRES MELO		(mãe) ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 216264991	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 495.335.763-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL GVNCRATEUS@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 255
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 247
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GVNCRATEUS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314707 Atividades secundárias 6190601 7112000 8219901 8020001 7729202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 19/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900266245



CE61391025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5350021 em 19/11/2019 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 192007220 - 30/10/2019. Autenticação: 8471F5A1AF453A866661E417A9CE78593D84C2DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310275772-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO TORRES MELO		(mãe) ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 216264991	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 495.335.763-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL GVNCRATEUS@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 255
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 247
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GVNCRATEUS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314707 Atividades secundárias 7733100 7732202 9511800 9529199 9521500	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 19/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900266245



CE61391025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5350021 em 19/11/2019 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 192007220 - 30/10/2019. Autenticação: 8471F5A1AF453A866661E417A9CE78593D84C2DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/200.722-0	CEP1900266245	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
495.335.763-91	GERARDO VASCONCELOS NETO

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, GERARDO VASCONCELOS NETO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 22/04/1974, RG Nº 216264991 SSP-CE, CPF 495.335.763-91, RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, Nº 255, BAIRRO VENANCIOS, CEP 63708-330, CRATEUS - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Crateus, 19 de Novembro de 2019.

GERARDO VASCONCELOS NETO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5350021 em 19/11/2019 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 192007220 - 30/10/2019. Autenticação: 8471F5A1AF453A866661E417A9CE78593D84C2DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G. VASCONCELOS NETO , de nire 2310275772-0 e protocolado sob o número 19/200.722-0 em 30/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5350021, em 19/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Angela Maria Sampaio Da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
495.335.763-91	GERARDO VASCONCELOS NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
495.335.763-91	GERARDO VASCONCELOS NETO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
495.335.763-91	GERARDO VASCONCELOS NETO

Fortaleza. Terça-feira, 19 de Novembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.327.263-00	ANGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Terça-feira, 19 de Novembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5350021 em 19/11/2019 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 192007220 - 30/10/2019. Autenticação: 8471F5A1AF453A866661E417A9CE78593D84C2DA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23102757720		Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: G. VASCONCELOS NETO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Nº FCN/REMP



CEN2122937231

CRATEUS

Local

3 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5569982 em 05/05/2021 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 210512512 - 05/04/2021. Autenticação: 80C6F44B9EFEACBA49F148D565BDDDC3C1B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/051.251-2	CEN2122937231	05/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.335.763-91	GERARDO VASCONCELOS NETO	03/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5569982 em 05/05/2021 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 210512512 - 05/04/2021. Autenticação: 80C6F44B9EFEACBA49F148D565BDDDC3C1B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 231027572-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO TORRES MELO		(mãe) ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 216264991	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 495.335.763-91	
EMAIL JANETE.NETE@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 255
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ REENQUADRA ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 247
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANETE.NETE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314707 Atividades secundárias 1813001 1812100 1811302 1811301 1822999	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE JORNAIS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2122937231



CE08203570



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5569982 em 05/05/2021 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 210512512 - 05/04/2021. Autenticação: 80C6F44B9EFEACBA49F148D565BDDDC3C1B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 231027572-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO TORRES MELO		(mãe) ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 216264991	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 495.335.763-91	
		EMAIL JANETE.NETE@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 255
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS			UF CE
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ REENQUADRA ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 247
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANETE.NETE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314707 Atividades secundárias 1822901 3600601 4313400 4322302 4322301	DESCRIÇÃO DO OBJETO ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____/_____/_____ _____/_____/_____		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2122937231



CE08203570



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5569982 em 05/05/2021 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 210512512 - 05/04/2021. Autenticação: 80C6F44B9EFEACBA49F148D565BDDDC3C1B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310275772-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO TORRES MELO		(mãe) ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 216264991	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 495.335.763-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JANETE.NETE@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 255
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ REENQUADRA ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 247
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANETE.NETE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314707 Atividades secundárias 4321500 4330404 4399199 4399103 4399102	DESCRIÇÃO DO OBJETO PESSOAL E DOMESTICO OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS ALUGUEL DE ANDAIMES SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____/_____/_____ _____/_____/_____		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2122937231



CE08203570



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5569982 em 05/05/2021 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 210512512 - 05/04/2021. Autenticação: 80C6F44B9EFEACBA49F148D565BDDDC3C1B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310275772-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO TORRES MELO		(mãe) ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 216264991	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 495.335.763-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JANETE.NETE@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 255
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ REENQUADRA ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 247
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANETE.NETE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314707 Atividades secundárias 4391600 4292801 4712100 4711301 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2122937231



CE08203570



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5569982 em 05/05/2021 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 210512512 - 05/04/2021. Autenticação: 80C6F44B9EFEACBA49F148D565BDDDC3C1B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310275772-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO TORRES MELO		(mãe) ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 216264991	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 495.335.763-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JANETE.NETE@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 255
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE		
Declaro que a atividade de se ☐ ENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ REENQUADRA ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 247
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANETE.NETE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314707 Atividades secundárias 4751201 4757100 4756300 4755502 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2122937231



CE08203570



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5569982 em 05/05/2021 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 210512512 - 05/04/2021. Autenticação: 80C6F44B9EFEACBA49F148D565BDDDC3C1B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310275772-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO TORRES MELO		(mãe) ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 216264991	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 495.335.763-91		EMAIL JANETE.NETE@HOTMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		NÚMERO 255	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE		BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS	
COMPLEMENTO		CEP 63708330	
MUNICÍPIO CRATEUS		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ REENQUADRA ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE		NÚMERO 247	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS	
MUNICÍPIO CRATEUS		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANETE.NETE@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314707 Atividades secundárias 4753900 4761003 4761002 4789007 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2122937231



CE08203570



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5569982 em 05/05/2021 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 210512512 - 05/04/2021. Autenticação: 80C6F44B9EFEACBA49F148D565BDDDC3C1B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310275772-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO TORRES MELO		(mãe) ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 216264991	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 495.335.763-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JANETE.NETE@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 255
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 247
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANETE.NETE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314707 Atividades secundárias 6190601 7112000 8219901 8020001 7729202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2122937231



CE08203570



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5569982 em 05/05/2021 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 210512512 - 05/04/2021. Autenticação: 80C6F44B9EFEACBA49F148D565BDDCA3C1B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310275772-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GERARDO VASCONCELOS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO TORRES MELO		(mãe) ANTONIETA LINHARES VASCONCELOS TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (número) 216264991	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 495.335.763-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JANETE.NETE@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 255
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ REENQUADRA ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. VASCONCELOS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EDUARDO ALBUQUERQUE			NÚMERO 247
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS		CEP 63708330
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANETE.NETE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 34.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3314707 Atividades secundárias 7733100 7732202 9511800 9529199 9521500	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08989001000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____/_____/_____ _____/_____/_____ _____/_____/_____		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2122937231



CE08203570



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5569982 em 05/05/2021 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 210512512 - 05/04/2021. Autenticação: 80C6F44B9EFEACBA49F148D565BDDDC3C1B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/051.251-2	CEN2122937231	05/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.335.763-91	GERARDO VASCONCELOS NETO	03/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5569982 em 05/05/2021 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 210512512 - 05/04/2021. Autenticação: 80C6F44B9EFEACBA49F148D565BDDDC3C1B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, GERARDO VASCONCELOS NETO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 22/04/1974, RG Nº 216264991 SSP-CE, CPF 495.335.763-91, RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, Nº 255, BAIRRO VENANCIOS, CEP 63708-330, CRATEUS - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Crateus, 03 de maio de 2021.

GERARDO VASCONCELOS NETO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5569982 em 05/05/2021 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 210512512 - 05/04/2021. Autenticação: 80C6F44B9EFEACBA49F148D565BDDCA3C1B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G. VASCONCELOS NETO, de CNPJ 08.989.001/0001-12 e protocolado sob o número 21/051.251-2 em 05/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5569982, em 05/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angela Maria Sampáio Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.335.763-91	GERARDO VASCONCELOS NETO	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.335.763-91	GERARDO VASCONCELOS NETO	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.335.763-91	GERARDO VASCONCELOS NETO	03/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2021, às 14:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/051.251-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 05 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5569982 em 05/05/2021 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 210512512 - 05/04/2021. Autenticação: 80C6F44B9EFEACBA49F148D565BDDCA3C1B7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000469555 e o código de segurança wWjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/203.799-2	CEN2452640176	04/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.335.763-91	GERARDO VASCONCELOS NETO	04/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6973033 em 05/12/2024 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 242037992 - 04/12/2024. Autenticação: 88C7E097338E7136C7AF9CA4F9EA21D822B0C225. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/203.799-2 e o código de segurança 7yFH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

G. VASCONCELOS NETO

GERARDO VASCONCELOS NETO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 22/04/1974, nº do CPF: 495.335.763-91, identidade: 216264991, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, número 255, bairro VENANCIOS, município CRATEUS - CE, CEP: 63.708-330, na qualidade de titular da **G. VASCONCELOS NETO**, com sede na RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, número 247, bairro VENANCIOS, município CRATEUS - CE, CEP: 63.708-330, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 08.989.001/0001-12, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 34.000,00 (TRINTA e QUATRO MIL reais), passa a ser R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 366.000,00 (TREZENTOS e SESSENTA e SEIS MIL reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Crateús, 2 de dezembro de 2024.

GERARDO VASCONCELOS NETO: Empresário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6973033 em 05/12/2024 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 242037992 - 04/12/2024. Autenticação: 88C7E097338E7136C7AF9CA4F9EA21D822B0C225. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/203.799-2 e o código de segurança 7yFH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/203.799-2	CEN2452640176	04/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.335.763-91	GERARDO VASCONCELOS NETO	04/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6973033 em 05/12/2024 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 242037992 - 04/12/2024. Autenticação: 88C7E097338E7136C7AF9CA4F9EA21D822B0C225. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/203.799-2 e o código de segurança 7yFH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G. VASCONCELOS NETO, de CNPJ 08.989.001/0001-12 e protocolado sob o número 24/203.799-2 em 04/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6973033, em 05/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.335.763-91	GERARDO VASCONCELOS NETO	04/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.335.763-91	GERARDO VASCONCELOS NETO	04/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/12/2024



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 05/12/2024, às 10:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/203.799-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6973033 em 05/12/2024 da Empresa G. VASCONCELOS NETO , CNPJ 08989001000112 e protocolo 242037992 - 04/12/2024. Autenticação: 88C7E097338E7136C7AF9CA4F9EA21D822B0C225. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/203.799-2 e o código de segurança 7yFH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/028.935-1	CEP2500034813	06/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.335.763-91	GERARDO VASCONCELOS NETO	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203150758 em 10/02/2025 da Empresa G VASCONCELOS NETO LTDA, CNPJ 08989001000112 e protocolo 250289351 - 06/02/2025. Autenticação: EB24F7E3EAF778C4BAB46D61FCC12667494789CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/028.935-1 e o código de segurança jAEj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

GERARDO VASCONCELOS NETO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 22/04/1974, nº do CPF: 495.335.763-91, identidade: 216264991, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, número 255, bairro VENANCIOS, município CRATEUS - CE, CEP: 63.708-330, na qualidade de titular da G. VASCONCELOS NETO, com sede na RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, número 247, bairro VENANCIOS, município CRATEUS - CE, CEP: 63.708-330, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 08.989.001/0001-12, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei no 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar no 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado o Empresário individual em Sociedade Limitada Unipessoal, e em virtude desta transformação passa a adotar o nome empresarial G VASCONCELOS NETO LTDA.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL CNPJ 08.989.001/0001-12

GERARDO VASCONCELOS NETO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 22/04/1974, nº do CPF: 495.335.763-91, identidade: 216264991, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, número 255, bairro VENANCIOS, município CRATEUS - CE, CEP: 63.708-330, na qualidade de titular da G. VASCONCELOS NETO, com sede na RUA EDUARDO ALBUQUERQUE, número 247, bairro VENANCIOS, município CRATEUS - CE, CEP: 63.708-330, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 08.989.001/0001-12, neste ato, passa a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, mediante as condições e cláusulas seguintes:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203150758 em 10/02/2025 da Empresa G VASCONCELOS NETO LTDA, CNPJ 08989001000112 e protocolo 250289351 - 06/02/2025. Autenticação: EB24F7E3EAF778C4BAB46D61FCC12667494789CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/028.935-1 e o código de segurança jAEj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de **G VASCONCELOS NETO LTDA.**

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no endereço a Rua Eduardo Albuquerque, número 247, bairro Venâncios, município Crateús - Ce, Cep: 63.708-330.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das atividades econômicas de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; impressão de material para uso publicitário; impressão de material de segurança; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; impressão de jornais; serviços de encadernação e plastificação; captação, tratamento e distribuição de água; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; provedores de acesso às redes de comunicações; fotocópias; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; obras de terraplanagem; obras de alvenaria; obras de fundações; serviços de engenharia; serviços de pintura de edifícios; instalação e manutenção elétrica; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; montagem de estruturas metálicas; aluguel de andaimes; serviços especializados para construção.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203150758 em 10/02/2025 da Empresa G VASCONCELOS NETO LTDA, CNPJ 08989001000112 e protocolo 250289351 - 06/02/2025. Autenticação: EB24F7E3EAF778C4BAB46D61FCC12667494789CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/028.935-1 e o código de segurança jAEj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou as suas atividades em 16 de agosto de 2007 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, formado por R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) em moeda corrente do País, totalmente integralizado pelo sócio.

Parágrafo único - As quotas foram subscritas pelo sócio **Gerardo Vasconcelos Neto**, no qual encontram-se totalmente integralizadas através do acervo do empresário individual, bem como recursos próprios do sócio e os Lucros Acumulados da empresa.

Sócio	Quotas	Percentual	Valor
Gerardo Vasconcelos Neto	400.000	100%	R\$ 400.000,00
Total			R\$ 400.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Gerardo Vasconcelos Neto**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203150758 em 10/02/2025 da Empresa G VASCONCELOS NETO LTDA, CNPJ 08989001000112 e protocolo 250289351 - 06/02/2025. Autenticação: EB24F7E3EAF778C4BAB46D61FCC12667494789CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/028.935-1 e o código de segurança jAEj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única

Crateús/Ce, 03 de fevereiro de 2025.

GERARDO VASCONCELOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203150758 em 10/02/2025 da Empresa G VASCONCELOS NETO LTDA, CNPJ 08989001000112 e protocolo 250289351 - 06/02/2025. Autenticação: EB24F7E3EAF778C4BAB46D61FCC12667494789CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/028.935-1 e o código de segurança jAEj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/028.935-1	CEP2500034813	06/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.335.763-91	GERARDO VASCONCELOS NETO	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203150758 em 10/02/2025 da Empresa G VASCONCELOS NETO LTDA, CNPJ 08989001000112 e protocolo 250289351 - 06/02/2025. Autenticação: EB24F7E3EAF778C4BAB46D61FCC12667494789CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/028.935-1 e o código de segurança jAEj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G VASCONCELOS NETO LTDA, de CNPJ 08.989.001/0001-12 e protocolado sob o número 25/028.935-1 em 06/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23203150758, em 10/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.335.763-91	GERARDO VASCONCELOS NETO	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.335.763-91	GERARDO VASCONCELOS NETO	06/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/02/2025



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2025, às 08:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/028.935-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203150758 em 10/02/2025 da Empresa G VASCONCELOS NETO LTDA, CNPJ 08989001000112 e protocolo 250289351 - 06/02/2025. Autenticação: EB24F7E3EAF778C4BAB46D61FCC12667494789CC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/028.935-1 e o código de segurança jAEj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

